



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHORUA: JIJOS RAIMUNDO DE NOVA, Nº 11, CENTRO - SOBRADINHO - BA
CNPJ: 16.444.804/0001-13

Sobradinho/BA, em 12 de abril de 2023.

Circular Interno nº 051/2023

À SEFAZ

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	QTD.
01	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATÉ 6 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE OU PRODUTO SIMILAR.	UND.	6.000
02	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTE COM UNIDADES), PESO (4 A 9 KG) PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE OU	UND.	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ SALETE DE SOUZA, S/N, CENTRO - SOBRADINHO/BA
CNPJ: 16.444.824/0001-10

000002

	PRODUTO SIMILAR		
03	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (PACOTE COM 24 UNIDADES) PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE COM RIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTA ANATÔMICO PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BÊBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.	UNID.	1.000
04	BANHONETE LÍQUIDO DE Glicerina Infantil COM PH FISIOLÓGICO, Hipoalérgico, desenvolvido PARA A PELE DELICADA, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FALATOS, FORMULADO COM Glicerina E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMPA, MACIA E PERFUNADA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO PARA CORPO E BANHO QUE HIDRATA E PROTEGE A PELE SEM LÁGRIMAS. EMBALAGEM DE 250ML.	UNID.	2.000

Assinatura:


Luciene Soares Silva Kestelap
Secretaria Municipal de Educação



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSE ANTONIO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO/BA
CNPJ: 16.444.834/0001-10

Sobradinho/BA, em 18 de abril de 2022.

Circular Interna nº 124/2022

À:

DGC/SEDIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 05 cotações) destinado à eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que atenda as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	UND.	QTD.
01	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE COM 10 UNIDADES), PESO (ATÉ 6 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE FOLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O LÍQUIDO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.	UNID.	5.000
02	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTE COM 10 UNIDADES), PESO (4 A 9 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE FOLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE	UNID.	5.000



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. DAS AMÉRICAS, 5074, KM. CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.441.894/0001-10

	ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.		
01	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G (PACOTE COM 24 UNIDADES), PESO 7 A 11 KGL PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE PÓLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLUXOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FITAS ELÁSTICAS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.	UNID.	5.000
04	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTIL COM FLUXOS DE GEL, Hipoalergênico, DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FENOLATOS. FORMULAÇÃO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMPA, MACIA E PERFUMADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA COFEE E BANHO QUE HIGIENIZA E PROTEGE A PELE, SEM LÁGRIMAS, EMBALAGEM DE 250ML.	UNID.	2.000

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração

Listamento dos Itens

1. ALGUMA CITAÇÃO

A proposta de alteração é apresentada sob a forma de minuta, a qual, após aprovação do Conselho de Administração, é encaminhada para a Comissão de Administração, sendo assim, por meio desta, sob o acompanhamento, acompanhamento e supervisão do Conselho de Administração, a proposta é encaminhada para a Comissão de Administração, a qual, após aprovação, é encaminhada para a Comissão de Administração, a qual, após aprovação, é encaminhada para a Comissão de Administração.

Proposta de alteração encaminhada pelo Conselho de Administração para a Comissão de Administração.

2. ALGUMA CITAÇÃO

- 1. Proposta de alteração encaminhada pelo Conselho de Administração para a Comissão de Administração, a qual, após aprovação, é encaminhada para a Comissão de Administração, a qual, após aprovação, é encaminhada para a Comissão de Administração.

000007

2. DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

3. ALGUMA CITAÇÃO

Considera-se a seguinte proposta de alteração: a proposta de alteração de minuta, a qual, após aprovação, é encaminhada para a Comissão de Administração, a qual, após aprovação, é encaminhada para a Comissão de Administração, a qual, após aprovação, é encaminhada para a Comissão de Administração.



000008

15/05/2022



Relatório de Orçamento - Freida Desportavel Infantil Tam. M - Freida Desportavel Infantil

Relatório gerado em 15/05/2022 11:55:51 (P. 15/05/2022 11:55)

Este orçamento não contém informações fiscais. O NIF do cliente é 504 000 000.

Módulo Matemática Aplicada - Módulo de estudo de Matemática para o 1.º ano do Ensino Fundamental. O módulo contém 10 unidades de estudo, cada uma com 10 aulas. O módulo é dividido em 10 unidades de estudo, cada uma com 10 aulas. O módulo é dividido em 10 unidades de estudo, cada uma com 10 aulas. O módulo é dividido em 10 unidades de estudo, cada uma com 10 aulas.

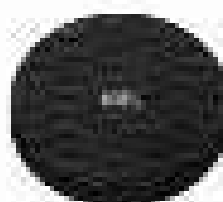
Item 1 - Freida Desportavel Infantil Tam. M - Freida Desportavel Infantil

PRODUTO + PROPOSTA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO ORIGINAL PREÇO	TOTAL
1/1	1	R\$ 12.21,00			R\$ 12,21
Nome: Freida Desportavel Infantil Tam. M				Valor Original	Preço Estimado
1	1	R\$ 12.21,00		R\$ 12,21	R\$ 12,21
Valor Original					R\$ 12,21
Média dos Preços Oficiais: R\$ 12,21				Média dos Preços Oficiais: R\$ 12,21	

Valor Global: R\$ 12,21

Valor de item em relação ao total

100% Total



Detalhamento das Itens

Item 1 - Freida Desportavel Infantil Tam. M - Freida Desportavel Infantil

Preço Original: R\$ 12,21 | Preço Real: R\$ 12,21 | Preço Estimado Original: R\$ 12,21 | Média dos Preços: R\$ 12,21

Item 1 - Freida Desportavel Infantil Tam. M - Freida Desportavel Infantil

Descrição: Freida Desportavel Infantil Tam. M - Freida Desportavel Infantil

Valor Original: R\$ 12,21

Preço Original: R\$ 12,21 | Preço Real: R\$ 12,21 | Preço Estimado Original: R\$ 12,21

R\$ 12,21



Relatório gerado em 15/05/2022 11:55:51 (P. 15/05/2022 11:55)

000008 | Telefone: 011 4441-1111 | E-mail: contato@freida.com.br | Freida Desportavel Infantil Tam. M - Freida Desportavel Infantil

Freida Desportavel Infantil Tam. M - Freida Desportavel Infantil

Q. LAUDO DE COTAÇÃO

4.1.2.2.2.4.5 - O Serviço de Preços é uma instância do Poder Judiciário, cuja função é assegurar a transparência dos processos de contratação de bens e serviços, com o objetivo de garantir a melhor oferta e a melhor qualidade dos produtos e serviços adquiridos pelo Poder Judiciário. O Serviço de Preços é uma instância do Poder Judiciário, cuja função é assegurar a transparência dos processos de contratação de bens e serviços, com o objetivo de garantir a melhor oferta e a melhor qualidade dos produtos e serviços adquiridos pelo Poder Judiciário.

Ata de reunião de trabalho realizada em 14/04/2024, às 14h30min, no Auditório do Poder Judiciário.

000010

Item 1 - Ata de reunião de trabalho realizada em 14/04/2024, às 14h30min, no Auditório do Poder Judiciário.

- O presente Ata de reunião de trabalho tem por objetivo assegurar a transparência dos processos de contratação de bens e serviços, com o objetivo de garantir a melhor oferta e a melhor qualidade dos produtos e serviços adquiridos pelo Poder Judiciário.

Q. RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS

Ata de reunião de trabalho realizada em 14/04/2024, às 14h30min, no Auditório do Poder Judiciário.

- O presente Ata de reunião de trabalho tem por objetivo assegurar a transparência dos processos de contratação de bens e serviços, com o objetivo de garantir a melhor oferta e a melhor qualidade dos produtos e serviços adquiridos pelo Poder Judiciário.



Resolução de problemas e solução de problemas realizada em 14/04/2024, às 14h30min, no Auditório do Poder Judiciário.

1. O presente Ata de reunião de trabalho tem por objetivo assegurar a transparência dos processos de contratação de bens e serviços, com o objetivo de garantir a melhor oferta e a melhor qualidade dos produtos e serviços adquiridos pelo Poder Judiciário.

2. O presente Ata de reunião de trabalho tem por objetivo assegurar a transparência dos processos de contratação de bens e serviços, com o objetivo de garantir a melhor oferta e a melhor qualidade dos produtos e serviços adquiridos pelo Poder Judiciário.



© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

[illegible]

PROPERTY PROPERTY	DEVELOPER	PROJECT ESTIMATED	PERCENTAGE	PROJECT ESTIMATED	TOTAL
1.14		45,000,000		20,000,000	65,000,000
2.14	1.14				
3.14	2.14				
4.14	3.14				
5.14	4.14				
6.14	5.14				
7.14	6.14				
8.14	7.14				
9.14	8.14				
10.14	9.14				
11.14	10.14				
12.14	11.14				
13.14	12.14				
14.14	13.14				
15.14	14.14				
16.14	15.14				
17.14	16.14				
18.14	17.14				
19.14	18.14				
20.14	19.14				
21.14	20.14				
22.14	21.14				
23.14	22.14				
24.14	23.14				
25.14	24.14				
26.14	25.14				
27.14	26.14				
28.14	27.14				
29.14	28.14				
30.14	29.14				
31.14	30.14				
32.14	31.14				
33.14	32.14				
34.14	33.14				
35.14	34.14				
36.14	35.14				
37.14	36.14				
38.14	37.14				
39.14	38.14				
40.14	39.14				
41.14	40.14				
42.14	41.14				
43.14	42.14				
44.14	43.14				
45.14	44.14				
46.14	45.14				
47.14	46.14				
48.14	47.14				
49.14	48.14				
50.14	49.14				
51.14	50.14				
52.14	51.14				
53.14	52.14				
54.14	53.14				
55.14	54.14				
56.14	55.14				
57.14	56.14				
58.14	57.14				
59.14	58.14				
60.14	59.14				
61.14	60.14				
62.14	61.14				
63.14	62.14				
64.14	63.14				
65.14	64.14				
66.14	65.14				
67.14	66.14				
68.14	67.14				
69.14	68.14				
70.14	69.14				
71.14	70.14				
72.14	71.14				
73.14	72.14				
74.14	73.14				
75.14	74.14				
76.14	75.14				
77.14	76.14				
78.14	77.14				
79.14	78.14				
80.14	79.14				
81.14	80.14				
82.14	81.14				
83.14	82.14				
84.14	83.14				
85.14	84.14				
86.14	85.14				
87.14	86.14				
88.14	87.14				
89.14	88.14				
90.14	89.14				
91.14	90.14				
92.14	91.14				
93.14	92.14				
94.14	93.14				
95.14	94.14				
96.14	95.14				
97.14	96.14				
98.14	97.14				
99.14	98.14				
100.14	99.14				
TOTAL					1,000,000,000

1. *Journal of the American Medical Association*, 2000; 283: 2686-2692.

Figure 1 is a line graph titled 'Contribuição da receita por (%)' on the Y-axis and 'Ano' on the X-axis. The Y-axis ranges from 0 to 100 in increments of 10. The X-axis shows years from 1990 to 2000. The graph displays the percentage contribution of different income sources to the total income of the population in the Republic of Serbia over this period. The legend identifies the following series: Salário (Salary), Pensão (Pension), Rendimentos de capitais (Capital income), Rendimentos do trabalho por conta própria (Self-employment income), Rendimentos do trabalho por conta de terceiros (Third-party employment income), Rendimentos de propriedade (Property income), and Rendimentos de outros recursos (Other resources). The graph shows a significant shift in the composition of income sources over time, with a notable increase in the contribution of salaries and pensions in the early 1990s, followed by a period of relative stability and then a decline in the late 1990s. The contribution of capital income and self-employment income also shows a general downward trend, while the contribution of third-party employment income and property income remains relatively stable.

10

Detalhamento dos Itens:

OBJETIVO: O Curso de Física é uma disciplina introdutória para o estudo da mecânica clássica, da óptica, da eletricidade e do magnetismo. O curso tem como objetivo principal fornecer ao aluno uma base sólida em física, preparando-o para o estudo de disciplinas avançadas e para a aplicação da física em outras áreas da ciência e da tecnologia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Mecânica Clássica, Óptica, Eletricidade e Magnetismo, Física Moderna.

REQUISITOS: Física Geral e Matemática Básica.

- Físico de Engenharia e Arquitetura, Engenharia de Produção, Engenharia de Materiais, Engenharia de Computação e Engenharia de Software.
- Física Moderna e Física Nuclear.

000013

DESCRIÇÃO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

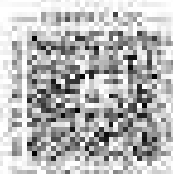
Módulo de Física Clássica:

- Equações de movimento para partículas em movimento retilíneo e curvilíneo. A velocidade média é dada por $v = \frac{\Delta x}{\Delta t}$ e a aceleração média por $a = \frac{\Delta v}{\Delta t}$.



003014

18-104



Relatório de Cotação: Sabonete Líquido Frasco 250 ml

Integração realizada em 05/05/2022 09:07:02

Cotação realizada em 05/05/2022 09:07:02

O presente relatório foi gerado automaticamente pelo sistema em 05/05/2022 09:07:02

Este relatório apresenta a cotação de materiais e serviços para o projeto de construção de uma obra. Os dados foram coletados a partir do sistema de cotação e estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Os dados foram coletados a partir do sistema de cotação e estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Os dados foram coletados a partir do sistema de cotação e estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Cotação realizada em 05/05/2022 09:07:02

PREÇO
UNITÁRIO

QUANTIDADE

PREÇO
TOTALPREÇO
UNITÁRIOPREÇO
TOTAL

TOTAL

R\$ 0,00

1

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Valor Unitário
Valor TotalValor Unitário
Valor TotalValor Unitário
Valor TotalValor Unitário
Valor TotalValor Unitário
Valor TotalValor Unitário
Valor Total

Valor Unitário: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 0,00

Valor Unitário: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 0,00

Valor Total

Valor Total

Valor Total: R\$ 0,00

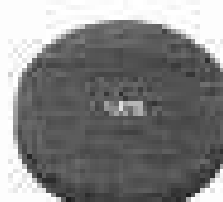
Valor Total: R\$ 0,00

Valor Total

Valor Total

Valor Total: R\$ 0,00

Valor Total



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado em 05/05/2022 09:07:02. O presente relatório foi gerado automaticamente pelo sistema em 05/05/2022 09:07:02. Os dados foram coletados a partir do sistema de cotação e estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

LAUDO DA COIACÃO

O presente Laudo tem por objetivo avaliar a qualidade da água de abastecimento público, conforme a legislação vigente, e a conformidade com os padrões estabelecidos para o consumo humano.

Foram coletadas amostras de água em 05/05/2024, em 05 pontos de coleta.

ANÁLISE DE LABORATÓRIO

005018

Foram coletadas amostras de água em 05/05/2024, em 05 pontos de coleta. Os resultados das análises de laboratório estão apresentados no quadro abaixo.

ANÁLISE DE LABORATÓRIO DE LABORATÓRIO

ANÁLISE DE LABORATÓRIO DE LABORATÓRIO

Os resultados das análises de laboratório estão apresentados no quadro abaixo.



Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. Para mais informações, consulte o documento original ou o site do laboratório.

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
CONTABILIZADA Nº 001/2013

000099



CEBEPD: Agência de Avaliação de Políticas Públicas e a melhoria da democracia das Crianças do Sistema Municipal de Ensino

[illegible]

Schlagwort-Index

Journal of Management Inquiry 17(1)
March 2008 3-13

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

© 1999 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 245: 103–110

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 111–117

²² *Journal of the American Medical Association*, 2000, 283, 2639-2642.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSE BALDINO DE SOUSA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.444.804/0001-10

000020

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados contribui ao conhecimento de novas metodologias/metodologias existentes para mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SECEB/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Educação que serve, essencialmente, para assegurar a habilitação técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também tem o intuito de gerenciamento de risco, materializado no mapa de risco, conforme art. 18 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores: Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei nº. 14720/14, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº. 13.555/20 e 7.892/1 e demais normas complementares pertinentes e pelas condições e regras específicas,

Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento do aluno, contribuindo com seu desenvolvimento saudável, uma vez que os produtos de 1ª ordem adquiridos garantem condições mínimas de higiene para a criança, resultando no bom e adequado rendimento escolar.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

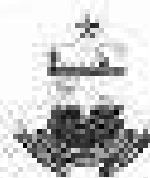
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/09, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Carta para elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

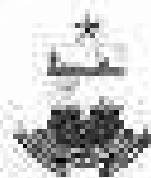


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JUSÉ FERNANDO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO/BA
CNPJ: 15.414.604/0001-10

003921

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	UNID.	QTD.
01	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P (PACOTE COM 10 UNIDADES), PESO (ATÉ 8 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.	UNID.	5.000
02	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M (PACOTE COM 10 UNIDADES), PESO (9 A 9 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.	UNID.	5.000
03	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G (PACOTE COM 10 UNIDADES), PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU	UNID.	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSE MARINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO BA
CNPJ: 16.411.804/0001-10

000022

PRODUTO SIMILAR			
04	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTIL COM PH FISIOLÓGICO, Hipoalergênico, desenvolvido para a pele delicada, livre de PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FALATOS. FORMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMP, MACIA E PERFUMADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA CORPO E BANHO QUE HIDRATA E PROTEGE A PELE, SEM LÁGRIMAS. EMBALAGEM DE 250ML	UND	2.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc. VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa no Portal de Preços do Ministério da Economia, conforme dados abaixo especificados.

	PRODUTOS	VALOR MÊDIO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
05	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO LÍQUIDO 8 KG, PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE OEL E COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. DO PRODUTO SIMILAR	R\$ 40,00	UND	5.000	R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOÃO BRUNO DE NEIVA, Nº 1, CENTRO - SOBRADINHO-DF
CNPJ: 16.441.504/0001-67

000023

02	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M (PACOTE COM 24 UNIDADES), PESO (4 A 9 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE SEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE OU PRODUTO SIMILAR.	R\$ 23,88	UNID.	5.000	R\$ 119.400,00
03	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G (PACOTE COM 24 UNIDADES), PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE SEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE OU PRODUTO SIMILAR.	R\$ 46,02	UNID.	5.000	R\$ 230.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. ITAIPÁ - BAIXADA DO NOVOA, 8200, CENTRO - SOBRADINHO - BA
CNPJ: 16.441.424/0001-03

000024

04	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTE, COM PH FISIOLÓGICO, HIPERALERGÊNICO, DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FTALATOS, FORMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMP, MACIA E PERFURADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA COPIO E BANHO QUE HIDRATA E PROTEGE A PELE, SEM LÁGRIMAS, EMBALAGEM DE 200ML	R\$ 13,70	UNID	2.000	R\$ 27.400,00
----	---	-----------	------	-------	---------------

Resultando no valor estimado da contratação de R\$ 575.920,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e noventa e duas reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO E DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas as comprovarem técnica e economicamente viáveis, priorizando-se a lotação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto diverso, voluntariamente, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

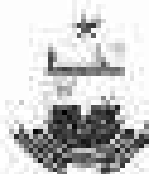
8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção da solução de contratação de empresa para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, tem o intuito de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento do aluno, contribuindo com seu desenvolvimento saudável, uma vez que os produtos de higiene adquiridos garantam condições mínimas de higiene para a criança, resultando no bom e adequado rendimento escolar.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se faz necessária a realização de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento dos serviços previstos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
RUA JOSE MARINHO DA SILVA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.444.004/0001-10

000025

Não verifica-se contradições óbvias, nem interdependências para a realização e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação do empresa para aquisição do Material de Higiene Pessoal que suprir as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Quanto ao custo, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ETAPA 2 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, haverá também-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles relativos à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangem o processo que precede até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Dano	
Realizar estudos técnicos, completos de mercado, podendo ocasionar prejuízo na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/CGCPS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam sendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe do Setor de Administração/SME

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta
Dano	
Não atendimento a demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da unidade em questão, principalmente a impossibilidade de atender os alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, impactando no crescimento, desenvolvimento acadêmico, higiene e, no bem e segurança rendimento escolar.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantir a comunicação efetiva entre todas as setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva colaboração para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Contratos, Assessoria Jurídica da PMG, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/CGCPS/SEFAZ e Equipe do Setor de Administração/SME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
 AV. JOSÉ BALduino DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
 CNPJ: 16.441.821/0001-10

000026

Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nos registros.	Equipe do Setor de Almoceirão/SME

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Médio (X) Alto
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEPAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEPAZ

12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

12.1. Integrantes Técnicos	
Nome: Maria Rosalinda de Lima	Matrícula: 13433 – SME
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com as necessidades técnicas necessárias ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
 Maria Rosalinda de Lima Chefe de Almoceirão Matrícula: 13433 – SME	

12.1.1. Integrante requisitante	
Nome: Duciene Soares Silva Karaming	Matrícula: 10551 – SME
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 17 de maio de 2023	
 Duciene Soares Silva Karaming Representante da Secretaria Municipal de Educação Matrícula: 10551	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSE AUGUSTO DE SIQUEIRA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.441.934/0001-10

000027

12.1.2. Representante da Secretaria

Nome: Maria Rosicleide de Lima

Matrícula: 13433 - SME

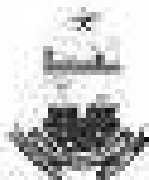
O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Angfo. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formadas, os benefícios preferenciais são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável providenciará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios preferenciais, pelo que recomendamos a aprovação proposta.

Sobradinho-BA, em 17 de maio de 2022.

Maria Rosicleide de Lima

Chefe de Almoxarifado

Matrícula: 13433 - SME



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ MARCOS DE SOUZA, 315 - CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.444.806/0001-10

Sobradinho-BA, em 17 de maio de 2022.

Circular Interno nº 056/2022

Exmo. Senhor Prefeito
Regia Cleirya Sampaio Bento

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,


Luciana Soares Silva Kasterberg
Secretaria Municipal de Educação



300029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALduino DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.491.834/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preço para registro de preço para eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATÉ 6 KGS), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS; NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.	UNID.	5.000		



000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSE BALDINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO - BA
CNPJ: 15.444.504/2003-12

02	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M (PACOTE 024 UNIDADES). PESO (4 A 5 KG). PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA AREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO A ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.	UNID.	5.000		
03	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (PACOTE 024 UNIDADES). PESO (7 A 11 KG). PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA AREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO A ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE	UNID.	5.000		



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ SAULINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.941.804/0001-10

	ADESIVO TERMOPLÁSTICO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR,				
04	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTIL, COM PH FISIOLÓGICO, HIPOALERGÊNICO, DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FALATOS, FORMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMPA, MACIA E PERFUMADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA CORPO E BANHO QUE HIDRATE E PROTEJA A PELE, SEM LÁGRIMAS, EMBALAGEM DE 250ML.	UNID.	2.000		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2027 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos bens acima identificados atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho-BA. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso nas unidades da Secretaria de Educação, com base no consumo das anos anteriores.

2.2 Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento do aluno, contribuindo com seu desenvolvimento saudável, uma vez que os produtos de higiene pessoal adquiridos garantam condições mínimas de higiene para a criança, resultando no bom e adequado rendimento escolar.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 046/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritores de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Conforme o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ SALDADO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.444.804/0001-10**4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)**

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, no endereço Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de atrasados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou atenuações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 575.960,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e noventa reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir da média de preços constantes do processo administrativo, elaborado com base em requerimentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atuada pelo setor competente, acompanhada de todas as recibos locais e trabalhistas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 01

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALduino DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO - BA
CNPJ: 15.414.804/0001-10

000033

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega das obras em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.072, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

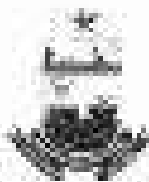
8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das premissas a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quinze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, locais, iniciais, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. TEN. ALFREDO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.444.804/0001-10

000034

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizado local, de acordo com as condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subcontratada.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactado e seja a análise aprovada pela Administração a continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. O recebimento do material de valor superior a R\$ 175.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será controlado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSE BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.444.804/0001-10

12.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.

12.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.090, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato manterá em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou delitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezoito mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei nº 8.090 de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.090, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

000036

AV. JOSÉ MAURINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.444.404/0001-10

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que fez jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e inalteráveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o término de um ano, aplicando-se o índice IPCM exclusivamente para as propostas iniciais e concluídas após a ocorrência da atualização;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao logo que seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nos seguintes casos, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegem novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por falta leve, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratada;

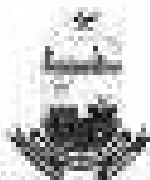
15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BAURIO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO/BA
CNPJ: 16.944.504/0001-10

000037

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como sanção administrativa no subitem 15.1 desde o termo de habilitação.

15.1.8 Habilitação da idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27, I e II, 26 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a priorização dos processos desta municipal, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Carteira negativa de débitos no construtoria expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domínio da pessoa física;

c) Comprovação da situação financeira da empresa para constatare mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das formulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ao qual a [um] em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% [um por cento] do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 31 da Lei Federal 8.666/93 serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ SALDANO DE SOUZA, 576 - CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ: 16.444.804/0001-10

000038

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impedidores para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração de fiel cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 54 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura destinados às pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 575.900,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos reais).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

a. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplimento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente exista comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

b. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra qualquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

c. A rescisão contratual será processada nos autos do processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

d. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outras previstas pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

a. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

b. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 2º do Decreto nº 7.892/2013;

c. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOR. 1060 BALDINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO - BA
CNPJ: 15.444.504/0001-10

d. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

e. Não haverá acréscimos nas quantidades registradas na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.852/2013;

f. Poderá haver remanejamento de quantidades entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 05/2014 - SLT;

g. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.802/2013;

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

a. **Preço máximo aceitável:**

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles correntes no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser aceito preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja aumento na unidade de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado;

20.2. **A executibilidade das propostas:**

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui **PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXECUTIBILIDADE**, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final seja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

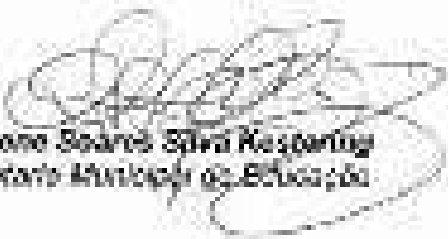
$$50\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a base de licitação;
- b) MP – Média das propostas finais após a base de licitação, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência criado pela Administração;
- d) Será considerado o menor das valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatar a presunção de inexecutibilidade do preço final proposto, deverá ser atendida diligência, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a executibilidade de seu preço, por meio da apresentação da planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios habéis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 16 de junho de 2021.


Duclene Soares Silva Kestering
Secretaria Municipal de Educação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000040

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo a edital.

Sobradinho (BA), 17 de maio de 2022.


Regia Cláudia Sampaio Bente
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000041

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de R\$ 575.900,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos reais), visando à contratação de empresa para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 086/2022/SME, nos recursos, a saber:

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 01

Sobradinho (BA), 17 de maio de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649
Departamento de Finanças e Contabilidade



000042



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

“Dar-se conta a necessidade de promover uma expansão de âmbito de atuação e incorporação de ações de apoio, a ser exercida prioritariamente.”

O **PROJETO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, regida por Lei nº 10, de 14 de Janeiro de 2012, do Município de Sobradinho, BA,

CONSIDERANDO a promulgação pelo art. 1º da Lei Federal nº 13.523/02, as ações, Torna obrigatório de bens e serviços essenciais, primeira vez relatado a Bahia e a necessidade de se atingir (1-15).

CONSIDERANDO a disposição do art. 3º, da Lei Federal nº 13.523, de 17 de julho de 2002, a necessidade de se garantir a continuidade;

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Trabalho de Projeto e a Comissão de Trabalho de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho, BA, cujas atribuições são:

1 - **TEREZA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº 1410 - **PRESIDENTE**;

2 - **MATHEUS ESTEVÃO BATISTA DE SILVA**, servidora efetiva, matrícula nº 1409 - **MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO**;

3 - **CHARLTON EMANUEL REGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº 1411 - **MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2012, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º - Caberá revogar as disposições em sentido contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2012.

Yolga Chaves Santiago Batista
Prefeita Municipal

THOMAS FREITAS MOREIRA
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 14.135.865/0001-91 Av. José Rodrigues de Sousa, 315
Sobradinho - Bahia - Fone: (81) 3696.1000



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

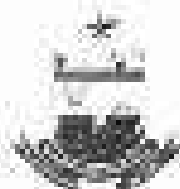
Processo Administrativo Nº 068/2022
Pregão Eletrônico (SRP) Nº 017/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 068/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) também sob o nº 017/2022, destinada a selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 068/2022/SME, cujo valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 575.800,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos reais).

Processo autuado e numerado, aos 17 dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE DOIS, como determina a Lei nº 0006/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira Pregoeira Municipal, lavro o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000044

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__
(Processo Administrativo nº ____/20__)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediada na Av. José Balduino de Sousa, s/nº Centro, Sobradinho/BA – CEP nº 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento: **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1990, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ____/____/20__

Horário: ____ : ____ hrs

Local: Portal Bahia de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia ____/____/20__

Propostas recebidas até as ____h ____min do dia ____/____/20__

Início da sessão de disputa de lances às ____h ____min do dia ____/____/20__

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou físicas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário a sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros



3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do site www.bll.org.br

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador de controle de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;

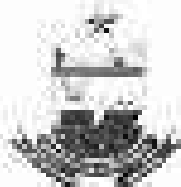
4.2.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;

4.3. Para os itens 1, 2 e 3 por se tratar da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência);

4.4. Em relação ao Item com valor de referência igual ou inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ou seja, o Item 4 a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

4.5. Os itens 5, 6 e 7 são decorrentes da divisão dos itens 1, 2 e 3 e refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006;

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,



para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.966, de 1993;

4.7.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU Plenário).

4.7.8. Que sejam controladoras, filigadas ou subsidiárias entre si;

4.7.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

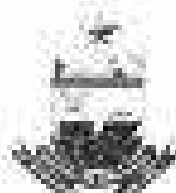
4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, penoso ou insalubre e não emprega menor de 18 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2006.



4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer critério sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pago pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura de sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

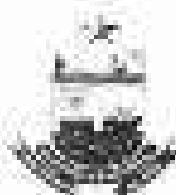
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após a devida apreciação legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por apropriação na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levando-se efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

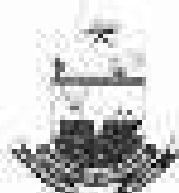
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrar a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, sistematicamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término das prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a promulgação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para a fim de aplicar-se o disposto nas arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2016.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatedas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem da classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizada sortido entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.888, de 1995, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;



- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;
- 7.30. Encerrada a etapa do envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 05 (05) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação;
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, ímprobos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado;



acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido a partir de solicitação fundamentada feita no dia! pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor proposta, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente,



haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso 9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldotransparencia.gov.br/ceis/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnjus.br/improbidade_admin/consultar_requeridos.php);

c) Lista de Inidôneas e o Cadastro Integrado de Condenações por Ato de Improbidade - CADICOM, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<http://0certidaoappf.appscfscu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas na Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linha de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.3. Considerada a existência de sanção, a Prefeitura reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade da comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao DND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a regularização do recolhimento dessas contribuições.

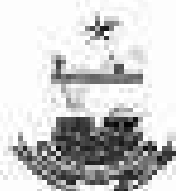
9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação solicitada neste item a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso da sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro do que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

9.7.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Especial do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 e 18 e 165);

9.7.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de consolidação respectivas;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento das tributas estaduais relacionadas ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi concluído judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2. É admissível o balanço informático, na forma da lei ou estatuto social/estatuto social;

9.9.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 1º2 da Lei nº 5.784, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



8.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

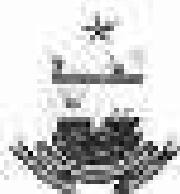
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.10. Qualificação Técnica

8.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.11. **Informações complementares:** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de



contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acarretará no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desconformidade com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2008, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para seleção da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a habilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja refinada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Considerado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

☒ 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

☒ 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e de acordo a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifesta, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

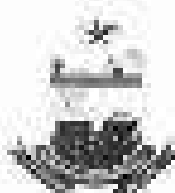
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do prego melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excusado o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.886, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou outro instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

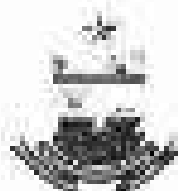
15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2010, prorrogável conforme previsto no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a infração/sancionável que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou acostamentar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

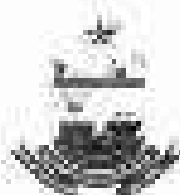
21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não manter a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo ilícito;



21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de recursos, em prejuízo para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento indócil, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o vínculo entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 5.602, de 1909.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.9. As sanções por atos praticados no decurso da contratação estão previstas no Termo de Referência.



22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem totalizar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 da Lei nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Itabino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, setor de licitação.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Após a impugnação e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem as prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e disponibilizadas aos participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Aba no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da economia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início, e inclui-se o dia de vencimento. São os inícios e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.



24.9. O descumprimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da economia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 46.825-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 17:00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, as seguintes anexos:

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, as seguintes anexos:

24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;

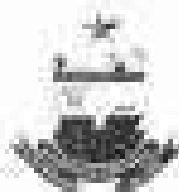
24.13.2. ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, ____ de ____ de 20__

Pregoeira – PMS
Decreto nº. ____/20__



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

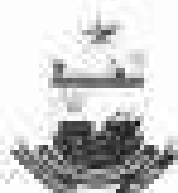
1.1.1. Para os itens 1, 2 e 3 por se tratar da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

1.1.2. Em relação ao item com valor de referência igual ou inferior a R\$ 50.000,00 (cinenta mil reais), ou seja, o item 4 a participação é exclusiva a microempreendedoras individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

1.1.3. Os itens 5, 6 e 7 são decorrentes da divisão dos itens 1, 2 e 3 e refere-se a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão:

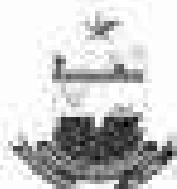
ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍF.	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATÉ 6 KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE	UNID	3.750		



	LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS. POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO. PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO A ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.				
02	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTE COM 4 UNIDADES), PESO (4 A 8 KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS. POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO. PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE	UND.	3.750		



	AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR, COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.				
03	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO 6 (PACOTE COM UNIDADES), PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO	UND	3.750		



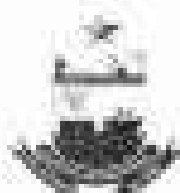
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000074

	DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLASTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE OU PRODUTO SIMILAR COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.				
04	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTIL COM PH FISIOLÓGICO, Hipoalergênico, desenvolvido para a pele delicada livre de PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FALATOS FORMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMP, MACIA E PERFUMADA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA CORPO E BANHO QUE HIDRATE E PROTEJA A PELE SEM LÁGRIMAS. EMBALAGEM DE 250ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNID	3.000		
5	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATÉ 8 KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA	UNID	1.250		



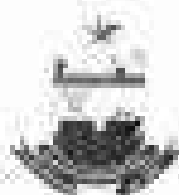
	ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO. FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FDO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR EXCLUSIVO PARA MEPP - COTA DE 25% DO ITEM 1				
4	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTE COM 24 UNIDADES), PESO (4 A 9 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO. FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ.	UNID.	1200		



	OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR EXCLUSIVO PARA ME/EPF - COTA DE 25% DO ITEM 2				
7	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G (PACOTE COM UNIDADES) PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO A ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR EXCLUSIVO PARA ME/EPF - COTA DE 25% DO ITEM 2	UNID.	1250		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA



2.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho-BA. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso nas unidades da Secretaria de Educação, com base no consumo dos anos anteriores.

2.3. Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento do aluno, contribuindo com seu desenvolvimento saudável, uma vez que os produtos a serem adquiridos garantem condições mínimas de higiene para a criança, resultando no bom e adequado rendimento escolar.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

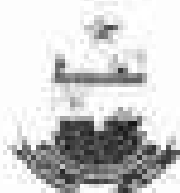
3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, no endereço Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.



4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 575.900,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

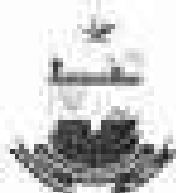
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO:
ATIVIDADE:
ELEMENTO:
FONTE:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas nesta Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

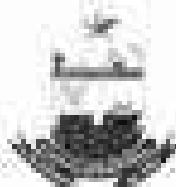
8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

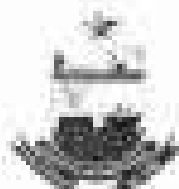
9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/sem outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezeesse mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

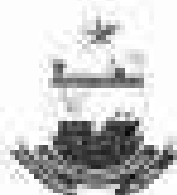
13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que esta ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27, I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:



a) Comprovação de aptidão para o fornecimento da bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no Artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 575.900,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos reais).

10. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

a. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente tenha comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

b. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra qualquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

c. A rescisão contratual será processada nos autos do processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

d. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- b. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- c. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
- d. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- e. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;
- f. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;
- g. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

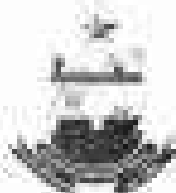
20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

a. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser aceito preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:



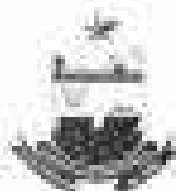
20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui **PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE**, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

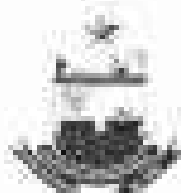
000089

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº ____/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/20__

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
DOS ITENS

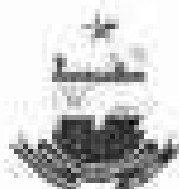
ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE C/30 UNIDADES), PESO (ATÉ 6 KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POUÇA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO. FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BÊBE. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR, COTA	UND	1.750		



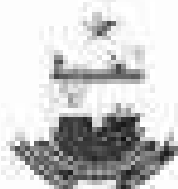
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

300090

	PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.				
02	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTE C/24 UNIDADES) PESO (4 A 9 KG) PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE OU PRODUTO SIMILAR. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UND	3,750		
03	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G (PACOTE C/24 UNIDADES) PESO (7 A 11 KG) PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE	UND	3,750		



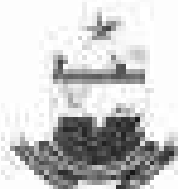
	CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO. PAPEL ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO. FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE OU PRODUTO SIMILAR. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.				
04	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTIL, COM PH FISIOLÓGICO, Hipoalergênico, DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FталATOS. FORMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMPA, MACIA E PERFUMADA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA CORPO E BANHO.	UNID	2.000		



	QUE HIDRATE E PROTEJA A PELE, SEM LÁGRIMAS. EMBALAGEM DE 250ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
6	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE C/30 UNIDADES), PESO (ATÉ 6 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE, CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 20% DO ITEM 7.	UNID.	1250		
8	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTE C/24 UNIDADES), PESO (4 A 9 KG), PARA USO INFANTIL.	UNID.	1250		



	COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR EXCLUSIVO PARA ME/EPF - COTA DE 30% DO ITEM 2				
7	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G (PACOTE COM UNIDADES) PESO (7 A 11 KG) PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE	UNID.	1250		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000094

AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO. FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR EXCLUSIVO PARA ME/EPF - COTA DE 25% DO ITEM 3				
---	--	--	--	--



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO
DE SOBRADINHO - BA.**

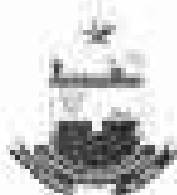
N.º

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 45.825-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 666398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/20__ Processo Administrativo ____/20__ RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº ____/____ neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº ____/20__, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente da transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

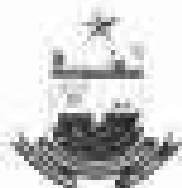
3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente



autorizar a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

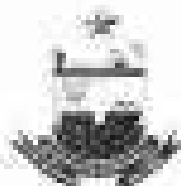
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.692/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20__.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS-CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **REGIS CLENYSS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 566398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente da **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/ME sob nº. _____/_____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº ____/20__ e Processo Administrativo ____/20__, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico.



nº ____/20____, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, no endereço Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, no horário;

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto/Atividade:

Elemento/Despesa:

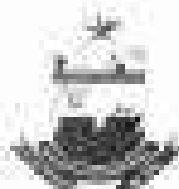
Fonte:

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo



para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocoloms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 8º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio da Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

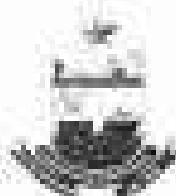
9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 5.075, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;



9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência à Administração.



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

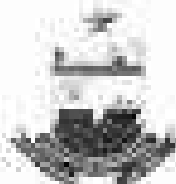
12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;



VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a

☒ CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão da sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à

☒ CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;



13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia;

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000108

prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.898, de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

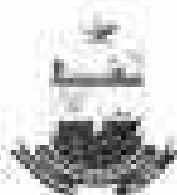
Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CPF/MF n.º

000109

2-

Nome

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato, referentes ao Processo Administrativo nº. 069/2022, destinado à licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica (SRP) sob o nº. 017/2022, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 17 de maio de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 044/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

PARERER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA. PRÉVIA.
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO.
APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 949/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 017/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação", que solicita abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação tem por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, a luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma exclusivamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gestão/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, a Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpra destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

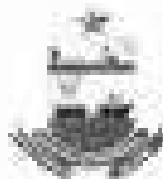
Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, Inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, sem menção à transição processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho BA, 17 de maio de 2022.

Fabrizio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município
Decreto nº 028/2022

Helder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

(Processo Administrativo nº 069/2022)

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/05/2022

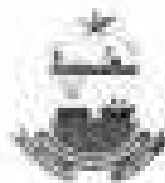
Horário: 09:00 hrs

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 18/05/2022
Propostas recebidas até as 08h3min do dia 30/05/2022
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 30/05/2022

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou físicas individuais interessadas deverão comparecer através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do site www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.2.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Para os itens 1, 2 e 3 por se tratar da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

4.4. Em relação ao item com valor de referência igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, o item 4 a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

4.5. Os itens 5, 6 e 7 são decorrentes da divisão dos itens 1, 2 e 3 e refere-se à cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

4.7.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.888, de 1993;

4.7.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.7.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.7.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

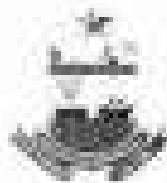
4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa BLT/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

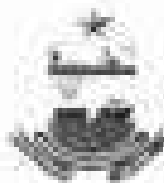
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



T. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

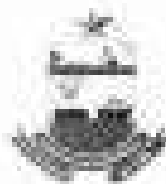
7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.888, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;



7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadá pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, írisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos atos não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente,



haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fctio, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnjus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

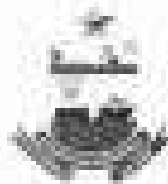
9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoas Jurídica do TCU (<https://licitacoesapf.apex.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

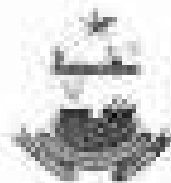
9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portalempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.776, de 2012;

9.7.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.7.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

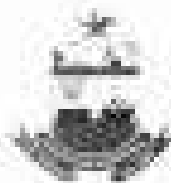
9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

9.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admita-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.9.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11. Informações complementares: O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000128

contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

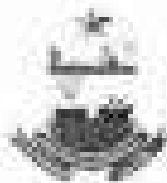
9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, tomando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja oferta(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.066/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, é decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

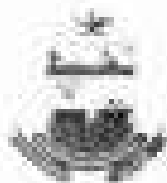
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

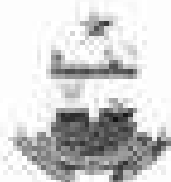
13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DE PREÇOS



15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou outro instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisar a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/refutar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mandar a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;



21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento indóneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o contínuo entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Bobino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.625-000, setor de licitação.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão do efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas aos participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da economia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se-á o dia do início, e inclui-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da economia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP- 46.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 17:00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

24.13.2. ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.13.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, 17 de maio de 2022


Thaciara Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 04/2022



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo

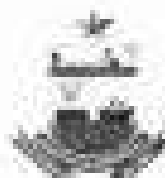
1.1.1. Para os itens 1, 2 e 3 por se tratar da cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) poderão participar quaisquer interessados que atendam aos requisitos do edital (ampla concorrência).

1.1.2. Em relação ao item com valor de referência igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, o item 4 a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

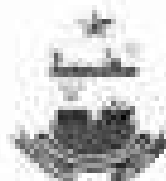
1.1.3. Os itens 5, 6 e 7 são decorrentes da divisão dos itens 1, 2 e 3 e refere-se a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento ao inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍF.	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATÉ 8 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE	UND	3.750		



	AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. O PRODUTO SIMILAR, COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.				
03	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO G (PACOTE COM UNIDADES), PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO	UNID.	3.750		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000142

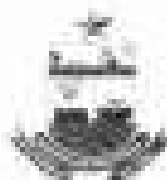
	DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLASTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. QU PRODUTO SIMILAR, COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.				
04	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTE, COM PH FISIOLÓGICO, HIPOALERGÊNICO, DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FTALATOS. FORMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMPA, MACIA E PERFUMADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA CORPO E BANHO QUE HIDRATA E PROTEJA A PELE, SEM LAGRIMAS. EMBALAGEM DE 250ML, EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNO	2.000		
05	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATE 8 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE FOLHA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA	UNO	1250		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

	ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO. FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO A ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIM ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO IMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. DO PRODUTO SIMILAR, EXCLUSIVO PARA MEIEPP - COTA DE 25% DO ITEM 1				
8	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M (PACOTE COM UNIDADES), PESO (4 A 8 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO. FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO A ANATOMIA DO BEBÊ.	UNID.	1250		



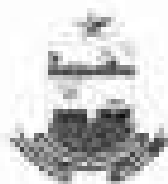
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000144

	OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR, EXCLUSIVO PARA ME/EPF - COTA DE 25% DO ITEM 2.				
7	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO 0 (PACOTE COM UNIDADES), PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO. FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR, EXCLUSIVO PARA ME/EPF - COTA DE 25% DO ITEM 2.	UNID.	1250		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA



2.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho-BA. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso nas unidades da Secretaria de Educação, com base no consumo dos anos anteriores.

2.3. Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento do aluno, contribuindo com seu desenvolvimento saudável, uma vez que os produtos de a serem adquiridos garantem condições mínimas de higiene para a criança, resultando no bom e adequado rendimento escolar.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, no endereço Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.



4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 575.900,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhistas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.013- Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
FONTE: 01

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.



b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos.

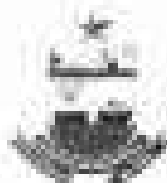
8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



- 8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante obriga-se a:
- 9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/sem outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

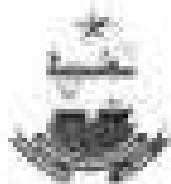
12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezeesse mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que esse ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos desta municipalidade, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:
- d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:



- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do bem em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Documentação complementar:
- d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);
 - d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
 - d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
 - d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
 - d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
 - d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado às pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
- 10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 575.300,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos reais).

10. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- a. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente neste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- b. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra qualquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- d. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- b. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- c. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
- d. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- e. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;
- f. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;
- g. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

a. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos:

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser aceito preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:



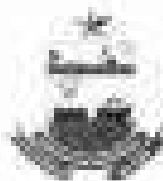
20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 5.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$10\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 5.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios habéis, conforme procedimentos definidos no edital.



PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022

**ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
DOS ITENS**

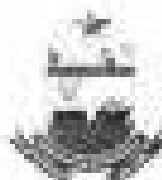
ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE C/30 UNIDADES), PESO (ATE E NO), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO. PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE OU PRODUTO SIMILAR. COTA	UND	1.750		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

107158

	PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA				
02	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M (PACOTE COM UNIDADES), PESO (4 A 9 KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO. PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LIQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETIÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO. PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO. FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIM ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. DO PRODUTO SIMILAR, COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNID	3.750		
03	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (PACOTE COM UNIDADES), PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE	UNID	3.750		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000159

	CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO. FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. O PRODUTO: SIMILAR COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.				
04	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTIL COM PH FISIOLÓGICO, Hipoalergênico, DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FTALATOS. FORMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE DEIXANDO A PELE LIMPA, MACIA E PERFUMADA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA CORPO E BANHO.	LÍQUIDO	2.500		



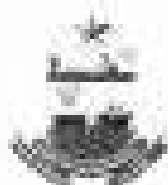
	QUE HIDRATA E PROTEJA A PELE, SEM LÁGRIMAS. EMBALAGEM DE 250ML. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.				
5	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES). PESO (ATÉ 8 KG). PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 1	UND.	1250		
6	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTE COM UNIDADES). PESO (8 A 9 KG). PARA USO INFANTIL.	UND.	1250		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000161

	COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO. PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO. FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BÊBE. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 30% DO ITEM 2				
1	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO QUIPACOTE COM UNIDADES, PESO (7 A 11 KG) PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO. PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE	UNO	1250		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000162

AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO. FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR EXCLUSIVO PARA ME/EPF - COTA DE 25% DO ITEM 3				
---	--	--	--	--



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO
DE SOBRADINHO - BA.

N.º.....

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº 48.825-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.355-10 e portador do RG nº nº 056366970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022, Processo Administrativo 089/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXX XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX XXXXXX, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições orientadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

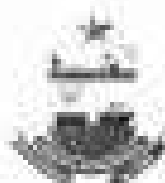
3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente



autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 50.000,00 (cinenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

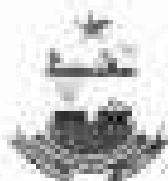
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

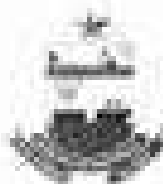
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 85 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20__.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede no (a) Av. José Balduino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a) **REGIS CLEYYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 806388970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/ME sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 017/2022 e Processo Administrativo 069/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico



nº 017/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, no endereço Avenida Paulo Afonso, 5/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, no horário;

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto/Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo da vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993:

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000171

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acamitando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolo@pmasobradinho.ba.gov.br.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 8º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;



- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

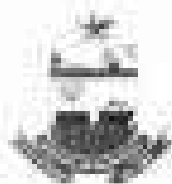
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000174

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;



13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia;

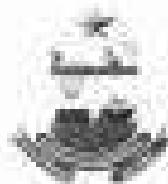
d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000176

prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.955, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO -BA
REGIS CLENYSS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000177

CPF/MF n.º

2

Nome:

CPF/MF n.º



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Atos Administrativos

ANO 1 - Edição Nº 2412
BAHIA - 17 de Maio de 2022 - Terça-feira

000179

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 8860002, PE (SRP) nº. 017/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal que suprima as demandas dos Creches do Sistema Municipal de Ensino. **ENDEREÇO ELETRÔNICO: proc08@pmso.br**. DATA DA SESSÃO: 26/05/2022 às 09:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3638-0030 ou (74) 98943-8456 - Whatsapp do Setor de Licitações. Thelaine Costa São Mangabeira - Pregueira Municipal.

INSTITUTIONAL SUPPORT FOR LEARNING

© 2000 Blackwell Science Ltd
Journal of Internal Medicine 247: 395–402

© Copyright 1996, by the author and contributors and published by Oxford University Press, Inc. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or otherwise, without the prior written permission of Oxford University Press, Inc. This publication is protected by copyright. Any unauthorized copying or reuse of any part of this book is illegal. This publication is printed on acid-free paper. Printed in the United States of America. 1996. ISBN 0-19-506520-1. Printed in the United States of America. 1996. ISBN 0-19-506520-1. Printed in the United States of America. 1996. ISBN 0-19-506520-1.

1. **Identify the main idea of the passage.**
 2. **Identify the supporting details.**
 3. **Identify the author's purpose.**

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 395–401

Journal of Management Inquiry 18(1) 3-12
© The Author(s) 2009
Reprints and permissions: sagepub.com/journalsPermissions.nav

All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or otherwise, without prior written permission from the publisher.

© 2000 Blackwell Science Ltd
Journal of Internal Medicine 247: 115–121

ANNUAL REPORT OF THE BOARD OF DIRECTORS

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 391–397

Reprodução do conteúdo é proibida. Todos os direitos reservados. 2019-2020
 Todos os direitos reservados. Todos os direitos reservados. Todos os direitos reservados.

1. **Author:** [Name]
 2. **Title:** [Title]
 3. **Journal:** [Journal]
 4. **Volume:** [Volume]
 5. **Issue:** [Issue]
 6. **Pages:** [Pages]
 7. **Year:** [Year]
 8. **DOI:** [DOI]
 9. **URL:** [URL]
 10. **Accessed:** [Accessed]

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 399–404

1. **RESEARCH DESIGN**
 2. **RESEARCH DESIGN**
 3. **RESEARCH DESIGN**
 4. **RESEARCH DESIGN**
 5. **RESEARCH DESIGN**
 6. **RESEARCH DESIGN**
 7. **RESEARCH DESIGN**
 8. **RESEARCH DESIGN**
 9. **RESEARCH DESIGN**
 10. **RESEARCH DESIGN**
 11. **RESEARCH DESIGN**
 12. **RESEARCH DESIGN**
 13. **RESEARCH DESIGN**
 14. **RESEARCH DESIGN**
 15. **RESEARCH DESIGN**
 16. **RESEARCH DESIGN**
 17. **RESEARCH DESIGN**
 18. **RESEARCH DESIGN**
 19. **RESEARCH DESIGN**
 20. **RESEARCH DESIGN**
 21. **RESEARCH DESIGN**
 22. **RESEARCH DESIGN**
 23. **RESEARCH DESIGN**
 24. **RESEARCH DESIGN**
 25. **RESEARCH DESIGN**
 26. **RESEARCH DESIGN**
 27. **RESEARCH DESIGN**
 28. **RESEARCH DESIGN**
 29. **RESEARCH DESIGN**
 30. **RESEARCH DESIGN**
 31. **RESEARCH DESIGN**
 32. **RESEARCH DESIGN**
 33. **RESEARCH DESIGN**
 34. **RESEARCH DESIGN**
 35. **RESEARCH DESIGN**
 36. **RESEARCH DESIGN**
 37. **RESEARCH DESIGN**
 38. **RESEARCH DESIGN**
 39. **RESEARCH DESIGN**
 40. **RESEARCH DESIGN**
 41. **RESEARCH DESIGN**
 42. **RESEARCH DESIGN**
 43. **RESEARCH DESIGN**
 44. **RESEARCH DESIGN**
 45. **RESEARCH DESIGN**
 46. **RESEARCH DESIGN**
 47. **RESEARCH DESIGN**
 48. **RESEARCH DESIGN**
 49. **RESEARCH DESIGN**
 50. **RESEARCH DESIGN**
 51. **RESEARCH DESIGN**
 52. **RESEARCH DESIGN**
 53. **RESEARCH DESIGN**
 54. **RESEARCH DESIGN**
 55. **RESEARCH DESIGN**
 56. **RESEARCH DESIGN**
 57. **RESEARCH DESIGN**
 58. **RESEARCH DESIGN**
 59. **RESEARCH DESIGN**
 60. **RESEARCH DESIGN**
 61. **RESEARCH DESIGN**
 62. **RESEARCH DESIGN**
 63. **RESEARCH DESIGN**
 64. **RESEARCH DESIGN**
 65. **RESEARCH DESIGN**
 66. **RESEARCH DESIGN**
 67. **RESEARCH DESIGN**
 68. **RESEARCH DESIGN**
 69. **RESEARCH DESIGN**
 70. **RESEARCH DESIGN**
 71. **RESEARCH DESIGN**
 72. **RESEARCH DESIGN**
 73. **RESEARCH DESIGN**
 74. **RESEARCH DESIGN**
 75. **RESEARCH DESIGN**
 76. **RESEARCH DESIGN**
 77. **RESEARCH DESIGN**
 78. **RESEARCH DESIGN**
 79. **RESEARCH DESIGN**
 80. **RESEARCH DESIGN**
 81. **RESEARCH DESIGN**
 82. **RESEARCH DESIGN**
 83. **RESEARCH DESIGN**
 84. **RESEARCH DESIGN**
 85. **RESEARCH DESIGN**
 86. **RESEARCH DESIGN**
 87. **RESEARCH DESIGN**
 88. **RESEARCH DESIGN**
 89. **RESEARCH DESIGN**
 90. **RESEARCH DESIGN**
 91. **RESEARCH DESIGN**
 92. **RESEARCH DESIGN**
 93. **RESEARCH DESIGN**
 94. **RESEARCH DESIGN**
 95. **RESEARCH DESIGN**
 96. **RESEARCH DESIGN**
 97. **RESEARCH DESIGN**
 98. **RESEARCH DESIGN**
 99. **RESEARCH DESIGN**
 100. **RESEARCH DESIGN**

[illegible]

Modeling and Simulation of the Human Eye
 Institute of Systems Science, University of California
 Berkeley, CA 94720-1770
 E-mail: {hazlett, shadmehr}@eecs.berkeley.edu

Abstract The purpose of this study was to determine the effect of a 12-week training program on the heart rate (HR) and blood pressure (BP) of sedentary, middle-aged men. The subjects were divided into two groups: a control group and an exercise group. The exercise group performed a 12-week training program consisting of aerobic and resistance exercises. The control group did not exercise. HR and BP were measured at baseline and at the end of the 12-week period. The exercise group showed a significant decrease in both HR and BP compared to the control group. The results suggest that a 12-week training program can effectively reduce HR and BP in sedentary, middle-aged men.

[illegible]

Abstract

[illegible][illegible][illegible]

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

[illegible]

Revised on January 11, 11 at 10:00 AM
 Revised on 11/11/11 at 10:00 AM

Abstract

Keywords: child sexual abuse; disclosure; social support; coping strategies

[illegible]

Abstract

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

© 2004 Blackwell Publishing Ltd
Journal of Internal Medicine 255: 103–110

[illegible]

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

PRÉFECTURE MUNICIPALE DE YVERDON DE CONCOMBRE,
BOUTIQUE DE DÉMOCRATISATION

Authors and contributors:

12. *Memoria de la Junta de Censura*. 34 volúmenes, según la que consta en los datos por los que esta Junta remite los libros censurados al Ministerio de Instrucción en Madrid. (1.º-4.º) 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924, 1925, 1926, 1927, 1928, 1929, 1930, 1931, 1932, 1933, 1934, 1935, 1936, 1937, 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472,

Dec. 23—no rain at all.
 (mostly light, drizzling rain;
 however, showers in places.)



Substituição
a Estrela
do atacante
Jairzinho
Colombano e
substituto
na equipe
brasileira

INVESTIGAÇÃO MAIS DETALHADA

Futebol STTD pede inquérito sobre
injúria racial denunciada por Edmilson

Estrela Canabalo

de Edmilson

de Edmilson

A Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ) pediu uma investigação mais detalhada sobre a denúncia de injúria racial feita por Edmilson, atacante do Fluminense, durante a partida entre o time e o

Flamengo, realizada em 15 de maio, no Estádio do Maracanã. O jogador foi acusado de ter feito uma declaração de ódio racial durante a partida.

A Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (FERJ) pediu uma investigação mais detalhada sobre a denúncia de injúria racial feita por Edmilson, atacante do Fluminense, durante a partida entre o time e o

DEBATE O CASO

Em 15 de maio, durante a partida entre o Fluminense e o Flamengo, o atacante Edmilson foi acusado de ter feito uma declaração de ódio racial durante a partida.

Edmilson, atacante do Fluminense, foi acusado de ter feito uma declaração de ódio racial durante a partida entre o time e o Flamengo, realizada em 15 de maio, no Estádio do Maracanã.

Os dois jogadores foram acusados de ter feito uma declaração de ódio racial durante a partida entre o time e o Flamengo, realizada em 15 de maio, no Estádio do Maracanã.

Edmilson, atacante do Fluminense, foi acusado de ter feito uma declaração de ódio racial durante a partida entre o time e o Flamengo, realizada em 15 de maio, no Estádio do Maracanã.

Edmilson, atacante do Fluminense, foi acusado de ter feito uma declaração de ódio racial durante a partida entre o time e o Flamengo, realizada em 15 de maio, no Estádio do Maracanã.

OUTROS

Ucrânia O presidente ucraniano, Viktor Yanukovich, foi acusado de ter feito uma declaração de ódio racial durante a partida entre o time e o Flamengo, realizada em 15 de maio, no Estádio do Maracanã.

Brasil O jogador brasileiro, Edmilson, foi acusado de ter feito uma declaração de ódio racial durante a partida entre o time e o Flamengo, realizada em 15 de maio, no Estádio do Maracanã.

Brasil O jogador brasileiro, Edmilson, foi acusado de ter feito uma declaração de ódio racial durante a partida entre o time e o Flamengo, realizada em 15 de maio, no Estádio do Maracanã.

Brasil O jogador brasileiro, Edmilson, foi acusado de ter feito uma declaração de ódio racial durante a partida entre o time e o Flamengo, realizada em 15 de maio, no Estádio do Maracanã.

Brasil O jogador brasileiro, Edmilson, foi acusado de ter feito uma declaração de ódio racial durante a partida entre o time e o Flamengo, realizada em 15 de maio, no Estádio do Maracanã.

Estrela Canabalo
de Edmilson
de Edmilson

Estrela Canabalo
de Edmilson
de Edmilson

Estrela Canabalo
de Edmilson
de Edmilson

Estrela Canabalo
de Edmilson
de Edmilson

Estrela Canabalo
de Edmilson
de Edmilson

Estrela Canabalo
de Edmilson
de Edmilson

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Processo Administrativo Nº 589/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREÇO/CEI: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 17/05/2022 17:07:34

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 3.750** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 40,00**

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATÉ 5 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO A ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	PERSONAL / PERSONAL	1,04
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	HIPPO / FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P PCT 35 UNO	40,00
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BABY BELLY / FRALDA INFANTE	37,99

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 3.750** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 21,00**

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTE COM UNIDADES), PESO (4 A 9 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO A ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	PERSONAL / PERSONAL	1,00
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	HIPPO / FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M PCT 34 UNO	21,00
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BABY BELLY / FRALDA INFANTE	21,00

LOTE 3

Item: 1 **Quant.: 3.750** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 45,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (PACOTE COM UNIDADES), PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO A ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA	PERSONAL / PERSONAL	1,76
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	HIPPO / FRALDA DESCARTAVEL TAM. G POR 24 UNO	49,00
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BABY WILLY / FRALDA INFANTE	50,00

LOTE 4

Item: 1 **Quant:** 2.000 **Unidade:** UN **Val. Ref:** 13,70

Descrição: SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTIL, COM PH FISIOLÓGICO, Hipoalergênico, desenvolvido para a pele delicada, livre de PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FALATOS, FORMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMPA, MACIA E PERFUMADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA CORPO E BANHO QUE HIDRATA E PROTEJA A PELE, SEM LÁGRIMAS. EMBALAGEM DE 250ML.

Autor	Marca/Modelo	Valor
UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	BELLO KIDS / BELLO KIDS / ANVISA 250008-000-1	13,70
POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA	TRALALA / TRALALA	18,04
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	BELLO BELLA / SABONETE LÍQUIDO 250 ML	13,70
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GRANADO / SABONETE LÍQUIDO	50,52

LOTE 5

Item: 1 **Quant:** 1.250 **Unidade:** UN **Val. Ref:** 40,00

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATÉ 9 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO A ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA	PERSONAL / PERSONAL	1,04
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	HIPPO / FRALDA DESCARTAVEL TAM. P POR 24 UNO	40,00
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BABY WILLY / FRALDA INFANTE	57,85

LOTE 6

Item: 1 **Quant:** 1.250 **Unidade:** UN **Val. Ref:** 23,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M (PACOTE COM UNIDADES), PESO (4 A 9 KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.

Autor	Marcas/Modelo	Valor
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	PERSONAL / PERSONAL	1,00
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIRELI ME	HYPOPO / FRALDA DESCARTAVEL TAM M POT 24 UNO	23,00
ULTRAMOD PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BABY WILLY / FRALDA INFANTE	27,00

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 1.250	Unidade: UN	Val. Ref.: 46,02
---------	---------------	-------------	------------------

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (PACOTE COM UNIDADES), PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTE COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.

Autor	Marcas/Modelo	Valor
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	PERSONAL / PERSONAL	1,20
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIRELI ME	HYPOPO / FRALDA DESCARTAVEL TAM G POT 24 UNO	46,00
ULTRAMOD PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BABY WILLY / FRALDA INFANTE	42,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 27/05/2022 14:48	Documento: Atual de Funcionamento
Endereço: http://fornecedores-3005.com/windows.net/participantes/documenta/24b4d84baef04e9a87c95d5a07f0ee061.pdf	
Horário: 27/05/2022 14:48	Documento: Atualizado de Capacidade Faltosa
Endereço: http://fornecedores-3005.com/windows.net/participantes/documenta/24b4d84baef04e9a87c95d5a07f0ee061.pdf	
Horário: 27/05/2022 14:48	Documento: Atual de Estatuto (Atualizado do Conselho Social)
Endereço: http://fornecedores-3005.com/windows.net/participantes/documenta/44072fba3a3742b260a71146f0ee061.pdf	
Horário: 27/05/2022 14:48	Documento: Estatuto, Regulamento e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://fornecedores-3005.com/windows.net/participantes/documenta/44072fba3a3742b260a71146f0ee061.pdf	
Horário: 27/05/2022 14:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://fornecedores-3005.com/windows.net/participantes/documenta/44072fba3a3742b260a71146f0ee061.pdf	
Horário: 27/05/2022 14:48	Documento: Declaração de Identidade e CNPJ dos sócios
Endereço: http://fornecedores-3005.com/windows.net/participantes/documenta/44072fba3a3742b260a71146f0ee061.pdf	
Horário: 27/05/2022 14:48	Documento: Declaração conjunta de todos os sócios e Titularidade
Endereço: http://fornecedores-3005.com/windows.net/participantes/documenta/44072fba3a3742b260a71146f0ee061.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/03a98744c1e4b65dcb49055e58b0b9f.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/7943a903a32a58a7080714887138a4cc.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Certidão de regularidade óbaco para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/0007a7a20c4a0b03a5a507e18717b1b1.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT)
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/0112750d37a4a030a9281794a4a00.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Certidão Negativa de Dívidas ou Condições
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/05a9502784cb429a4f05430a5a5e5f5d.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/0007a7a20c4a0b03a5a507e18717b1b1.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Compromisso de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/0007a7a20c4a0b03a5a507e18717b1b1.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/014049C7a0a4187047c0379007a4b0.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/0007a7a20c4a0b03a5a507e18717b1b1.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Declaração de idoneidade
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/0007a7a20c4a0b03a5a507e18717b1b1.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supressivos
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/02900490000940000000001e177a070c.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/0007a7a20c4a0b03a5a507e18717b1b1.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/0007a7a20c4a0b03a5a507e18717b1b1.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/0007a7a20c4a0b03a5a507e18717b1b1.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/0007a7a20c4a0b03a5a507e18717b1b1.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/0150007a0004000100a7c000a0c000.pdf	
Hostfile: 27/05/2022 14:48	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://fiscoeletronico.bah.gov.br/windosv-net/participandodocumento/0007a7a20c4a0b03a5a507e18717b1b1.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA

Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Ata da Fundamentação
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/1a429b1710a4ca9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Ata da Capacidade Técnica
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0208c080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Atto Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Contrato de CNPJ
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Cédula de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Certidão de regularidade débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Certidão de regularidade débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Compromisso de endossamento em RG/RFP
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Declaração de inexistência de fatos negativos ou supervenientes
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Outros documentos
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Prova de inscrição Estadual
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	
Hostile: 26/05/2022 15:30	Documentos: Prova de inscrição Municipal
Endereço: http://farcasistema003.bcb.com.br/online-net/participantes/documentos/0003a080c0c04e60d9a608f1121e8a6238.pdf	

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Atualiz. de Fomento
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Atualizado de Capacidade Técnica
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Atualiz. do Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Atualiz. Patrimônio e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Cálculo de Rendimentos e CPF dos sócios
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Controle conjunto de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Certidão de regularidade débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Certidão de regularidade débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Certidão Negativa de Ôbitos Transmistas (CNOT)
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Declaração de idoneidade
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Declaração de inexistência de parentesco
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	
Hostfile: 21/05/2022 17:50	Documentos: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://fancoeletronico.ba.gov.br/arquivos.netparticipandocumentos/21750a7a5ade4d1f1eeaf712630b0090a.rar	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 27/05/2022 15:01	Documento: Declaração de instalação de feiras, repolheiras ou superintendentes
Endereço: http://farsaaleletronico.blob.core.windows.net/participandocumentos/71209736676446236056p07febo0360.pdf	
Horário: 27/05/2022 15:02	Documento: Declaração de instalação de parentes
Endereço: http://farsaaleletronico.blob.core.windows.net/participandocumentos/3d7750a6471a2a6e785040c3a3a891.pdf	
Horário: 27/05/2022 15:02	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra escrava
Endereço: http://farsaaleletronico.blob.core.windows.net/participandocumentos/15a6889902c0d081711a602171a8.pdf	
Horário: 27/05/2022 15:02	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://farsaaleletronico.blob.core.windows.net/participandocumentos/70c450c36679e13a5a81d09446826e1.pdf	
Horário: 27/05/2022 15:02	Documento: Outros documentos
Endereço: http://farsaaleletronico.blob.core.windows.net/participandocumentos/63d8437e075a4507c0a73a6a6c7b605.pdf	
Horário: 27/05/2022 15:02	Documento: Proposta em papel timbrado - assinada e com CNPJ
Endereço: http://farsaaleletronico.blob.core.windows.net/participandocumentos/5aaf4501a6f6c0488a2685a7200a02026.pdf	
Horário: 27/05/2022 15:02	Documento: Prova de inscrição Estadual
Endereço: http://farsaaleletronico.blob.core.windows.net/participandocumentos/2a69d198073a9c3a4e473a9b816a816a816a81.pdf	
Horário: 27/05/2022 15:02	Documento: Prova de inscrição Municipal
Endereço: http://farsaaleletronico.blob.core.windows.net/participandocumentos/f0c0546f16d346119360c07811a3a0d.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL Nº 007190/2018

EMPRESA: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - (E.F.P.)
CNPJ: 20.386.488/0001-97

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de produtos de Higiene Pessoal que atenda as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - (E.F.P.)
CNPJ: 20.386.488/0001-97
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 848.962.873-113 - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
ENDEREÇO: AVENIDA DAS ROSAS, 861 - JARDIM MOTORAMA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - CEP - 13235-900
TELEFONE/ E-MAIL: (12) 3348-3371 / 99764-0371 / E-mail: vendas@updentdistribuidora.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco Brasil - Agência nº 3574-2 - C/C nº 33354-7

A/C: Sr. Pregoeiro

Prestada Serviço, apresentamos nossa proposta de preço para o prego supramencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO/UNID.	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTE, COM PH FISIOLÓGICO, HIPOCALORÍGENICO, DESDESVIADO PARA A PELE DELICADA, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, CÍOANTES E FTALATOS, FORMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMPA, MACIA E PERFUMADA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO PARA CORPO E BANHO QUE HIDRATA E PROTEGE A PELE, SEM LÁGRIMAS, EMBALAGEM DE 250ML. EXCLUSIVO PARA ME E CPE	UNID.	2.000,00	BILO 9005 / AMVISA 100770908-00- 2-7	R\$13,70	R\$ 27.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)						R\$ 27.400,00
		Vinte e sete mil, quatrocentos reais.				

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Preço de entrega: Conforme edital.

Condição de Pagamento: Conforme edital.

Validade das propostas: mínimo de 12 (doze) meses.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e aceitamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que, caso seja o vencedor, atender a substituição, sem ônus, do objeto que vier a ser realizado pela Administração.

Declaramos da capacidade de fornecimento, com os quantitativos ofertados, por item.

Esta empresa não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de qualquer restrição ou nota desabonadora no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta. Bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências constantes no Edital.

Declaramos atender a este de acordo com todas as cláusulas do edital.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Adrie Felipe da Silva

Cargo: Sócio-Administrador

RG: 40.078.915-3 SSP/SP

CPF: 353.321.536-55

Data de Nascimento: 15/01/1987

Endereço residencial: Rua Brancatias, nº 231 – Residencial Verana, São José dos Campos – SP CEP 12227-873

Estado civil: divorciado

São José dos Campos, 25 de maio de 2021.

ADRIEL FELIPE

DA

SILVA 40.078.915-3

SS

Assinado eletronicamente
em 25/05/2021 às 14:05:00
por ADRIEL FELIPE DA SILVA
CPF: 353.321.536-55

ADRIEL FELIPE DA SILVA

RG: 40.078.915-3 SSP/SP

CPF: 353.321.536-55

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Petrópolis, 30 de maio de 2022

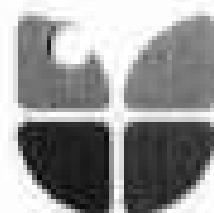
Proposta que faz a Empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 45.212.777/0001-34, e Inscrição Estadual nº 0932681-22, estabelecida na AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA - 561 - LQJA 01 TERREO QUADRA F LOTE 08 - SÃO JOSÉ - PETROLINA-PE.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NRE(sede) - 28.2.0000314-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 0932681-22
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 71168

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022



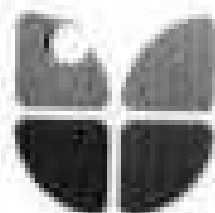
Ultramed[®]
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino

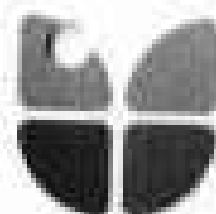
PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DE DEMANDA	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO	MARCA
1	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P/ INFANTE COM UNIDADES), PESO (ATE 8 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE FOLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPA, ABSORVENTE DE FLUIDO DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADES COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE DEACORDO A ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SE POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO (PRODUTO) APROVADO PELO PARITÓ E TESTADO TERMOTOLERICAMENTE. O PRODUTO SEMELHAR COM A PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNIDADE	3.700	R\$ 37,56	trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 139.000,00	trinta e sete reais, cinquenta e seis centavos multiplicado por três mil e setecentos e setenta	BABY BELLY



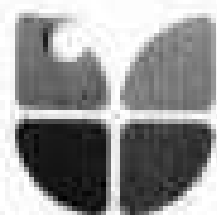
Ultramed[®]
PREMIUM
PROTECTOR HIGIENIZANTE

7	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÍDIO (COTA COM UNIDADES), PESO 0,4 g POR FRALDA PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLÍPR (DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE SÁL E COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA, FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BÊBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO URINOTÓLOGICAMENTE. O PRODUTO SEGUE A COTA PRINCIPAL (TVG) - AMPLA CONCORDÂNCIA.	UNIDADE	1 UN	R\$ 27,86	ultramed protege e higieniza a pele do bebê	R\$ 104,475,00	ultramed protege e higieniza a pele do bebê	DART HILLY
---	--	---------	------	-----------	---	----------------	---	------------



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

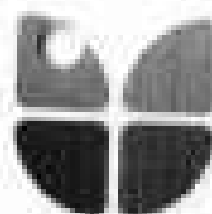
3	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO G (FACONTE COM UNIDADES), PESO 37 A 41 KG, PARA LINDA INFANTE, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE, COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM BEM-ESTAR ALIADO ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADQUILDO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O PISO ENTRE AS PERNAS É DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. O PRODUTO GARANTE COTA PRIMORDIAL (10%) - INFLAÇÃO COMPRENSIVA	UNIDADE	3.150	KG 70,00	FRALDA E TUDO EM UM O SÓ, SÓLIDO, COMBATE	R\$ 148.500,00	valor e quantidade em mil, quarenta e oito	500195
---	---	---------	-------	----------	---	----------------	--	--------



Ultramed[®]
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

1	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA, INFANTE, COM PH FISIOLÓGICO, Hipoalergênico, desenvolvido para a pele delicada, livre de PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FALATOS, FORMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMPA, MACIA E PERFUMADA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO PARA CORPO E BAMBÔ, QUE HIGIENIZA E PROTEGE A PELE, SEM LÁGRIMAS. EMBALAGEM DE 200ML. EXCLUSIVO PARA ME e SPM.	LÍQUIDO	200ML	R\$ 35,00	Preço médio base em quantidade e taxa confôrta	R\$ 71.040,00	atende muito bem a demanda	GRANADO
---	--	---------	-------	-----------	--	---------------	----------------------------	---------

000190



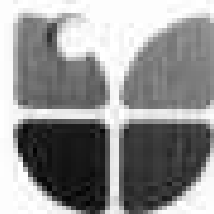
Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HIGIENIZANTES

9	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES, PESO LÍQUIDO 100g), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE FOLHA DE CELULOSE SUPER-ABSORVENTE, CONTENDO FLUXOS DE 50L, E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA, FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, ITENS ADICIONAIS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O PÃO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, EXCLUSIVO PARA BEBÊ - OCTA DE 20% DO ITEM 1	UNID	1,200	R\$ 27,30	Setor de saúde infantil e criança e adulto saudável	R\$ 47,312,50	garantida por 12 meses e 30 dias após a data de entrega	000191
---	---	------	-------	-----------	---	---------------	---	--------

Av. da Integração, Ayrton Senna, 581 e 583 Jace - Lapa 1
Bairro: quadra P, Lote 8 Petropolis-RJ CEP: 260-450

08 admin@ultramedpremium.com.br 011 ultramedpremium

011 tel.: 07 3034.0326 011 whatsapp: 07 9679-9903



Ultramed

PREMIUM

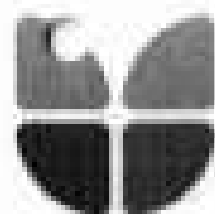
PRODUTOS HOSPITALARES

8	FOLHA DESCARTAVEL TAMANHO INFANTE COM UNIDADES PESO NA SINGLA PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE PÓMPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPI, ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE URINA, COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMEIAM A FIXAÇÃO DO FRACASO E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BÊBE. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE CUMPRIMENTO E CIPRO ENTRE OS POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLASTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. O PRODUTO SEMELHA EXCLUSIVO PARA MENOR - COTA DE 25% DO ITBMS	1,840	1,200	R\$ 27,30	folha e sem fraldas e absorção e sem fraldas	R\$ 34,50/UN	folha e sem fraldas, absorção e sem fraldas	DARTY BILLY
---	--	-------	-------	-----------	--	--------------	---	-------------

Av. da Integração Aptium Saúde, 9871 - São José - Caxias
Terreirão quadra 1, Lote 5 Petrópolis - RJ CEP: 261.902-0700

atendimento@ultramedpremium.com.br | ultramedpremium

tel.: 07 3629-0279 | whatsapp: 07 3629-0900



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

T	FRALDA DESCOBERTÁVEL, TAMANHO G (FRALDO COM UNIDADES), PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE, CONTEUDO FLUIDOS DE 28L E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE, COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FOMAS RESERVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE AS PERNAS É DE ADESIVO TERMOLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO MINISTRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR, EXCLUINDO FARMASZEP - DOTAÇÃO 25% DO ITEM 3	UNID	1,250	R\$ 42,00	quantidade a ser entregue	R\$ 52.500,00	Impostos e desc. ind. quarentena 100%	8487 95117
VALOR TOTAL						R\$ 52.500,00		000199

VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZITOIS) MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

PROPOSTA VÁLIDA POR: 90 (NOVENTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA: CONFORME EDITAL.



ESTÃO INCLUIDOS NOS PREÇOS PROPOSTOS TODAS AS DESPESAS COM O FORNECIMENTO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, FRETE E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA COMPOSIÇÃO DO PREÇO.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao total fornecimento dos equipamentos.
- b) Cumprimos rigorosamente as especificações dos equipamentos e as normas e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAZEIROBA.
- c) Que estamos cientes e aceitamos todas as condições do edital.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER - AG. 4888 - C/C: 13004328-3

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Dados: Poliana Modesto de Carvalho, nacionalidade Brasileira, Casada, empresária, CPF 073.599.364-90, RG 7223270 508-PE, residente e domiciliada rua Leonidas Dilla Ferreira, 306, Cohab IV – Petrolina-PE.

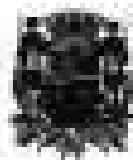


ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134

Assinado de forma digital por ULTRAMED
PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.05.27 17:20:34 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34

40212777000134



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São José
dos Campos

000202

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas constadas neste comprovante têm o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga a empresa e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as inscrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ser iniciada procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM0021401820	1313783
DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO
20/12/2021	29/06/2022
DATA DE VALIDADE	
02/08/2023	



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
TP GINT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	20.306.888/0001-07
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA DAS ROSAS, 843	
LARANJEIRAS, São José dos Campos - SP CEP: 12224-000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	169,87
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUIDA)	169,87
(M²)	
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
464002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	
4643702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4643103 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos	

DADOS DA EMPRESA

4046001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4047801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4049408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4654001 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

8599604 - Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial

000203

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:**

18/11/2019

TIPO DO IMÓVEL:

Número IPTU: 53.0084.0004.0000

RESTRICÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- Exercício da atividade permitido desde que atenda a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar 823/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XI em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Exercício da atividade permitido desde que atenda a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar 823/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XI em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Exercício da atividade permitido desde que atenda a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar 823/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XI em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Exercício da atividade permitido desde que atenda a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar 823/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XI em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Exercício da atividade permitido desde que atenda a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar 823/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XI em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Exercício da atividade permitido desde que atenda a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar 823/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XI em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Exercício da atividade permitido desde que atenda a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar 823/2019, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 267/2003. Deverão ser observadas as Exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo XI em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

- Exercício da atividade permitida desde que atenda a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar 623/2013, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 287/2003. Devem ser observadas as exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo III em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Exercício da atividade permitida desde que atenda a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar 623/2013, e aos parâmetros do Código de Edificações, Lei Complementar nº 287/2003. Devem ser observadas as exigências Técnicas e Medidas Mitigadoras dispostas no Anexo III em se tratando de atividades comerciais, de serviços ou industriais.
- Atividade permitida no local desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
29/06/2021	8549H0801-664-000187-1-2	03/04/2023	4646-4/01

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/12/2021	CLCB 0000801557	18/11/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da renovação da licença, o registro de informações inventariadas pode apontar se declararei o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2087238	30/12/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Atividades exercidas no local:
- 4642-7/02-001 - Capotes para segurança industrial; comércio atacadista de
- 4645-1/01-001 - Bisturis, bisturões, estetoscópios, pinças e outros instrumentos médico-cirúrgicos; comércio atacadista de
- 4645-1/03-001 - Ceras dentais e compósitos para restauração dentária; comércio atacadista de
- 4646-4/01-001 - Artigos de perfumaria; comércio atacadista de
- 4646-4/02-001 - Absorventes higiênicos; comércio atacadista de
- 4687-8/01-001 - Artefatos de papel; comércio atacadista de
- 4694-8/00-001 - Componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso clínico médico hospitalar
- 8509-6/04-001 - Curso de aperfeiçoamento jurídico

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (sem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

000205

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/12/2021		4643-1/03
		4645-1/03
		4646-1/03
		4646-0/03
		4646-0/03
		4647-8/03
		4648-4/08
		4654-8/00
		5229-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GDDAV) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São José dos Campos**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/12/2021		4643-1/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/12/2021		5229-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/12/2021		4647-8/03

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
07/10/2021	254690461-464-000205-1-6	30/10/2022	4645-1/03
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
14/10/2021	254690461-464-000185-1-1	17/10/2022	4646-0/03

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
07/03/2021	354890401-464-000206-1-B	30/10/2022	4645-1/08
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	
26/12/2021		4654-5/00	000206

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro estar ciente de que a atividade que realizei não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
18/03/2021	354890401-464-000187-1-B	18/11/2022	4643-4/08

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/12/2021	SPM/2021405820	20/12/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que não haverá uso de mão-de-obra infantil, nos termos do Decreto nº 10.393/2003.
- Declaro estar ciente que, em caso de comércio de cola de sapateiro ou similares, devo observar as seguintes condições (dispostas nos termos da Lei nº 3.418/1988): - o produto não deve ser exposto em local visível ao consumidor; - deve possuir recatário comercial através de impressão padronizada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, que tem a finalidade de identificação do consumidor e que deverá ser preenchido pelo vendedor no ato da emissão da nota fiscal e ser arquivada como documento integrante da venda, para efeito de fiscalização; - não permitir a venda do produto a menores de 18 (dezoito) anos ou a pessoas jurídicas que não tenham cadastro prévio no órgão competente da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

000207

ATTESTADO DE CANCELAMENTO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PP CONT. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no **IN. do ISENT. nº 061 JARDIM POLARISMA - São José dos Campos/SP CNPJ 13.336-035 inscrita no CNPJ 13.336.036/0001-67, formou o Secretário de Saúde de Marília/SP, o Sr. Carlos Augusto Ribeiro.**

EXERCÍCIO DE MATRÍCULA DE CONTO

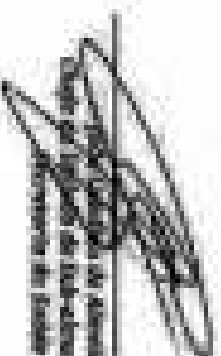
Referente ao pagamento de 3.000 unidades de uma **vacina, vacina contra a Dengue** mediante NF 203 com AR 138/2018, emitida em 18/17/2018 de acordo com o AR 849/2018.

Atestamos que, até o presente momento não há nenhuma ocorrência que demande sua expedição técnica ou renovação, sendo a referida empresa nos devidos prazos e a contento.

Por ser expressado da verdade, firmamos o presente atestado.

Marília, 11 de outubro de 2018.

Assinatura:

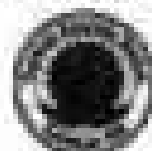

Carlos Augusto Ribeiro
Secretário de Saúde
Município de Marília

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARANÁ
CARTEIRO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1999

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Espírito Pessoa: 1145 Bairro dos Estados 85250-000, João Pessoa PB
Tel.: (81) 3244-3404 / Fax: (81) 3244-8484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

050208



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo da Mota Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de identificar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.,

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos praticados na atividade notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituída pela Lei nº 10.192, de 06 de novembro de 2001, a aplicação compulsória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital A0C1234567890) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servença pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: tribonotregidoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA teve posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA a responsabilidade, contra o cartório, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nessa ocasião, declaro que a UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA assina, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2003, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 10.273/2001 e o artigo 2º da Lei Federal 10.883/2010, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perfeita cópia Cartório e firmante, a sua autenticidade e integridade.

De acordo com o disposto no Artigo 2º-A, §1º, da Lei Federal nº 10.883/2010, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na íntegra sequencial, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi enviada em 18/01/2021 16:38:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Lei nº 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentic@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site <http://tribonotregidoria.tjpb.jus.br/selo-digital/azevedobastos.net.br> e consulte o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

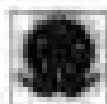
Código de Autenticação Digital: 8076150711060123602-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.936/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2000/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.110/2013, Provimento COJ nº 800/2014 e Provimento CAJ nº 136/2020.

O referido é verdade, dou-lo.

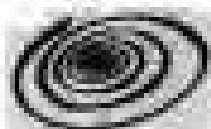
CHAVE DIGITAL

0000001a1794465405c70a080d0c00b72a188a5292a074f020c0709130a0a413005911ea107170283d10614862320a0850711e448b7a1e05052467a721447c05a0398a080a0a12320c0031238440000



Cartório Azevedo Bastos
Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa

YICP



GW

GOTT WIRD COMERCIO E SERVIÇOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA GOTT WIRD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.741.819/0001-87, situada à Rua Joazequina Maria de Jesus, nº 613 - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.773-310, ATESTA para os devidos fins que a empresa UF DEPT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.506.405/0001-97, situada à Avenida das Ruínas, 841 - Jardim Motorista - São José dos Campos/SP, CEP: 12.224-000, fornece os materiais atrelados especificados nas plantas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

NOTA FISCAL 434

- 140 un. Kit Coletivo Higieniz. Rural (1-Ban, 16 para-vento, 7M sacos de lixo, 10 gal. de lixo 100g, 1 drel, 1 manual e 1 coneq);
- 17.800 un. Kit de Higieniz. Rural (Ranço, 01d Defumid. 500gms Nig, 100 de Lixo 25g e sacos de lixo).

NOTA FISCAL 431

- 1.632 un. Sabonete Líquido Doce Cadeia para Pão Bolo Lave - 240ml.

NOTA FISCAL 445

- 12.800 un. Sabonete Líquido Doce Cadeia para Pão Bolo Lave - 340ml.

Atestamos que tais fornecimentos foram economicamente satisfatórios, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem ou conduta o responsável com as obrigações assumidas.

Mogi das Cruzes, 08 de novembro de 2019.

GOTT WIRD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Rua do Fazer de Arrete

RG: 25.321.354-2/CNPJ: 257.379.138-84

Rua Administrador

15.741.819/0001-87

GOTT WIRD COMERCIO E SERVIÇOS

EIRELI-ME

R. Joazequina Maria de Jesus, 613

Vila Mogilar - CRUZEIRO-SP

MOGI DAS CRUZES - SP

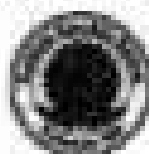
CNPJ 15.741.819/0001-87 E 454.291.862.117

Rua Joazequina Maria de Jesus 613, Mogilar - Mogi das Cruzes - São Paulo

Fone (11) 2312 3695 gottwird@gmail.com

PRIMEIRO DEPUTADO CÍVEL DE NASCIMENTO E ÓRTOB E PRIVATIZO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA CIDADE DE JOÃO
PESSEIRA

200210



O Sul, Valter Aguiar de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Prontuário de Casamentos, Identificação e Títulos, com publicação de estatísticas e monografias sobre as famílias de João Pessoa, Colônia do Estado da Paraíba, em 20 de maio de 1911.

ENTRADA para os Serviços de Atendimento ao Cliente que, a qualquer tempo, poderão ser identificados individualmente em cada Edição de Atualização Digital ou na interface on-line, de acordo com as Localidades e nomes comerciais.

TRT1-ARQ avisa que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos jurídicos da sociedade Mirante e Registrar no Estado do Paraná, foi criada pela Lei Nº 10.130, de 05 de novembro de 2013, a aplicação computada de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital A0010345-X101) e dessa forma, cada documentação processada pela nossa Servente pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, endereço: www.tjpr.jus.br (necessário ter um navegador internet).

A assinatura digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizado, a empresa UP CENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas no cópia autêntica, sendo de empresa UP CENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA a responsabilidade. Art. 1º e exclusivo, pela identidade do documento apresentado, a este. Fls. 01.

Esta DECLARAÇÃO foi enviada em 04/07/2017 às 16:16:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Apostado Básico, de acordo com o Art. 1º, 1º e seu § 1º e 2º da MP 2206-2/2001, com o conteúdo: o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do Tabelião do Cartório Apostado Básico, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail: cartorio@updent.com.br

Para informações mais detalhadas sobre este assunto e o site www.governo.br/legislacao, notificar o Código de Autenticidade Digital.

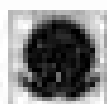
Este Certificado é emitido por tempo indeterminado e está disponível para consulta em todo o dia.

^a Values are the arithmetic mean of three replicates. Error bars represent standard deviation.

Legisladores Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 11.488/2002, Medida Provisória nº 2.290/2001, Lei Federal nº 11.588/2018, Lei Estadual nº 8.212/2008, Lei Estadual nº 10.122/2013 e Regulamento CG-SC 2009/04.

Abstract

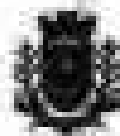
Abstract



100% Satisfaction Guarantee
 Free Shipping & Handling
 30 Day Return Policy
 24/7 Customer Support



390211



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 55 – Perequê – Ilhabela/SP, inscrita no

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/fax (012) 3494-9000

CNPJ 46.482.865/0001-32 HOMEPAGE – www.ilhabela.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA, com sede à Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 55 – Perequê – Ilhabela/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.865/0001-32, atesta para devidos fins que a empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.305.405/0001-07, estabelecida na Avenida das Ruínas nº 841, bairro Jardim Morumbi, no município de São José dos Campos, no estado de São Paulo, forneceu a esta municipalidade materiais odontológicos, correlacionado abaixo, tendo cumprido todas as exigências referentes a esta contratação.

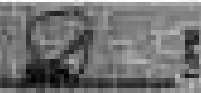
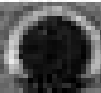
NOTA DE ENCOMENDA Nº	NOTA FISCAL	OBJETO	QUANTIDADE
17503216	418	Kit relativo de Higiene bucal contendo: gel dental fluido para aplicação tópica com capacidade entre 20 e 40 para aplicação tópica, gel dental fluido com ou sem flúor e resinas dentais. Instrução de aplicação impressa com cartões de aplicação. Vem com uma caixa e pontos amarelos.	100 kit

Pelo qual firmamos o presente atestado, dando-lhe a devida ciência.

Renato de Oliveira Calado
Secretário de Comércio e Indústria

Ilhabela, 20 de Setembro de 2018.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. A validade jurídica deste documento é atestada pelo sistema de autenticação eletrônica da Prefeitura Municipal de Ilhabela. Para mais informações, consulte o site: www.ilhabela.sp.gov.br





500213

100

Programa de controle nº 245/2010 - Fregia municipal 08/2010

Phone: 408-255-2222 • Fax: 408-255-2222 • Email: info@hawaii.com • Web: hawaii.com

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
TV	TV PAINEL ESCOVAÇÃO SUPERFICIALIZADA LAMIN. - 40 CM DE LARGURA, 60 CM DE ALTURA, 10 CM DE PROFUNDIDADE	UN	1.000,0000

Os produtos são avaliados por quantidade, prazo e qualidade reputados por tempo de consumo, sendo que até a presente data não houve um número suficiente para a distribuição.

DOI: 10.1002/for

Alan C. ...
...
...





000215

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA DIGITAL DATA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.936.761/0001-31, situada à Rua Benedito Brasil, nº 7, 1º andar - sala 13 - Santa Teresinha, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.775-150, ATESTA para os devidos fins que a empresa CP BEST IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.906.488/0001-97, situada à Avenida das Rosas, 841 - Jardim Montanha - São José do Campo/SP, CEP: 13.234-000, fornece os materiais acima especificados em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

NOTA FISCAL 02

2.400 un. Adesivos Líquido Rolo Cabeça em Pê de Leão - 240ml

Atestamos que tais fornecedores foram avaliados satisfatoriamente, não estando em nossos registros, até a presente data, fatos que comprometam sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2019.


Luciana Pereira Falcão
CNPJ 13.348.876-00
Diretora Comercial

29.936.761/0001 - 31
LEI 768.113.003.118
DIGITAL DATA EIRELI
L. BRUNO NUNES - 1º MONSENHOR
SAC 0800-0404 - CNP 8770-12
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

REMETENTE : DIGITAL DATA EIRELI
RUA BENEDITO BRASIL - N.º 7 - LARANJEIROS - SALA 13
JARDIM SANTA TERESINHA - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - CEP 09775-150
CNPJ 29.936.761/0001-31 - LEI 768.113.003.118
E-MAIL: contato@digitaldata.com.br
FONE: (11) 4730-0940



Assinatura Digital: 29.936.761/0001-31
Data: 08/11/2019 14:00:00
Tipo: Nota Fiscal Eletrônica
Nota Fiscal nº: 00215



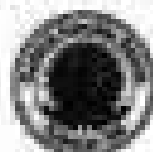
Empresa Assinada: DIGITAL DATA EIRELI
Assinado por: LUCIANA PEREIRA FALCÃO
CPF: 13.348.876-00





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIMITIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSEIRA

300216



D. Brel. Vítimas Acusadas de Mariana Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Matrimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição do subleitor e secretários Rensu de Comares de João Pessoa Castela de Freitas da Paraíba, em virtude de Lei, em...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[®] ou no referido protocolo, de assentimento do presente com as 1 testemunhas e demais elementos.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos e atos de atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi criado pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC123456789), e dessa forma, cada autenticação proveniente para o usuário do sistema pode ser verificada e confirmada tanto assim quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: tribunal.tjpb.jus.br.

A digitalização do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizado, a empresa UF COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas no documento digitalizado, sendo a empresa UF COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA a responsável. Não se exclui, pela digitalização do documento apresentado a este Centro.

Nesta DECLARAÇÃO eu envio em 11840001-418148 (para legal) através do sistema de autenticação digital do Cartório Arquivo Público, de acordo com o NÚMERO 7º e 10º da LEI Nº 11.696 DE 2008 (LEI Nº 11.696 DE 2008), para garantir a segurança dos dados pessoais e profissionais constantes no Livro do Cartório Arquivo Público, por meio de assinatura eletrônica e impressão em papel impresso em uma única folha, para ser utilizado como documento de prova.

More information on our publications, press kit, awards & our films is available at www.theresearchcouncil.org or by e-mailing info@theresearchcouncil.org

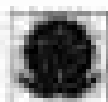
Questo Journal online è gratuito per i nostri collaboratori e per gli abbonati alla versione cartacea del giornale.

© 2005 by The Authors
Journal compilation © 2005 by Blackwell Publishing Ltd

¹ Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.006/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2006/2001, Lei Federal nº 13.185/2015, Lei Estadual nº 8.713/2008, Lei Estadual nº 16.133/2013 e Decretos: DCL nº 001/2014.

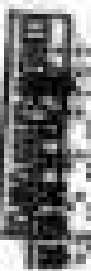
11. *Journal of the American Medical Association*, 277, 1996, 1000-1001.

CHINA



Downloaded by [University of California, San Diego] on 04/06/15
See www.palgrave.com for full text and terms of use





000217

DECLARAÇÃO DE RECEITA DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DE OUTROS

DECLARANTE: **JOÃO DA SILVA**, brasileiro, filho de **JOÃO DA SILVA** e **JOÃO DA SILVA**, residente e domiciliado em **rua da liberdade nº 123, bairro centro, cidade de São Paulo, SP, CEP: 01234-567.**

DECLARANTE: **JOÃO DA SILVA**, brasileiro, filho de **JOÃO DA SILVA** e **JOÃO DA SILVA**, residente e domiciliado em **rua da liberdade nº 123, bairro centro, cidade de São Paulo, SP, CEP: 01234-567.**

DECLARANTE: **JOÃO DA SILVA**, brasileiro, filho de **JOÃO DA SILVA** e **JOÃO DA SILVA**, residente e domiciliado em **rua da liberdade nº 123, bairro centro, cidade de São Paulo, SP, CEP: 01234-567.**

DECLARANTE: **JOÃO DA SILVA**, brasileiro, filho de **JOÃO DA SILVA** e **JOÃO DA SILVA**, residente e domiciliado em **rua da liberdade nº 123, bairro centro, cidade de São Paulo, SP, CEP: 01234-567.**

DECLARANTE: **JOÃO DA SILVA**, brasileiro, filho de **JOÃO DA SILVA** e **JOÃO DA SILVA**, residente e domiciliado em **rua da liberdade nº 123, bairro centro, cidade de São Paulo, SP, CEP: 01234-567.**

CPF	Nº	Valor R\$	Valor R\$
00000000000	00	00,00	00,00
00000000000	00	00,00	00,00
00000000000	00	00,00	00,00

DECLARANTE: **JOÃO DA SILVA**

Summary

[illegible]

© 1997 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. This book is protected by copyright. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage and retrieval system, without permission in writing from The McGraw-Hill Companies, Inc.

1. The first step in the process of creating a new product is to identify a market need. This involves conducting market research to determine what consumers want and what problems they are trying to solve. Once a need is identified, the next step is to develop a concept for a product that addresses that need. This concept should be unique and offer a clear benefit to the target market.

clinical research is needed for all products used in liver metastasis and for the combination with a second-line therapy. The latter is the topic of ongoing clinical trials, including the combination of the anti-VEGF agent bevacizumab with irinotecan.

clinical studies. A number of studies in adults and children in the United States and Europe have shown that the use of the following formulae can be used to estimate the degree of dehydration in patients with acute diarrhoea:

[illegible][illegible]

Copyright © 2004 by The McGraw-Hill Companies, Inc. All rights reserved. Printed in the United States of America. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without prior written permission from The McGraw-Hill Companies, Inc.

三、本會辦理各項業務，應注意下列事項：

Sector	#	Spending	Value Added
Agriculture, Forestry and Fishing	89	\$60.7B	\$9.1B (\$14.7B)
Mining and Quarrying	17	\$1.1B	\$1.2B (\$2.0B)
Total	106	\$61.8B	\$10.3B (\$16.7B)

11

10

El presente documento digital fue verificado con éxito y es idéntico al original.

- A. El presente documento digital fue verificado con éxito y es idéntico al original.
- B. El presente documento digital fue verificado con éxito y es idéntico al original.
- C. El presente documento digital fue verificado con éxito y es idéntico al original.
- D. El presente documento digital fue verificado con éxito y es idéntico al original.

El presente documento digital fue verificado con éxito y es idéntico al original.

El presente documento digital fue verificado con éxito y es idéntico al original.

El presente documento digital fue verificado con éxito y es idéntico al original.

El presente documento digital fue verificado con éxito y es idéntico al original.

El presente documento digital fue verificado con éxito y es idéntico al original.

El presente documento digital fue verificado con éxito y es idéntico al original.

El presente documento digital fue verificado con éxito y es idéntico al original.

El presente documento digital fue verificado con éxito y es idéntico al original.

El presente documento digital fue verificado con éxito y es idéntico al original.

013

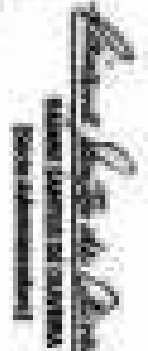
000221

Eu, abaixo assinado, pelo a escritura, de livre e espontânea vontade, a
Cartório de Registro em 01/04/2021, para que seja lavrada a presente
escritura de registro em nome do(a) Sr(a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, no
nome do(a) Sr(a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, 1º de maio de 2021.

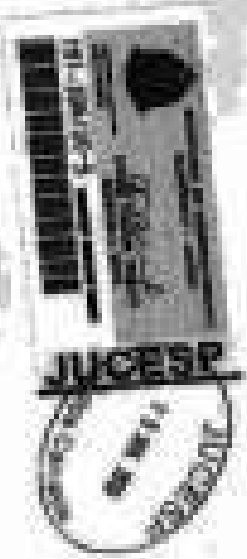
Assinatura



JOSE CARLOS DE OLIVEIRA



JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

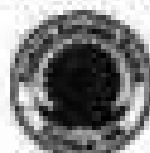


Assinatura do(a) Sr(a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

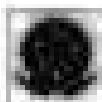
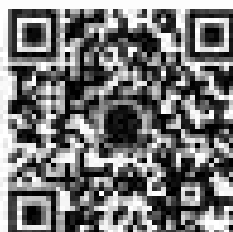
Assinatura do(a) Sr(a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E CÊTOS E PRANTO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESCOA

09/27



Abstract



Pennsylvania Department of Transportation
Office of Construction Management
Baltimore, Maryland 21201
Tel: 410-768-3900 ext. 200



TERMS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
Período de Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 20.308.488/0001-97
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

000128

TERMS DE ABERTURA

Nome Empresarial	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
NIRE	3021021731
CNPJ	20.308.488/0001-97
Número de Ordem	7
Inscrição do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	São José dos Campos
Data do arquivamento dos atos constituintes	00/00/0000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10000

TERMS DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
Inscrição do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10000
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticidade se comprova pelo recibo de número 4E.E9.9D.92.D8.36.9E.81.1E.45.4C.02.93.CE.EF.FF.29.84.48.92-5, nos termos do Decreto nº 8.963/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

20130

How useful is your new Internet/Intranet or Extranet/Agile - Open
version of the book?

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped	Versão: 8.0.6
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35231281737	CNPJ 30.308.488/0001-87	
NOME EMPRESARIAL LP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4E.E9.8D.8D.DE.30.DE.B1.1E.45.4C.E2 60.CE.EF.FF.29.6A.48.B2-9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE	CERTIFICADO	NOME	Nº DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSABILIDADE
Pessoa Jurídica (o CNPJ no e-PF)	25308488000187	LP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA 25308488000187	4486077818409022 2481333770649020 88	01/01/2021 a 29/12/2022	Sim
Concedor	40074020046	PROCELPO CENTRO DE SUPL. E CONTABILIDADE	48803886070214164 8	01/01/2021 a 10/03/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4E.E9.8D.8D.DE.30.DE.B1.1E.45.4C.E2
60.CE.EF.FF.29.6A.48.B2-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2021 às 16:24:42

6C.4C.1B.77.8E.68.F8.E2
A0.E2.87.A8.25.45.C8.6E

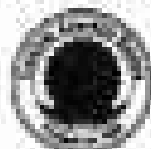
Considera-se autenticado o fato contábil a que se refere este recibo, dependendo-se a autenticação de que trata o art. 29 da Lei nº 8.008/1990. Este recibo cumpre a autenticação.

BRASIL LEGAL: Decreto nº 1.808/1990, com a alteração do Decreto nº 8.085/2015, e arts. 39, 59-A, 59-B da Lei nº 8.004/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO APOSENTADO DAS
FUNDAÇÃO EM 1989

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIMEIRO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSELA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58050-00, João Pessoa PB
Tel.: (81) 3244-8404 / Fax: (81) 3244-8486
<http://www.cartorioestadoes.pb.br>
E-mail: cartorio@cartorioestadoes.pb.br



000235

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Primeiro de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituída pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2001, a aplicação compulsória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e negócios, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: A0012345-4142) e nessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Sistema pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://conregedora.tjpb.br/autenticacao-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA seja possa de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nessa sentido, declaro que a UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA assume, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2002, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 10.800/2003 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.821/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perfeita sem Cartório e terceiros, a sua autenticidade e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §1º, da Lei Federal nº 12.821/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na inflexão seqüência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/08/2021 18:46:08 (para local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º de MP 2280/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@cartorioestadoes.pb.br Para informações mais detalhadas sobre o sistema e o site <http://autenticacao@cartorioestadoes.pb.br> e sobre o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

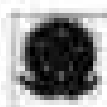
*Código de Autenticação Digital: A076C710A216881837286-1 e A076C710A216881837286-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.036/90, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 20023/2011, Lei Federal nº 11.196/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 13.123/2013, Provimento COJ nº 00002/14 e Provimento COJ nº 130/2020.

O Valente e Verdade, etc. etc.

CHAVE DIGITAL

000000-147348940017000000-01504038577147e035589658000000-7656a7c0d75187a74c0588c00800d43da75c460800d49ca7502195d00d45d5
A076C710A216881837286-1



Cartório de Registro Civil
CARTÓRIO APOSENTADO DAS
FUNDAÇÃO EM 1989



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/088262**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	RODOLFO GEREIR DA SILVA
REGISTRO	157308092/O-0
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	409.745.358-06

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 01/04/2022 às 15:31:15

Válido até: 30/06/2023

Código de Controle: 6818.8556.2128.9186

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Simplificada

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ PIS/PJ: 18.356.488/0001-97
 Nome empresarial: TP 3807 EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA
 Data de abertura ao CNPJ: 21/03/2018
 Regime de Apuração: competência
 Opção pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta Declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Capital de capital	R\$ 1,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 1,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º de art. 6º da resolução conj. n.º 4 de 16/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 381.321.428-88

Nome: ADRIEL FELIPE DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 128.481,27
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 21.952,18
Porcentual de participação do sócio no Capital Social da empresa de:	40,00%

Número da Declaração: 202000002020001

Número do Recibo: 02.07.21169.0027487-8

Autenticação: 20248-30759-84801-38880

Página: 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre as rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

CNPJ do sócio: 411.873.908-88

Nome: RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Remuneração isentada paga ao sócio pela empresa R\$ 31.421,67

Remuneração tributável paga ao sócio pela empresa R\$ 18.828,80

Porcentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração 38,80%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

3.3 Porcentual de participação em outras em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

3.4 Doações e Despesas Eleitorais

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

5. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 20.104.488/0001-97 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 168.874,36

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 78.383,68

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 481.218,68

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 1.081.878,42

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 821.867,42

aquisições no mercado interno R\$ 821.867,42

Importações R\$ 0,00

Total das entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

na industrialização no período abrangido pela declaração.

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 661,48
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 4.940,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 787.483,55
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 882.933,55

Total de entradas intermediárias por TF

TF	Valor
DF	R\$ 129,00
GO	R\$ 119.431,00
MS	R\$ 18.948,01
PR	R\$ 93.125,00
SC	R\$ 18,04
SP	R\$ 18.123,55

Total de saídas intermediárias por TF

TF	Valor
AL	R\$ 3.818,00
BA	R\$ 8.999,00
CE	R\$ 3.400,00
CO	R\$ 3.499,00
MG	R\$ 9.128,76
MT	R\$ 12.188,00
PA	R\$ 318,00
PE	R\$ 13.137,00
PI	R\$ 78.885,00
RJ	R\$ 3.000,00
RR	R\$ 43.789,36
RJ	R\$ 4.311,04
RS	R\$ 3.984,01
SC	R\$ 13.739,34

000341

Valor da DDT emitido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 323 com a sua substituição técnica

Valor total do frete:

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações de Recepção da Declaração

Data e Horário de transmissão da Declaração: 30/08/2021 18:43:27

Número da Declara: 32.07.33345.0007487-8

Autenticação: 20348.38738.64881.88588



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL 26.045-4880001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME COMPLETO UF DEBT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA

FUNDO DO ESTABELECIMENTO SOCIAL DE FUNDOS UF DEBT	PORTE EPP
--	--------------

CATEGORIA ECONÔMICA DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.45-9-01 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CATEGORIA ECONÔMICA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 48.45-1-01 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 48.45-1-01 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 48.45-5-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 48.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 48.49-9-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica 48.49-9-02 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 55.59-6-04 - Tratamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CATEGORIA ECONÔMICA DE ATIVIDADES SECUNDARIAS 28.2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO AV DAS ROSAS	CIDADE SP	ESTADO SP
--------------------------	--------------	--------------

CEP 12.204-000	ENDEREÇO JARDIM MOTORAMA	ENDEREÇO RUA JOSE DOS CAMPOS	UF SP
-------------------	-----------------------------	---------------------------------	----------

E-MAIL CONTATO@APOIOTRIBUNADORA.COM.BR	TELEFONE (12) 3045-3071
---	----------------------------

DATA DE ABERTURA 23/05/2014

DATA DE ABERTURA 23/05/2014	DATA DE ABERTURA 23/05/2014
--------------------------------	--------------------------------

DATA DE ABERTURA 23/05/2014

DATA DE ABERTURA 23/05/2014	DATA DE ABERTURA 23/05/2014
--------------------------------	--------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted no dia 16/05/2022 às 13:40:41 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Consultoria em Recrutamento e Seleção de Pessoal

000243

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 20.308.458/0001-97
NOME EMPRESARIAL: SP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$208.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ADRIEL FELIPE DA SILVA
Qualificação: 09-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: GILANE SANTOS DE OLIVEIRA
Qualificação: 10-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade de RFB.

Consulte no site www.receita.fazenda.gov.br (link para internet/institucional)

Consulte

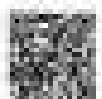
[Imprimir](#)

[Consultar Empresas \(CNPJ\)](#) [Consultar CNPJ](#) [Empresas](#) [Pessoa](#) [Sócios \(CNPJ\)](#)

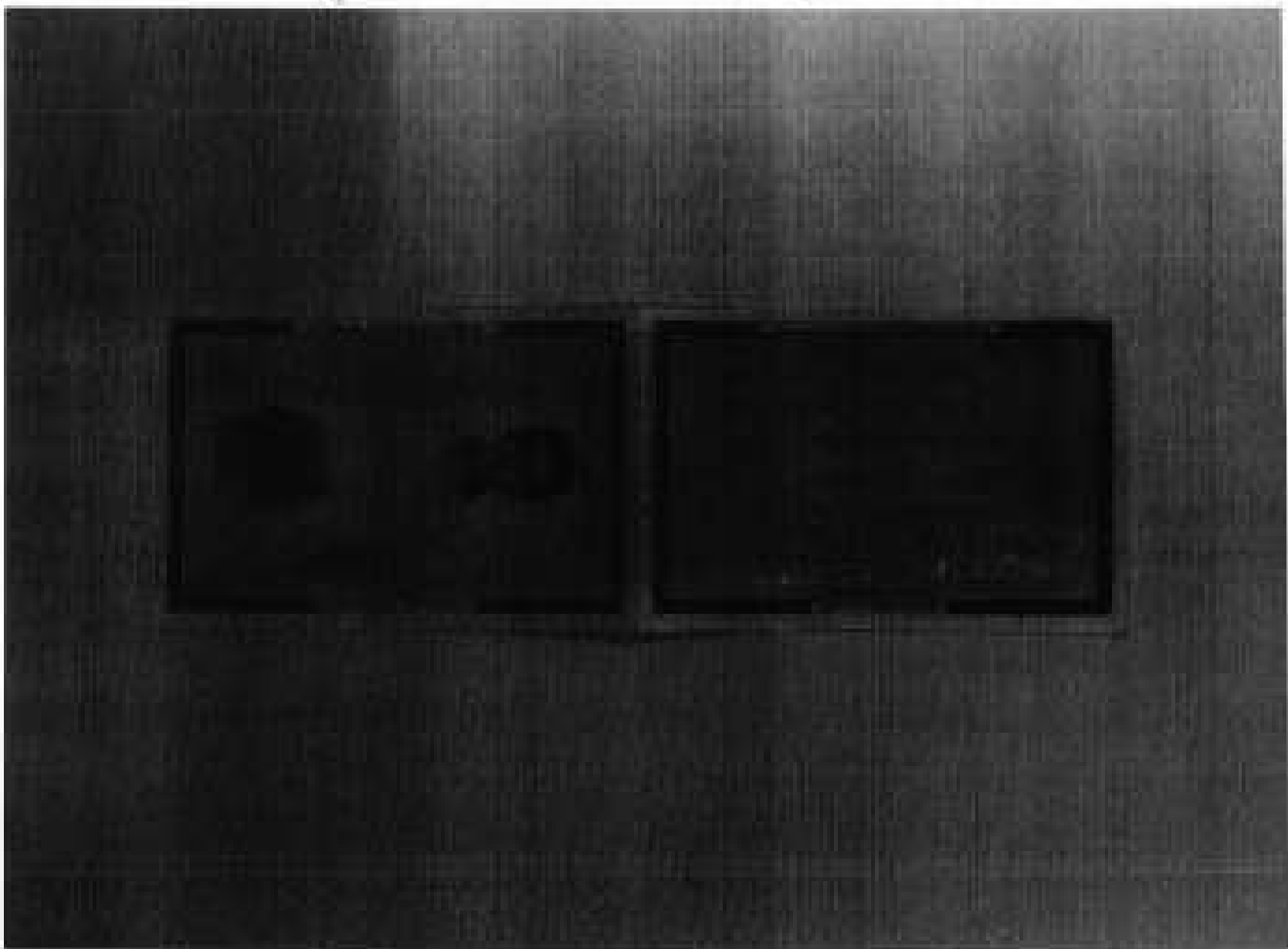
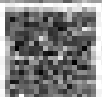
RECEIVED BY INSPECTION OF INSPECTION CONTROL

000244

RECEIVED BY INSPECTION OF INSPECTION CONTROL



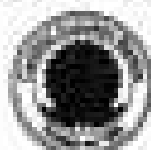
Este documento digital foi gerado e assinado eletronicamente por DANILLO PATO OLIVEIRA DE ALENCAR, em 21 de julho de 2021 09:40:59 GMT-03:00, CNAS: 05.879.8 - 1º certificado de registro civil das pessoas naturais e TAREO, RONATO DE ALCANTARA, nos termos da resolução provisória n. 1.200-2 de 21 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.com.br/rg ou presencialmente. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Procedimento nº 1002020 CRL - artigo 33



000245

FUNDADO EM 1988
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DEITOS E PRONTUÁRIO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESQUISA

570246



O Sr. Valter Aparecido de Moraes Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Flúvio de Casamentos, Interdições e Tutelas, com endereço de residência e trabalho: Rua do Comércio de João Pessoa, nº 100, ao lado do Mercado, no bairro de S. A. 100.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos jurídicos de natureza fiscal e registral no Estado de Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação compulsória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único por exemplo: Selo Digital: A0C12345-1101 e dessa forma, toda autenticação processada pela caixa eletrônica pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado de Paraíba, endereço: www.tjpb.org.br ou pelo aplicativo TJPB no celular.

Validação digital do documento faz prova de que, no data e hora em que ele foi realizado, a empresa UPT DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA possui posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autêntica, sendo da empresa UPT DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela autenticidade do documento apresentado a esta Câmara.

Meios simbólicos, visando que a UNICENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL, LTDA, assente, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.218/2010, que regulamentou o artigo 8º, inciso IX, da Lei Federal nº 11.874/2008 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.853/2012, a responsabilidade pelo processo de distribuição dos documentos fiscais, assinando os mesmos em Cartão e Anexos, a sua frente e reverso.

De acordo com o disposto no artigo 2º-4, §7º, da Lei Federal nº 12.062/2012, o documento em anexo, identificado indistintamente em cada Código de Autenticação Digital ou na referência supracitada, poderá ser inserido no papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi enviada em 19/03/2021 às 09:51:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital ao Cartório Azeiteiro Norte, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200-2/2011, com também, o documento eletrônico autenticado conforme o Certificado Digital de titular do Cartório Azeiteiro Norte, podendo ser solicitada diretamente a empresa UP IDENT INFORMAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA ao ao Cartório pelo e-mail certificado@azeiteironorte.net.br Para informações mais detalhadas sobre este processo e site <http://idigital.azeiteironorte.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

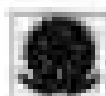
© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 105–112

¹ *Journal of American Studies*, 40 (1996), 1, 117–130.

*Legislaciones Vigentes: La Federal N° 8.339/94, La Federal N° 13.406/2002, MACRO Provincial N° 2200/2001, La Federal N° 11.706/2016, La Estatal N° 8.713/2008, La Estatal N° 10.182/2013, Presidencial (C.G.) N° 005/2014 y Presidencial (C.A.) N° 100/2020.

© 2006 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 260: 105–112

00000000



STUDYING THE BIBLE
CLASS 2004
READING ASSIGNMENTS FOR 2004
THE BIBLE



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8300-6

IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Rafael Santos de Oliveira*

CPF: 01.157.3508/80

RG: 41.995.949-1

DATA DE NASCIMENTO: 22/03/1992

LOCAL DE NASCIMENTO: ITUMBARA - SP

ENDEREÇO: CACHOEIRA DOURADA - SP

CEP: 13.130-000

UF: SP

PAÍS: BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8300-6

IDENTIFICAÇÃO

Nome: *Rafael Santos de Oliveira*

CPF: 01.157.3508/80

RG: 41.995.949-1

DATA DE NASCIMENTO: 22/03/1992

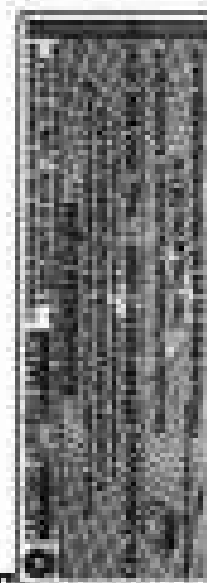
LOCAL DE NASCIMENTO: ITUMBARA - SP

ENDEREÇO: CACHOEIRA DOURADA - SP

CEP: 13.130-000

UF: SP

PAÍS: BRASIL



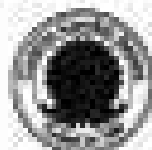
001247

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PERNAMBUCO
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1988

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIMITIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados, 50050-90, João Pessoa/PB
Tel.: (51) 3344-5404 / Fax: (51) 3344-5404
http://www.cartorioazvedbastos.net.br
E-mail: cartorio@cartorioazvedbastos.net.br

000243



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Primitivo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.,

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade notarial e registral no Estado de Pernambuco, foi instituída pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2012, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Individualizado em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: A6C12345-9100) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quantas for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, endereço: <http://www.tjpe.org.br/pt/Lei/Processo-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a esta Cartório.

Neste sentido, declaro que a UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA assina, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.218/2000, que regulamentou o artigo 7º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo pontualidade pelo Cartório e, também, a sua autenticidade e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §1º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em arquivo digitalizado individualmente em uma Cópia de Autenticação Digital ou na seguinte sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/02/2021 às 12:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e 2º e seus §§ 1º e 2º da Lei 2200/2001, com também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentic@cartorioazvedbastos.net.br Para informações mais detalhadas sobre este ato, acesse o site <http://www.autodigital.cartorioazvedbastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

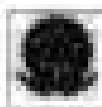
*Código de Autenticação Digital: 58710250 (251500060807-1)

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 13.406/2002, Decreto Presidencial nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.121/2008, Lei Estadual nº 10.132/2012, Provimento CCB nº 003/2014 e Provimento CCB nº 100/2020.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL

00000a1e1734e04401704f9608c00a71a0d155a054a1a2d04cc0a98a7c0b121831c000518505fa7600b47aa115213788882a488103a17a5a091a000a0a8<00a0b0a0e12328102420044880>



Brasão do Brasil
Cartório Azevêdo Bastos
Poder Judiciário do Estado de Pernambuco
1º Tabelião de Notas





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
CPF: 20.386.488/0001-97

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e de vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/6/2014.

Emitida às 11:02:14 do dia 21/03/2022 -hora e data de Brasília-

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: 2818JF488J8CF.0298

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000250

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.308.888

Resultando o duto de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa da responsabilidade do interessado(s).

Trazendo-se de CRDA e sendo para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa é emitida apenas em nome dos inscritos do CNPJ. Sua reliz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 36463064

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 19/05/2022 15:39:04

(Hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SP-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasatura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividatva.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

000351

CNPJ / IE-20.306.485/001-97

Resolvido o dúvida da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos decursivos ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010075197-20

Data e hora de emissão 25/01/2022 09:09:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pf.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000252

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FE, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA ME** CNPJ:28.336.488/0001-87 na inscrição nº 322581. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

DATA: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecida a empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia 02/05/2022 às 00:00:00

Valida até: 02/10/2022

Chave para validação: 83P60FFB68E5P09

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>.

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PMSC, nos termos do Decreto nº.56103 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

00253

**Certificado de Regularidade
de FGTS - CRF****Inscrição:** 35.300-408/0001-97**Razão Social:** LUP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**Endereço:** AV DAS ROSAS 881 / JARDIM MOTORAMA / SÃO JOSE DOS CAMPOS / SP
/ 12234-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022**Certificação Número:** 202205130243306606315**Informação obtida em:** 19/05/2022 08:54:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000254

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E

FILIAIS):

CNPJ: 30.306.488/0001-97

Certidão n°: 57657571/2021

Expedição: 22/12/2021, às 16:43:30

Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua expedição.

Certifico-se que UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o n° 30.306.488/0001-97, não consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 13.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1479/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e serão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a expressão em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, os decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



15/05/2022

0057422683

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

050255

CERTIDÃO Nº: 74788MT

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como requerendo/intervindo em nome de: *****

UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - (EPP) CNPJ:
22.305.488/0001-87, conforme indicação constante do pedido de certidão *****

Esta certidão não aponta exclusivamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como parte. Ela também não mostra a situação em relação à inscrição em cadastro no sistema de distribuição de causas do(a) Juízo da Comarca, Foros Regionais e Distrital do Estado de São Paulo.

A base de informatização do(a) Juízo de São Paulo pode sofrer alterações no Comarca SPJRP 2022/11

Esta certidão considera as fontes distribuídas na 1ª Instância

Não interfere nem com qualquer outra base de dados de natureza pública ou com a Receita Federal, que mantém a identidade da **NOMEIAÇÃO SOCIAL** que o CPF/CNPJ. A autenticidade das fontes oficiais fornecidas pelo Poder Judiciário é de responsabilidade exclusiva da Administração Judiciária.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar atos de falência em filiações com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão.

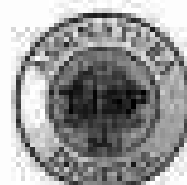
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 18 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0057422683





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VÁLIDAS NA DATA DE SUA EMISSÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.ONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NOME	RAZÃO SOCIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO	TIPO DE ATIVIDADE	PRazo DE DURAÇÃO
3420421737		21/06/2018	COMÉRCIO	PRazo INDETERMINADO
NOME COMPLETO				TIPO DE EMPRESA
LUIZ CARLOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA				SOCIEDADE LIMITADA (LTD.A)
CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
20.308.888/0001-87	AVENIDA DAS AMÉRICAS	841		
CIDADE	CEP	UF	PAÍS	VALOR CAPITAL
JARDIM BOTOCARAÍ	13.200-000	SP	BR	200.000,00

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTARES FÉRIAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USOS PROFissionais E DE RECREAÇÃO OU TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS COSMÉTICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMESTÍVEIS, BEBIDAS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
EXERCÍCIO DE ATIVIDADES

NOME			
ACRISIL FELIPE DA SILVA			
CPF			
004.970.014-3			
ENDEREÇO	NÚMERO	CEP	UF
RESIDENCIAL VERBALE	1227-873	00078-110	
CNPJ	QUALIFICAÇÃO		VALOR CAPITAL
000.001.326-08	SÓCIO E ADMINISTRADOR		100.000,00

NOME			
RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ANTONIO GALVÃO JÚNIOR	780		
CNPJ	CEP	UF	PAÍS
000.001.326-08	13247-570	SP	BR
QUALIFICAÇÃO	VALOR CAPITAL		
SÓCIO E ADMINISTRADOR	20.000,00		

EMPRESA	EMPRESA	
17/05/2021	808.009/21-7	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP)		

TÍTULO DAS INFORMAÇÕES PARA ME/EPP: 808121131 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/06/2021
--

  	Este documento foi gerado pelo sistema de emissão de declarações de reconhecimento de microempresa e empresa de pequeno porte. A emissão deste documento não substitui a emissão de qualquer outro documento fiscal ou contábil. Este documento é válido apenas para fins de reconhecimento de microempresa e empresa de pequeno porte.
---	---



8081257

Identificação da Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 20.306.409/0001-97

A opção pelo Simples Nacional pelo SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA**

300258

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/05/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

A

PREFEITURA DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01712002

[Processo Administrativo nº068/2002]

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO

A Empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.308.488/0001-07, sediada na Av. das Flores, 841, Jardim Morumbi, São José dos Campos/SP, CEP: 12.258-000, por meio de seu representante legal, Sr. ADRIEL FELIPE DA SILVA, brasileiro, divorciado, administrador portador da Carteira de identidade nº. 40.076.915-3 SSP/SP e do CPF/MF nº. 353.321.538-06, com domicílio a Rua Bramelias, nº 231 - Residencial Verano, São José dos Campos - SP CEP 12201-873, DECLARA:

- 1.1. DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação (inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- 1.2. DECLARA que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- 1.3. DECLARA, cumulativamente ao artigo 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal;
- 1.4. DECLARA que está na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- 1.5. DECLARA que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- 1.6. DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 1.7. DECLARA que está de acordo com a existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 96.

Por ser verdade, firmo a presente.

São José dos Campos, 26 de maio de 2022.

ADRIEL FELIPE DA SILVA
RG: 40.076.915-3 SSP/SP
CPF: 353.321.538-06
Administrador

ADRIEL FELIPE DA SILVA
RG: 40.076.915-3 SSP/SP
CPF: 353.321.538-06
Gestor Administrativo



(12) 3196.0001
Avenida das Flores, 841
Jardim Morumbi
São José dos Campos/SP
CEP: 12.258.488/0001-07



000260

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA DIGITAL DATA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.936.761/0001-31, situada a Rua Benedito Bruni, nº 7, 1º andar - sala 13 - Santa Teresinha, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.770-150, ATESTA para os devidos fins que a empresa UP BENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.906.483/0001-97, situada a Avenida das Rosas, 841 - Bairro Motorista - São José dos Campos/SP, CEP: 12.224-000, forneceu os materiais abaixo especificados em todas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

NOTA FISCAL 432

2.400 un. Sabonete Líquido Sante Cabeça com Pérolas Lavas - 140ml

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, sob vigilância em nossos registros, até a presente data, fatos que desobrigam nos conduta e responsabilidade com as obrigações acessórias.

São Bernardo do Campo, 08 de novembro de 2019.


Luciana Pereira Falcão
CPF 151.348.876-05
Gerente Comercial

29.936.761/0001 - 31
LEI: 798.113.003.118
DIGITAL DATA EIRELI
R. BENEDITO BRUNI, 7 - 1º ANDAR SL. 13
SANTA TERESINHA - CEP: 09770-150
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

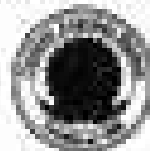
REMITENTE: DIGITAL DATA EIRELI
RUA BENEDITO BRUNI - N.º 7 - 1 ANDAR - SALA 13
SANTA TERESINHA - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - CEP: 09770-150
CNPJ: 29.936.761/0001-31 - LEI: 798.113.003.118
E-MAIL: contabilidade@digitaldata.com.br
FONE: (11) 4750-8840

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO ADIVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRANTIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JORD PESSOA

Av. Espírito Pessoa, 118 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (31) 3344-6464 / Fax: (31) 3344-6484
<http://www.azavedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azavedobastos.net.br

000261



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas do Cartório de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na tabela sequencial, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 13.132, de 05 de novembro de 2013, o sistema computacional de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: 80612045.31X2) e dessa forma, toda autenticação processada pelo nosso sistema pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://tjcp.jus.br/selo-digital>

A autenticação digital do documento foi prova de que, na data e hora em que ele foi realizado, a empresa IP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na copie autenticada, sendo a empresa IP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA a responsável, única e exclusiva, pela veracidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2021 14:21:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Lei nº 13.132 e com as leis §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa IP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail cartorio@azavedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas sobre este ato, acesse o site tjcp.jus.br/selo-digital e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

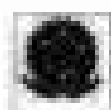
Código de Autenticação Digital: 80761181211389104703.1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.934/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2009/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 13.132/2013 e Provimento CGJ nº 004/2014.

O conteúdo é verdade, sou eu.

CHAVE DIGITAL

036147734634480172289865078bAcbes44ed3cf1448546519026cc10cc09704658a682cde4a6da70baf121d1869443d07c1a8a878-cabaa8a862a-c29f6a4a6a8a12321633531128488653



Cartório de Notarias e
Registros
Instituído em 19 de Junho
de 1988 pelo Art. 131



300262



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 70129026-9408-6460-6460-CH705870018

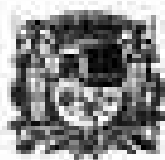
Estabelecimento	
DE: 646440.901-1-08 CNPJ: 30.008.488/0001-97 Nome Empresarial: LP 0007 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA Nome Fantasia: LP 0007 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA DAS RUÍAS RP: 842 CEP: 13.234-000 Município: RAO JOSE DO CAMPOS Complemento: Bairro: JARDIM HORTOLANA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Data de Situação Cadastral: 12/02/2019 Contribuinte Fiscal: Ativa Fonte Fiscal: FIC - SÃO JOSE DO CAMPOS Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios - Comércio atacadista de produtos odontológicos - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comércio varejista de artigos de papeteria e de papeteria - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, dentário e dental - Tecnicidade em desenvolvimento profissional e gerencial	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento para emissão de NF-e: 01/04/2019 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Cessão de Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2020	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não representam certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária decorrente de operações com estes contribuintes.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

30/263



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

030364

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA ME encontra-se inscrita(s) no Cadastro Municipal sob nº 222861, estabelecida à AVENIDA DAS ROSAS nº 841 - JARDIM MOTORANA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP: 12224-000, com a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CÓDIGO 28002032 CHAE 8599804/00, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA CÓDIGO 300037 CHAE 4648601/00, COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA CÓDIGO 300032 CHAE 4648408/00, COMERCIO DE PAPEL E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS CÓDIGO 300031 CHAE 4647901/00, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CÓDIGO 300088 CHAE 4648103/00, COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL CÓDIGO 300058 CHAE 4646002/00, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS CÓDIGO 300091 CHAE 4648800/00, COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA CÓDIGO 300403 CHAE 4642702/00, COMERCIO DE ACESSÓRIOS HOSPITALARES CÓDIGO 300604 CHAE 4645101/00, data 02/06/2014.

Documento emitido via internet em 19/05/2013 15:35:08.

Chave para validação: P2236 936F5 D4456.

válida até 18/07/2013.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema informatizado da PPSJC, nos termos do Decreto 10.953/03 de 24 de abril de 2003.
Certidão Expedida Gratuitamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DA BAHIA

000264

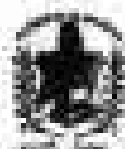
000265

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.213.777/0001-34, situada na Avenida da Integração Ayrton Senna, 581, Loja 01 Terço Quadra Pista 06, Petrolina-PE, forneceu para o Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 11.145.515/0001-22, neste ato representado por Renata Lopes Almeida, Diretora de Assistência Farmacêutica da SESAU, por meio do Decreto 20712021 – Jussara – BAHA, materiais médicos hospitalar em geral, equipamentos, cadeiras de rodas, bem como saneantes em geral para áreas hospitalar, para o atendimento das necessidades da rede Saúde do Município de Jussara-BA e está cumprindo satisfatoriamente com o fornecimento dos produtos e tudo que rege no contrato, até a presente data nada tendo para desaboná-la, tendo em vista os itens que estão previstos em contrato conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM EMBALAGEM PACCOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	300
2	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7 FR X 20 CM	KIT	50
3	AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APROXENICA, CARULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E SEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL, GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. CARA O 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	250

Avenida Adolfo Viana, área central de Jussara - BA
CNPJ: 11.145.515/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3653-5500



000266

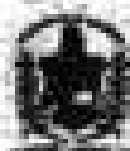
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

4	AGULHA, HIPODERMICA, 20 X 3,3, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APROSEMICA, CAMILA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E SEM ADOPLAÇÃO CANHAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRÃO CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, CADA C/ 100 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CO	100
5	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO POSSUI MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, BRAÇADEIRA EM TECIDO DE KYLON E FECHO EM VELCRO, PÊRA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO, FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DREL Nº 917 DE 07/12/2001. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	200
6	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCONTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 07 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1.000
7	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCONTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	300
8	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	600
9	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	200

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA

CNPJ: 13.145.813/0001-22 CEP: 48.905-000

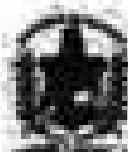
FONE: (74) 3612-3500



200267

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

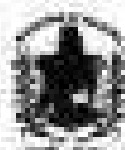
10	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	200
11	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	200
12	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1.500
13	COMPRESSA ALGODONADA 20x40 TIPO CURATIVO CIRÚRGICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	100
14	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) MEDINDO 45 X 50, CONSTITUÍDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 18.000 FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	80
15	COMPRESSA CIRÚRGICA, DE GAZE HIPOFILA, NÃO ESTERIL, DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRAS LATERAIS PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MÍNIMO 13 (TREZE) POSIÇÕES. EMBALAGEM PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	200
16	ESPALMADURO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADERSIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROL	120
17	ESTETOSCOPIO BALNEOLAR DUPLO ADULTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
18	ESTETOSCOPIO BALNEOLAR DUPLO INFANTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
19	FILTRO BACTERIANO VIRAL COM TUBO DE TRANSFER	UND	30
20	PIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 DIAM. 1,5CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CADA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	5
21	PIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 DIAM. 1,5CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. CADA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

000298

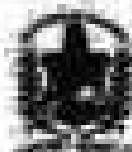
22	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/NO. 4,0CM 1/2 CÍRCULO CLÍNICA. CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CA	2
23	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PARA RECÉM NASCIDO PCT C/10 Cobertura macia e respirável, + proteção para o bico do bebê. Com corte umbilical que evita o atrito do umbigo com a fraldinha. Nova ondinha elástica, proporcionando mais conforto e melhor ajuste na circunferência do bebê.	PCT	100
24	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PARA RECÉM NASCIDO PCT C/10 Cobertura macia e respirável, + proteção para o bico do bebê. Com corte umbilical que evita o atrito do umbigo com a fraldinha. Nova ondinha elástica, proporcionando mais conforto e melhor ajuste na circunferência do bebê.	PCT	100
25	FRALDA INFANTIL TAM G/142 COM 48 UNID Super absorção e cobertura extra seca, extra de absorção que deixa seu bebê mais macio proporcionando conforto e suavidade. Fita respirável e laterais elásticas. Bordas laterais protetoras que protegem contra vazamentos. Produto dermatologicamente testado.	PCT	50
26	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PARS	500
27	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	1.000
28	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL.	PARS	500
29	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PAR	200
30	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CA	300
31	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CA	250



000269

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

32	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, NÃO ESTÉRIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACÃO, CADA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	400
33	Mascão TNT Descartável Gramatura 80 g/ Capuz tam G	UND	50
34	Mascão TNT Descartável Gramatura 80 g/ Capuz XTC	UND	50
35	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	2.500
36	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1.500
37	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	3.000
38	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5 ML COM AGULHA 25X7MM, PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO E RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APÓS O USO, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATÁLOGO DO FABRICANTE.	UND	5.000
39	SERINGA HIPODÉRMICA DE 60 ML COM AGULHA 25X7MM,	UND	100
40	SOLUÇÃO, DE PVP, DEGERMANTE CIPOLVAMPIRROLIDONA A 10%, FR. PLÁSTICO COM GLS. P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1 % DE	LITRO	24



002270

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

1000 ATIVO. CNIL T. APRESENTAR REGISTRO DO
PRODUTO NA ANVISA.

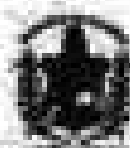
41	SONDA DE FOLEY N° 15 2 VIAS Confeccionada 100% em silicone, Acionada em papel grau médico esteril.	UND.	50
42	SONDA DE FOLEY N° 15 2 VIAS Confeccionada 100% em silicone, Acionada em papel grau médico esteril.	UND.	50
43	SONDA DE FOLEY N° 20 2 VIAS Confeccionada 100% em silicone, Acionada em papel grau médico esteril.	UND.	50
44	SONDA DE FOLEY N° 22 2 VIAS Confeccionada 100% em silicone, Acionada em papel grau médico esteril.	UND.	100
45	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA N° 06	UND.	10
46	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA N° 08	UND.	10
47	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA N° 10	UND.	50
48	BALANÇA PLATAFORMA MECÂNICA Especificações: Construção resistente e durável com aço carbono. Pintura eletrolítica a pó. Piso de borracha antiderrapante. Pés antiderrapante e regulável para nivelamento. Régua antropométrica de 1,00 a 1,95 x 0,5 cm. Baixo custo de manutenção. Classe de exatidão. Balança antropométrica e aérea. Capacidade (KG): 200 dividida (g) : 50 Plataforma (mm): 50x40 Régua antropométrica: cm	UND.	3
49	BALANÇA PEDRÁTICA MECÂNICA Balança pedrática, capacidade de 10kg em inox. Chassi de 10p. Pés reguláveis em borracha antiderrapante. Caixa analítica em polipropileno com medidas de 540 x 220mm. Voltagem de 220V	UND.	3
50	TERMÔMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA MEDIDAÇÃO DE TEMPERATURA	UND.	10
51	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS TIPO DE MATERIAL: ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) PROFUNDIDADE: 27 CM ALTURA 28 CM E LARGURA 28 CM	UND.	50



000271

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

52	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL - Transdutor de alta sensibilidade. Compacto, leve e fácil operação. Alto índice de alta performance. Entrada para furo de parede, gravador de erro de computador. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Botão ligatempo e controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V. Sensibilidade a partir de 12-12 semanas.	UND	2
53	Cadeira para observ. Estrutura aço ou ferro inoxidável de concepção - esticada com molas presuindo colônias e braços.	UND	4
54	Cadeira de rodas para Ovelto Capacidade de 130 kg a 150 kg. Antepresencas e pês - retráteis.	UND	2
55	SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTAVEL, ESTERILATÓXICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500
56	SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTAVEL, ESTERILATÓXICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500
57	SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTAVEL, ESTERILATÓXICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500
58	SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTAVEL, ESTERILATÓXICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	1.000
59	SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTAVEL, ESTERILATÓXICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500
60	SONDA URETRAL Nº 18 DESCARTAVEL, ESTERILATÓXICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	400
61	SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTAVEL, ESTERILATÓXICO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	500
62	TAMPA PROTETORA PARA CATETER INTRAVENOSO (JELCO).	UND	100



PREFETURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

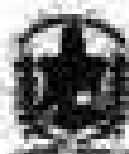
000272

63	TERMOMETRO DIGITAL clínico, display LCD PARA USO adulto/infantil, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	10
64	TERMOMETRO DIGITAL DE MASSA E MINIMA, COM SENSOR DE TEMPERATURA PARA MEDICOES INTERNAS (CAMARAS DE REFRIGERADORES, FREEZER, ETC.) E SIMULTANEAMENTE, DE TEMPERATURA EXTERNA, RESOLUCAO DE $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$, PRECISAO BASICA DE $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$, ALIMENTACAO COM 01 BATERIA.	UND	20
65	TAAL-TESTE PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA GLICOSEIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, ARTERIAL E VENOSO, QUE ACETE A SEGUNDA GOTTA DE SANGUE, LIVRE DE INTERFERENCIAS, COM INTERVALO DE MEDICAO 10-800MG/DL E AMOSTRA DE SANGUE IGUAL OU INFERIOR A 0,5 MICROLITRO A 0,5 MICROLITRO, CAIXA COM 50 TIRAS, A EMPRESA VENCEDORA ASSUME O COMPROMISSO DE FORNECER 01 GLUCOSIMETRO COMPATIVEL A CADA 10 CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CX	80
66	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM BARRICA, C/ELASTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGICA E ATOXICA, PACOTE 0100 UNID, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCTE	100
67	TRAQUEOSTOMO DE PLASTICO Nº 1 S/ CUFF	UND	20
68	TRAQUEOSTOMO DE PLASTICO Nº 2 S/ CUFF	UND	20
69	TUBO DE LATEX N.º 204 PACOTE 015 METROS, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	10
70	TUBO DE SILICONE N.º 204 PACOTE 015 METROS, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	RL	4
71	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALAO, Nº 1,8 FABRICADO DE MATERIAL ATOXICO, NÃO PIROGENICO, DE USO UNICO E ESTERIL.	UND	20
72	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALAO, Nº 4,8 FABRICADO DE MATERIAL ATOXICO, NÃO PIROGENICO, DE USO UNICO E ESTERIL.	UND	20
73	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALAO, Nº 6,8 FABRICADO DE MATERIAL ATOXICO, NÃO PIROGENICO, DE USO UNICO E ESTERIL.	UND	20
74	TUBO ENDOTRAQUEAL, SEM BALAO, Nº 8,0 FABRICADO DE MATERIAL ATOXICO, NÃO PIROGENICO, DE USO UNICO E ESTERIL.	UND	20

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA

CNPJ: 11.145.435/0001-22 CEP: 48.905-000

FOFV: (74) 3512-3500



000273

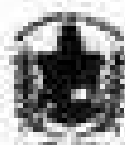
PREFEITURA MUNICIPAL DE AZEITÃO
ESTADO DA BAHIA

75	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Nº 5,0 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
76	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Nº 5,7 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
77	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Nº 6,0 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
78	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Nº 6,3 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
79	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Nº 6,5 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
80	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Nº 6,8 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
81	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Nº 7,0 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
82	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Nº 7,3 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
83	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO, Nº 7,5 FABRICADO DE MATERIAL ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	20
84	UNIFICADOR DE OXÍGENO 250 ML	UND	50
85	VÁLVULA REGULADORA PARA OXÍGENO, COM FLEOMETRO E REGULA	UND	10

Juazeiro/BA, 09 de novembro de 2021.

Assinatura

Avenida Adolfo Viana, área central de Azeitão - BA
CNPJ: 11.145.815/0001-23 CEP: 48.005-000
FONE: (74) 3513-1000



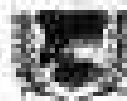
000274

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Atenciosamente,


Renata Lopes Almeida
Diretora da Assistência Farmacêutica
SESAU - Juazeiro-BA
Telefone: 3612-3500

RENATA LOPES ALMEIDA
DIRETORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
SESAU - JUAZEIRO/BA
DECRETO 207/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

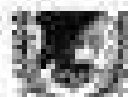
000275

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.312.777/0001-34, situada na Avenida da Integração Ayrton Senna, 581, Loja 01 Terceiro Quadra Plote 09, Petrolina-PE, forneceu para o Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o Nº 11.145.615/0001-22, neste ato representado por Renata Lopes Almeida, Diretora de Assistência Farmacêutica da SESAU, por meio do Decreto 207/2021 – Juazeiro – BAHIA, materiais de limpeza e higiene, bem como saneantes em geral para área hospitalar, para o atendimento das necessidades da rede Saúde do Município de Juazeiro-BA e está cumprindo satisfatoriamente com o fornecimento dos produtos e tudo que rege no contrato, até a presente data nada temos para desaboná-la, tendo em vista os itens que estão previsto em contrato conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	ALCOOL 70% ETILICO COM TEOR ALCOÓLICO DE 70% - Alcool etílico, polímero carbônico, neutralizante, umectante, conservante, queratol e água deionizada, embalado em frascos plásticos de 1 ltr, para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentários, clínicas, consultórios e indústria em geral.	LITRO	250
2	ALCOOL ISOPROPILICO 70% para utilização na limpeza de produtos eletrônicos, caracterizado por sua limpeza leve de unidade, o que não compromete os circuitos eletrônicos. Recipiente comporta 1 ltr de álcool isopropílico em um recipiente que permite uma fácil utilização do produto.	LITRO	50
3	BALDE DE PLÁSTICO, com tampa. Capacidade mínima para 50 litros, em plástico resistente.	UNID	20
4	BALDE DE PLÁSTICO (LIXO), com tampa e pedal. Capacidade mínima para 100 litros.	UNID	10
5	BALDE DE PLÁSTICO (LIXO), com tampa e pedal. Capacidade mínima para 100 litros.	UNID	10
6	BALDE DE PLÁSTICO (LIXO), com tampa. Capacidade mínima para 200 litros, em plástico resistente.	UNID	10
7	BALDE DE PLÁSTICO (COM ALÇA DE FERRO) Capacidade mínima 20 Litros, em plástico resistente.	UNID	36
8	BOSINA PROTADA COM 500 UNIDADES DE SACO PLÁSTICO com dimensões 260mm x 305mm. Capacidade de até 2 kg. Extremamente prático, econômico e higiênico.	UNID	100
9	BOTAS DE PLÁSTICO (CANO MÉDIO), confeccionada em PVC, sola de borracha antiderrapante, com numeração 36.	UNID	10

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500

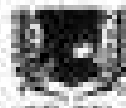


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

000276

10	BOTAS DE PLÁSTICO (CANO MÉDIO), confeccionada em PVC, sola de borracha antiderrapante com numeração 37.	UNID	10
11	BOTAS DE PLÁSTICO (CANO MÉDIO), confeccionada em PVC, sola de borracha antiderrapante com numeração 38.	UNID	10
12	BOTAS DE PLÁSTICO (CANO MÉDIO), confeccionada em PVC, sola de borracha antiderrapante com numeração 40.	UNID	10
13	CESTO PARA LIXO em plástico com capacidade para pelo menos 20 litros reforçados na cor preta.	UNID	10
14	COPO DESCARTÁVEL de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem de 100 copos, com peso mínimo de 185 gramas.	PACOTE COM 100 UNIDADES	60
15	COPO DESCARTÁVEL de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem de 100 copos com peso mínimo de 75 gramas.	PACOTE COM 100 UNIDADES	100
16	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE LOUÇA E UTENSÍLIOS – Composição: Tensioativos Aniónicos, Secuestrantes, Conservantes, Espessantes, Corantes, Fragrância e Água. Capacidade (Litros) 500ml Função: Lavar, desengordurar louças e utensílios domésticos (uso industrial/institucional).	UNIDADE	200
17	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE PAVIMENTOS – com tensoativos biodegradável, com aroma floral, ideal para lavagem do piso em geral paredes, tetos, sanitários e outras superfícies laváveis, em embalagem plástica de 5 litros (uso industrial/institucional).	UNIDADE	15
18	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE PAVIMENTOS – com tensoativos biodegradável, com aroma floral, ideal para lavagem do piso em geral paredes, tetos, sanitários e outras superfícies laváveis, em embalagem plástica de 5 litros (uso industrial/institucional).	UNIDADE	20
19	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL – saboneteira combinada com reservatório para álcool gel, com suporte para fixação em paredes e reservatório interno 500 ml. Fabricada em Plástico ABS. Pode ser utilizada com sabonete líquido de galão ou com o sachê, com fechadura e acompanha chave de segurança e kit para fixação na parede contendo bucha e parafuso. Dimensões: 25cm(altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).	UNID	20
20	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, em plástico com cerdas de nylon, com comprimento de cabo de pelo menos 30 cm, formato arredondado.	UNID	100
21	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO (10.000 ppm) em frasco plástico de 5 litros, para desinfecção de superfícies em unidades de diálise, hemodíalise, banco de sangue, laboratórios e qualquer superfície contaminada = 10 minutos de exposição.	UNID	150
22	LIXEIRA, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	UNID	20
23	LUVA EM BORRACHA de látex natural, comprimento até o antebraço, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em	UNID	50

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22 CEP: 48.905-000
FONE: (74) 3612-3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

ESTADO DA BAHIA

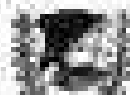
000277

24	algodão flocado, na cor amarela, TAMANHO GRANDE (LUXA EM BORRACHA de látex natural, comprimento até o antebraço, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, TAMANHO MEDIO	UND	50
25	LUXA EM BORRACHA DE LATÉX NATURAL, comprimento até o antebraço, alta sensibilidade tátil, palma antiderrapante, interior em algodão flocado, na cor amarela, TAMANHO PEQUENO	UND	50
26	PAPEL, TOALHA INTERFOLHA, 2 dobras cada, Cor: Branca, Textura: Folha Simples alta qualidade – gofrado, Gramatura: 32 a 34 g/m², Matéria prima: Celulose FC (100% fibra virgem), Formato: Folhas intercaladas - 2 dobras, Dimensões: Medidas interna: 20,5 x 22cm, Embalagem contendo no mínimo 1250 folhas.	UND	30
27	SABÃO EM PÓ - Composição: Aquubenzoculfonato de Sódio, Trifosfato de Sódio, Carbonato de Sódio, Carboc-Metilcelulose de Sódio, Pigmento azul e, rosa, Ácido 4,4 clorino estebino 2,2, clorônico, Sulfato de Sódio, copolímero Acrílico, Perfume. Embalagem com 500gr	UND	185
28	SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS - em ambientes públicos e para profissionais de saúde, com PH Neutro que não agreda a pele. Indicado para uso frequente e local de grande circulação. Embalagem plástica de 1 litro (uso indústria/institucional)	UND	150
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, de polietileno, capacidade mínima de 100 litros, com aproximadamente 0,3 mm de espessura, na cor BRANCA, em pacotes com 100 unidades cada.	PACOTE	100
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, de polietileno, com capacidade mínima para 50 litros, com aproximadamente 0,3 mm de espessura, NA COR BRANCO em pacotes com 100 unidades cada.	PACOTE	100
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade para 100L. Com aproximadamente 0,3 mm de espessura, na cor azul em pacotes com 100 unidades cada, de polietileno.	PACOTE	100
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade para 50L. Com aproximadamente 0,3 mm de espessura, na cor azul em pacotes com 100 unidades cada, de polietileno.	PACOTE	100
33	ÁGUA SANITÁRIA em frascos plásticos de 1 litro, composta por hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo de pelo menos 2%.	LITRO	150
34	DESINFETANTE DE LITROS: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativo: 20% Diluição Máxima: 1/100. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	GALÃO	20
35	DETERGENTE, Componente ativo = Quaternário de amônia = 0,5 % tensoativo amônico linear docibenzeno sulfonato de sódio, etil surf, sulfato de sódio, corante alarmentico persulfato alcalinizante, conservante, glicema, destionizada de ácido glicol.	GALÃO	25

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA

CNPJ: 11.145.613/0001-22 CEP: 48.955-000

FONE: (74) 3612-3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

000278

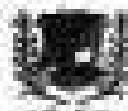
ESTADO DA BAHIA

	álcool de etílico, água. Elaborado para atender com eficiência no que se refere a limpeza do tel, escova, hospital e etc. Sua fórmula permite limpar, desinfetar e ao mesmo tempo perfumar, graças aos seus componentes químicos em equilíbrio. Embalagem: BOMBONA COM 50 LITROS		
36	LIMPADOR MULTUSO: Limpador multifuso fresco de 500 ml.	UNID	100
37	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO e capacidade para pelo menos 10 litros, em plástico resistente	UNID	20
38	PANO DE PRATO 100% algodão, emborrachado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 a 750 mm	UNID	160
39	ESPONJA DOMÉSTICA tipo dupla face, medindo aproximadamente 150mm X 75mm X 20mm, com formato triangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material absorvo na cor verde / amarela	UNID	210
40	AVENTAL CIRÚRGICO DOBRADO, ESTERIL DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO POR NÃO TECIDO TRILAMINADO DE POLIPROPILENO COM UMA CAMADA DE FILME 100% IMPERMEÁVEL E DOBRADURA CIRÚRGICA ESSEPTICA, BARREIRA CONTRA VIRUS E BACTÉRIAS COM PROTEÇÃO TOTAL CONTRA SANGUE E FLUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÃO POSSUI TIRAS INTERNAS NAS COSTAS E EXTERNAS NA CINTURA COM FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL (OPA), PUNHO EM MALHA, MANGA LONGA, ACOMPANHA TOALHA DE NÃO TECIDO ABSORVENTE PARA SECAGEM DAS MÃOS, TAMANHO E DIMENSÕES MÍNIMAS 1,50 X 1,35 M	UNID	300
41	ALCOOL - ABSOLUTO, MÍNIMO 96,8% DE PUREZA, EMBALAGEM FRASCO COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LITRO	150
42	ALGODÃO - HIDROFILO, 100% ALGODÃO, ALVELADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	ROLO	50
43	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	LITRO	50
44	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	LITRO	60

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-33 CEP: 48.905-000

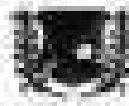
FONE: (74) 3512-3500



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

000279

45	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUROCORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTEENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESULTADOS LIQUIDOS, A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLOGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	250
46	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUROCORTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTEENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESULTADOS LIQUIDOS, A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLOGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	100
47	LENÇOL DESCARTAVEL 70CMX90CM, PURA CELULOSE, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	250
48	MASCARA CIRURGICA, DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA PARA AGENTES BIOLOGICOS, COM FILTRO P2 N 95, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALERGENICO, AJUSTAVEL AO CONTO RNO FACIAL COM PRENDADORES EM MATERIAL ELASTICO NAO DESFIANTE, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	300
49	MASCARA CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL SIMPLIS, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M², CONFECCIONADA EM FIBRAS DE MAD TEGIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PRESAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO CAIXA 650 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	500
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBACANTE, COM LENTES DE POLICARBONATO, AJUSTE TELESCÓPIO E LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE, PONTE NASAL INJETADA NA PEÇA DA LENTE E ESCUDO LATERAL EM POLICARBONATO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNID	100
51	SOLUÇÃO DE PVPL, DETERMANTE CIPOLVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AGUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, C/ILT, APRESENTA REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LITRO	60
52	SOLUÇÃO DE PVPL, TÓRDO, COM POLVINILPIRROLIDONA A 10%, FR PLASTICO COM Q.S. P AGUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, C/ILT, APRESENTA REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	LITRO	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

000290

33	SOLUÇÃO, CONFORME INFORME TÉCNICO NR. 00/2009 DA ANVISA PARA ESTERILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUÍMICA A FRIO DE ALTO NÍVEL, COMPOSTO DE SOLUÇÃO ESTERILIZANTE E DESINFETANTE DE AÇÃO RÁPIDA, TENDO COMO PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO PARACÉTICO, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO MÁXIMA 10 MINUTOS E DESINFECÇÃO EM NO MÁXIMO 10 MINUTOS, POSSUI PH ENTRE 5,5 A 7,0, APRESENTAR DOMÍNIO SOBRE A CORROSÃO PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 31 LITROS.	LITRO	32
34	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFURO CORTANTE - 13L	UND	20
35	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFURO CORTANTE - 20L	UND	20

Juazeiro/BA, 05 de maio de 2021.

Atenciosamente,


Renata Lopes Almeida
Diretora de Assistência Farmacêutica
SESAU - JUAZEIRO/BA
DECRETO 207/2021

RENATA LOPES ALMEIDA
DIRETORA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
SESAU - JUAZEIRO/BA
DECRETO 207/2021

Avenida Adolfo Viana, área central de Juazeiro - BA
CNPJ: 13.145.815/0001-33 CEP: 46.905-000
FONE: (74) 3532-3500



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praca Manoel Firmino Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ: 13.909.347/0001-77

000281

306/

CONTRATO Nº 032/2022

FL
OK

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SANEANTES HOSPITALARES E
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA; QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
REMANSO E A EMPRESA: ULTRAMED
PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES LTDA, NA FORMA
ABAIXO: CONFORME PREÇO
ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE REMANSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Manoel Firmino, nº 104 - Centro - Remanso/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.909.347/0001-77, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.863/0001-16, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. Marcos Carvalho Palmeira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 343.028.875-15 portador da Cédula de Identidade nº 2139532 SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Remanso - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração Apten Serra, nº 561, quadra F, São José, Petrolina-PE, Cep: 56.302-450, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.212.777/0001-94, neste ato representada pela **Sra. PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.699.364-00, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 26 de setembro de 2019, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista a homologação em 10/01/2022, do resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 073/2021, têm justo e lealdade entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto contratação de empresa para o fornecimento de saneantes hospitalares e materiais de higiene e limpeza para serem utilizados na higienização das Unidades de Saúde do município de Remanso - BA, e as especificações técnicas constantes da proposta de contratação, que faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO FORNECIMENTO

2.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, mediante requisição e formulários próprios do CONTRATANTE, apresentada por servidor credenciado.

2.2. O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, mediante apresentação de requisição de fornecimento (nota de pedido) personificada com a logomarca da licitante CONTRATADA devidamente assinada pelo titular da secretaria requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para o fornecimento objeto deste contrato é de R\$ 48.867,60 (Quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

3.2 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de:

OK



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Ferra Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

000281

396/

CONTRATO Nº 032/2021

FL
OK

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
SANEANTES HOSPITALARES E
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA; QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
REMANSO E A EMPRESA; ULTRAMED
PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES LTDA, NA FORMA
ABAIXO: CONFORME PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE REMANSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Manoel Ferra Ribeiro, nº 104 - Centro - Remanso/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.909.247/0001-77, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.511.863/0001-16, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Marcos Carvalho Palmeira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº, 343.028.875-15 portador da Cédula de Identidade nº 2139532 SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Remanso - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração Ayrton Senna, nº 561, quadra F, São José, Petrolina-PE, Cepi 56.302-450, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.313.777/0001-34, neste ato representada pela Sra. **PALOMA HUGENTO DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.699.364-90, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista a homologação em 10/01/2022, do resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 073/2021, têm justa e acordado entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto contratação da empresa para o fornecimento de saneantes hospitalares e materiais de higiene e limpeza para serem utilizados na higienização das Unidades de Saúde do município de Remanso - BA, e as especificações técnicas constantes da proposta de contratação, que faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO FORNECIMENTO

2.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, mediante requisição e formulários próprios do CONTRATANTE, apresentada por servidor credenciado.

2.2. O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, mediante apresentação de requisição de fornecimento (nota de pedido personalizado com a logomarca da licitante CONTRATADA) devidamente assinada pelo titular da secretaria requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para o fornecimento objeto deste contrato é de R\$ 48.867,80 (Quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

3.2 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de:

OK

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO**Praça Manoel Firmino Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ: 13.909.247/0001-77

000282

597

Item	Descrição	Fabricante	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Amulenta-c/30 litros	CLAUDEIR	11	RS	R\$ 121,00	R\$ 1.409,00
2	Amulenta hospitalar (avarente) c/30 litros	RENO	11	RS	R\$ 94,10	R\$ 1.039,00
3	balão de lã com Tampa em polietileno de 22 litros	NATURAL LAMP	2	UN	R\$ 30,00	R\$ 60,00
4	balão de lã com Tampa em polietileno de 30 litros	NATURAL LAMP	30	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
5	Clara c/ 30 litros	CULO FARMA	40	RS	R\$ 45,50	R\$ 1.820,00
6	destinatente c/ 5 litros	CLAL	40	RS	R\$ 25,40	R\$ 1.016,00
7	Destinatente Floral c/ 20 litros	ARONORE	40	RS	R\$ 29,40	R\$ 1.176,00
8	Dispensador de álcool gel de 800 ml altura e largura: 255mm x 120 mm	PREMISO	100	UN	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
9	Dispensador de sabonete líquido de 500ml altura e largura: 215mm x 185mm	PREMISO	100	UN	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
10	Dispensador de papel toalha altura e largura e profundidade: 30cm x 25,2cm x 21,7 cm	MIDOR	100	UN	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
11	Galochas de borracha numeração diversas	STOR SHOES	40	PAR	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
14	União com Tampa e pedal em polietileno de 60 litros	NATURAL LAMP	20	UN	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
15	União de cano longo	POLE	50	PAR	R\$ 10,70	R\$ 535,00
16	Papel toalha interfolhas branco c/ 1.000 unidades	PETALAS	800	FD	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
18	Pré-embocada (limpa-higienizante) c/20 litros	LIMSOFT	50	RS	R\$ 136,40	R\$ 6.820,00
19	Sabão em pó c/15 kg	ALMONDAIRICA	50	RS	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
20	Sabonete líquido glacializado c/5 litros	CULO FARMA	20	RS	R\$ 20,40	R\$ 408,00
22	Saco de lã de 300 litros preto c/100 unidades	ADPLAST	60	FD	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
23	Saco de lã de 30 litros branco c/100 unidades	ADPLAST	180	FD	R\$ 11,50	R\$ 2.070,00
24	Saco de lã de 300 litros branco c/100 unidades	ADPLAST	60	FD	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
25	Saco de lã de 60 litros branco c/ 100 unidades	ADPLAST	200	FD	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
26	Saco de lã de 60 litros branco c/100 unidades	ADPLAST	120	FD	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
VALOR TOTAL:						R\$ 48.861,00

3.3 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 30 (Trinta) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria envolvida, após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria envolvida, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente realizado e fornecido.

3.4 - A SECRETARIA encaminhará ao seu setor financeiro solicitação de pagamento acompanhado de toda a documentação necessária a sua liquidação.

3.5 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da futura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na futura mensal.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a ADMINISTRAÇÃO, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.7 - A CONTRATADA deverá apresentar ao setor financeiro da SECRETARIA, para fins de recebimento das futuras mensais, os seguintes documentos atualizados:

eja



- I - Certidão Negativa de Débitos para com a INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 155, § 3º;
- II - Certidão de Regularidade com a FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- V - Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- VI - Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Procurador da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda;
- VII - Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

3.8 - O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: ZDO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.009-2.005 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIAL E HOSPITALAR
3.3.90.20.00 - Material de Consumo
FONTE: 6100

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, anular o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, faltar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 76, Incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Prça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ: 13.909.347/0001-77

000264

299

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento nela relacionado, sem prejuízo das demais penalidades;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura de Remanso.

7.4 - As penalidades previstas no presente contrato e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela Adiante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias de ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através da Guia de Recolhimento fornecida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da PREFEITURA DE REMANSO, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação, podendo a administração da PREFEITURA DE REMANSO reter o valor correspondente de pagamento futuro devido à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/90, com as encargas correspondentes.

7.6 - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitações que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os produtos.

7.7 - Para as penalidades previstas neste contrato será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Disponibilizar a CONTRATANTE um e-mail e disponibilizar em seu quadro de funcionários, Servidor (s) para receber, responder, encaminhar e controlar, os Pedidos de Fornecimento Realizados pelo município.

8.2 - Fornecer os produtos, conforme especificações neste Termo de Referência e solicitações Desta municipalidade.

8.3 - Somente fornecer os produtos mediante Pedido de Fornecimento, assinado pela Secretária Responsável.

8.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

8.5 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

2/



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Pça. Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ: 13.909.247/0001-77

000285

Handwritten signature

8.6 - Embalagem: A peça deve ser dobrada individualmente, embalada e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Posteriormente a peça deve ser encartada em caixa de papelão resistente padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome Contratada, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa, Assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do Recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto requerido.

8.7 - Por ocasião da entrega, esta será conferida pelo setor competente, juntamente com o fiscal do contrato, que atestará a regularidade da entrega. Sendo verificadas quaisquer irregularidades, a Contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para substituí-las;

8.8 - Substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem impróprios para o uso;

8.9 - Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessárias para o Adimplemento das obrigações decorrentes deste termo.

8.10 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Designar funcionário para receber e fiscalizar o fornecimento dos Materiais, para verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.2 - Devolver todos e quaisquer materiais cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência;

9.3 - Controlar o fornecimento dos Materiais dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuído a CONTRATADA que é de 02 (dois) dias corridos.

9.4 - Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-se prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

9.5 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados.

9.6 - Encaminhar os Pedidos dos Materiais, através do Pedido de Fornecimento emitido pela Secretaria responsável, para a Sede da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constitui motivo para a rescisão da presente instrumenta, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmino Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA
CNPJ.: 13.909.247/0001-77

100286

402

10.3 - O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

- a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização;
- b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, intimação judicial ou extrajudicial, nas seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou dilação, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE;

b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;

b.4 - Incapacidade, desaparecimento, insolvência financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

b.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, ceder, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

10.4 - O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade da CONTRATANTE e que tornem impossível o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O fornecimento constante neste contrato será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela SECRETARIA, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

11.2 - A Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como as referências a pagamento;

11.3 - A ação da Fiscalização não exonerará a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

11.4 - Dados do fiscal: GILBERTO LIBORIO DE SOUZA, CPF nº: 929.604.915-80, para supervisionar o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Prça Manoel Ferra Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ: 13.909.247/0001-77

000297

402/

12.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lha, porém, no caso de rescisão por motivos alheios à sua vontade e sem intepção de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos fornecimentos efetivamente realizados.

12.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

12.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

12.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguras, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o Foro de Comércio de Remanso, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Remanso-BA, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS CARVALHO PACHECO

CONTRATANTE

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES LTDA

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES LTDA
Data: 2023.01.18 15:05:41 -0500

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

FALCMA MODESTO DE CARVALHO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

00391076124
CPF/MF n.º 069-769-435-17



PREFEITURA MUNICIPAL
REMANSO
UMA CIDADE DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO
Praça Manoel Vitorino Ribeiro, 146 Centro, Remanso-BA
CEP: 45.963-241(0001/17)

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2022

FREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BANDEJAS HOSPITALARES E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REMANSO - BA.

Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/00.

Empresa: ULTRAMES PREMIUM PRODUTOS ORTODONTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.212.777/0001-34

Valor: R\$ 43.857,80 (Quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 18/01/2022



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 046.256.799-83, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL nº 3989796, órgão expedidor CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 06, NOSSA SENHORA DAS GROVAS, JUAZEIRO, BA, CEP 48906674, BRASIL.

LYNDON ALMEIDA GARDEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 340.927.905-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0951146108, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA MARIA, 06, NOSSA SENHORA DAS GROVAS, JUAZEIRO, BA, CEP 48906674, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e nome fantasia ORTHOMED PREMIUM.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA DA INTEGRACÃO AYTTON SENNA, S/N, QUADRA F, LOTE B, LOTEAMENTO EDUARDO, SÃO JOSÉ, PETROLINA, PE, CEP 56.365-460.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.578 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Raz: 9100000604758

Página 1

20/12/2023

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELEOTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ALCOOL DE MATERIAL MÉDICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4773-1/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4734-1/00 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 7229-2/00 - álcool de material médico.
- 4789-0/00 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/00 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/00 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 3312-1/00 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrofisiológicos e equipamentos de irradiação.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4686-0/00 - comércio atacadista de embalgens.
- 4664-0/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4645-1/00 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4643-1/00 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4643-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4642-7/00 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança.

Reg. nº 000000004758

Página 2

25/12/2020



Certifico o Registro em 28/12/2020

Protocolo 202008867 de 28/12/2020 Protocolo 208867 de 28/12/2020 Livro 202003147

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/validacao/docimento/publicacao.aspx>

Código 1231742367628



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL, com 10 (dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

LYNDON ALMEIDA GARDEL, com 90 (noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A representação da sociedade, ativa ou passiva, judicial ou extra judicial, cabe ao administrador STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL, que fica investido de poderes bastantes para praticar, isoladamente, em nome da sociedade, qualquer ato de ordinária e extraordinária administração, inclusive emitir, endossar cheques; emitir, aceitar e endossar duplicatas; abrir, movimentar e extinguir contas bancárias; assinar e firmar compromissos; receber e dar quitação; admitir e demitir empregados; contratar empréstimo ou financiamento com garantias reais ou pessoais, que deva ser tomado a estabelecimentos bancários oficiais e privados; assinar demonstrações financeiras e o relatório gerencial da sociedade; fixar a política de recursos humanos da sociedade, incluindo a determinação salarial e as diretrizes de concessão de gratificação; exercer a supervisão e a administração



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

da sociedade; fixar, orientar e supervisionar a política financeira e econômica da sociedade; transgredir, acontar, assumir obrigações em nome da sociedade; bem como vender, ceder ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

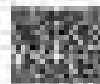
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

financieiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de publicidade e propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da PETROLINA-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PETROLINA-PE, 23 de dezembro de 2020.

STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL

LYNDON ALMEIDA GARDEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 48.212.777/0001-14

LYNDON ALMEIDA GARDEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1964, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 341.827.905-97, CARTeira DE IDENTIDADE nº 0951146106, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) em(a) RUA SANTA MARIA, 86, NOSSA SENHORA DAS GROTA, JUAZEIRO, BA, CEP 48900674, BRASIL.

STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 086.256.795-83, CARTeira DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL nº 5989795, órgão expedidor CARTeira DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - BA, residente e domiciliado(a) em(a) RUA SANTA MARIA, 86, NOSSA SENHORA DAS GROTA, JUAZEIRO, BA, CEP 48900674, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26282823141, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, 879, Quadra-polo 4, loteamento Eduranto, São José Perolita, PE, CEP 54300450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.212.777/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições simbólicas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. AUZÉITA RAMOS BACELAR adquirento nome em, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/10/1965, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 409.219.745-54, CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 0444356429, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) em(a) RUA CANAPIETULA, 83, ARRA BRANCA, PETROLINA, PE, CEP 54300055, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio LYNDON ALMEIDA GARDEL, detentor de 90 (Noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Real) cada uma, correspondendo a R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL, detentor de 10 (Dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio STEFANO JOHNSON NUNES GARDEL transfere suas quotas de capital social, que possui o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), desta o investimento ao sócio AUZÉITA RAMOS BACELAR, da seguinte forma: ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 8110000070968

Página 1



Certificado e Registrado em 13/08/2021

Arquivamento 2021080804 de 13/08/2021 Protocolo 27943096 de 20/08/2021 NIRE 26282823141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/microsistemas/microsistemaautenticacao.aspx>

Código 283712435436432

13/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 46.112.771/0001-34

O sócio LYNEDON ALMEIDA GARDIEL transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), direta e imediatamente ao sócio AUZERITA RAMOS BACELAR, da seguinte forma: ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após o cancelo e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuída:

AUZERITA RAMOS BACELAR, com 100Cenô quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócios AUZERITA RAMOS BACELAR, com as poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo prestar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso da nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de falsificação, ou por crime contra a administração pública, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de trânsito ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E PORA

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLINA-PE.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já aprovados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Reg: 81300000770903

Página 2



Certidão e Registro em 10/03/2021

Arquivamento: J02 5828388 de 03/03/2021 Protocolo 2180284 de 03/03/2021 NOME: 262020111

Nome da empresa: PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em: http://rg.jucepe.com.br/rgs/pesquisa/consultar_documento.html?busca=81300000770903

Código: 85571240200402

10/03/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 46.212.773/0001-34

AUGERITA RAMOS BACELAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/06/1965, SOLTEIRA, EMPRESÁRIO, CPF nº 485.219.745-34, CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 0641438629, legião expedida DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CANAFISTULA, 82, ARRIA BRANCA, PETROLINA, PE, CEP 56300-450.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nos Juntas Comerciais do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 262026231141, com sede Avenida da Integração Ayrton Senna, S/N, Quadra Politécnica/Loteamento Eduardo, São José Petrolina, PE, CEP 56300-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 46.212.773/0001-34, delibera de pleno e comum acordo apurar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e nome fantasia ORTHOMED PREMIUM.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, S/N, QUADRA P/LOTE 4, LOTEAMENTO EDUARDO, SÃO JOSÉ, PETROLINA, PE, CEP 56300-450.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que apurado pelos livros correspondentes dos atos, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.075 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTES E MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE RADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE

Reg: 81100000778963

Página 3



Cartório e Registro em 01/09/2021

Arquivamento 2021843629 de 15/09/2021 Protocolo 21843629 da 02/09/2021 NIRE 262026231141

Nome da empresa PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://diretorio.jucepe.pe.gov.br/validacao/consultas/consultas/consultas.aspx>

Código 28071940248622

15/09/2021

Este documento pode ser verificado em <http://diretorio.jucepe.pe.gov.br/validacao/consultas/consultas/consultas.aspx>
 Código 28071940248622

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS ORTODONTICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 40.212.777/0001-34

INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTODONTIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ENXALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICATÓRIOS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4754-7/00 - comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 7224-2/00 - aluguel de material médico;
- 4789-0/00 - comércio varejista de produtos saneantes domesticatários;
- 4783-2/00 - comércio varejista de calçados;
- 4731-0/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4761-0/00 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4761-0/00 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 3312-1/00 - manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos e equipamentos de irradiação;
- 4754-7/00 - comércio varejista de móveis;
- 4695-0/00 - comércio atacadista de embalagens;
- 4690-0/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 4647-0/00 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4645-1/00 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4645-1/00 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/00 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório;
- 4642-7/00 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de representação do trabalho;

CLÁUSULA SEXTA. A empresa inicia suas atividades em 18 de dezembro 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Reg. B1 0000077/0963

Página 4



Certifica e Registra em 15/03/2011

Assinatura: 0021843044 de 15/03/2011 Protocolo: 21843044 de 15/03/2011 NRE: 2009/02/111

Nome da empresa: PREMIUM PRODUTOS ORTODONTICOS E HOSPITALARES LTDA.

Este documento pode ser verificado em: <http://notasim.com.br>, ou por meio de: <http://www.ccbcc.com.br/verificacao.aspx>

Número: 0011/04100442

13/03/2011

<http://notasim.com.br> para mais informações sobre o sistema de verificação de documentos.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 40.212.777/0001-34

AUZERITA RAMOS BACELAR, nacionalidade brasileira, nascida em 19/10/1965, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.219.743-34, Carteira Nacional de Habilitação nº 06414356429 DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Cardealista nº 83, Bairro Areia Branca, Petrolina/PE, CEP: 56.330-015, BRASIL.

Sócia da Sociedade Limitada de Nome Empresarial PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202623141, com sede na Avenida da Integração Ayrtton Senna, S/N, Quadra F, Lote 09, Loteamento Eduardo, Bairro São José, CEP 56.302-450, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.212.777/0001-34, deliberant de pleno e comum acordo ajustarem a presente Alteração e Consolidação Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade que gira sob o nome empresarial PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: c/o a Avenida da Integração Ayrtton Senna nº 561, Loja 01, Térreo, Quadra F, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade passa a ter os seguintes Objetivos Sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COELHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

Pág. 01/0000000000

Página 1

58090021

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO
ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA
DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO
ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO
VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE
FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS
HOMIOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE
CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZÉM GERAIS - EMISSÃO DE
WARRANT; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS
E HOSPITALARES SEM OPERAÇÃO;

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-0/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoneria
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papeteria
4763-0/03 - comércio varejista de artigos esportivos
4771-3/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-3/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-3/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
4773-3/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
4782-3/01 - comércio varejista de calçados
4789-0/03 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4930-3/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5211-7/01 - armazéns gerais - emissão de warrant
7729-3/03 - aluguel de material médico
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológicos-hospitalares
4643-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de representação

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 40.112.777/0001-34

do trabalho:

- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/05 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/05 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 4647-8/05 - comércio atacadista de artigos de escritório e de paparia;
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetaria;
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens;
- 4719-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4731-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CLÁUSULA QUARTA – PALOMA MODESTO DE CARVALHO admitido nesta ata, nacionalidade Brasileira, nascida em 06/07/1967, solteira, empresária, CPF nº 073.899.364-90, Carteira Nacional de Habilitação nº 04651179533, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Leônidas Orla Ferreira nº 306, Bairro Colônia Maranguara, Petrolina/PE, CEP 56.210-520, BRASIL.

Retira-se da sociedade a sócia AUZERITA RAMOS BACELAR, detentora de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondente a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – A Sôcia AUZERITA RAMOS BACELAR transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e imediatamente a sócia PALOMA MODESTO DE CARVALHO, em moeda corrente do País, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA – O Capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (Trezentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, nesta ata, pela sócia. Em decorrência do aumento do capital social esta fica assim distribuído:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, com 300.000 (Trezentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentas Mil Reais) totalmente integralizado.

Reg. 87100000000000

Página 3

30/09/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/09/2021

Aprovamento 307100000175 de 30/09/2021 Protocolo 2180000175 de 29/09/2021 NIRE 0000000001

Nome da empresa ULTRAMOD PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/consultacacaoconsultas/sistemaconsultas.aspx>

Chancela 261887887717521

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 40.212.777/0001-34**

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da Sociedade caberá **EXCLUSIVAMENTE** a sócia **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faltar-lhe em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (art. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administradora **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuarão em vigor

PROCEDAM AS ALTERAÇÕES SUPRA, A SOCIEDADE PASSARÁ A SER REGIDA POR UM ÚNICO INSTRUMENTO CONSOLIDADO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO adscrito neste ato, nacionalidade Brasileira, nascida em 06/07/1987, solteira, empresária, CPF nº 973.699.264-90, Carteira Nacional de Habilitação nº 04631179333, órgão expedidor DETRAN-PE, residente e domiciliada na Rua Leônidas Chila Ferreira nº 306, Bairro Cohab Massangano, Petrolina/PE, CEP 56.310-520, BRASIL. Sócia da empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida da Integração Agrícola Senna nº 361, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 2626020141 em sessão de 28/12/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 40.212.777/0001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida da Integração Agrícola Senna nº 361, Loja 01, Térreo, Quadra P, Lote 09, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP 56.302-450. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda legal e corrente do país, pela sócia:

PALOMA MODESTO DE CARVALHO, possuidora de 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). (art. 997, III, CC/2002).

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 40.312.773/0001-34

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objetos sociais:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE RETROPROJETORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS

Reg. E110000856468

Página 1

20/06/2021



Certificado e Registrado em 20/06/2021

Protocolo 26218280375 de 20/06/2021 Protocolo 218280375 de 20/06/2021 NIRE 2620003141

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucrsj.rj.gov.br/verificacao/documentos/26218280375>

Código 262587807711921

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 46.312.777/0001-34

E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;

CNAE FISCAL

- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4783-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoneria
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771-7/04 - comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos cosméticos domésticos
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5211-7/01 - armazém geral - atividade de armazen
- 7729-2/01 - aluguel de material médico
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 3312-1/01 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoneria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de limpeza, conservação e conservação doméstica
- 4649-4/09 - comércio atacadista de produtos de limpeza, conservação e conservação doméstica, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4684-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4686-9/02 - comércio atacadista de ortobiologia

Req.: 410000040000

Página 6

30/09/2021



Certifico o Registro em 30/09/2021

Arquivamento 30218096575 de 30/09/2021 Protocolo 318386575 de 30/09/2021 Nº 000000021-01

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://cedrejm.jucepe.rj.gov.br/interfacedocumentos/detalhamento>

Chancela 307097687717321

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 40.312.773/0001-34

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751-1/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se por via de venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a situação contratual pertinente. (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade inicia suas atividades em 28/12/2020 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da Sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a sócio **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, fuz-lo em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.066, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.053, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de sua haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outras cases em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Reg. 5110800955858

Página 7

20/09/2021



Certifica o Registro em 20/09/2021

Arquivamento 20210208175 de 09/09/2021 Protocolo 210080175 de 20/09/2021 NOME: 0000000047

Nome da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesah.jucepe.pe.gov.br/identificacaodocumentosautenticacao.aspx>

Chave 2018178717521

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 81 DA SOCIEDADE PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 46.312.773/0001-34

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Participação dos sócios nos lucros e perdas: os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas do capital social. Conforme sua participação no capital social. (art. 993, VI, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Administradora **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da cidade de Petrolina/PE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Petrolina/PE, 28 de Setembro de 2021.

PALOMA MODESTO DE CARVALHO
CPF Nº 073.699.364-00

AUZERITA RAMOS BACELAR
CPF Nº 405.219.745-34

Reg. 11180080004008

Página 3



Certifica o Registro em 28/09/2021

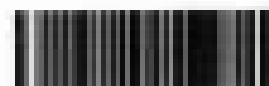
Arquivamento 2021036375 de 28/09/2021 Protocolo 215206375 de 28/09/2021 NRE 202000211

Nome da empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://ndocem.jucepe.pe.gov.br/autenticar/documentos/autenticacao.aspx>

Chave: 26764760717521

28/09/2021



100

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

[illegible]

1000

PUBLISHED BY
 JOHN WILEY & SONS, INC.
 605 THIRD AVENUE, NEW YORK, N.Y. 10158
 (212) 850-6000

DOI: 10.1002/for

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

图 10-1-1 为某工程地质剖面图，图中所示地质构造为（ ）。(2013 年真题)

© 2005 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 258: 103–111

Assinado eletronicamente por:
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - CPER-1

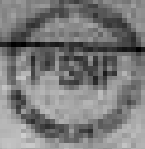
100



000008

11.005

ANEXO DE LA LEY DE NOTARÍA DE 1974
Cada uno de los notarios de la República de Chile
que en el presente año ha concluido su periodo de
funcionamiento y que ha sido reelegido para el siguiente
año, deberá presentar a la Junta de Notarios de la
República, en el mes de mayo de cada año, un
informe sobre su gestión durante el periodo de
funcionamiento, el cual deberá ser aprobado por la
Junta de Notarios de la República.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Roberto Assis
 Av. Desembargador Soares Cordeiro, 205 – Torres – Ala Sul, 3º and. João Soares
 Fones: (085) 3181-0400 (RPA) 3181-0419 e 3181-0470
 CEP 50.050-900 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 13/05/2023 09:32:16

Data de Validade: 12/06/2023

Nº da Certidão: 51103978/2023

Nº da Autenticidade: XP.3U.N2.24.KP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua fidelidade e autenticidade deverão ser confirmadas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social:

**ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
 HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 45.213.777/0001-34

Inscrição Estadual: 063089122

Endereço Residencial: AV DA INTEGRAÇÃO, 851

Contat

Bairro: SAO JOSE

Cidade: Petrolândia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processos Judiciais Eletrônico – PJe 1ª Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, propositas a que esteja em instância contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/08/2014, na Resolução do CNJ nº 165 e na Lei 11.418/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observação:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/tribunais.html>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processos Judiciais Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido Atto verdade é o do TJPE.

000110



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Órgão de Distribuição Processual - NÚCLEO 2º Grau
 Praça da República, s/n, João Paulo Araújo
 Fone: (81) 3182.0818 ou 3182.0888
 CEP: 50.710-940 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 13/06/2022 08:34min

Data de Validade: 13/06/2022

Nº da Certidão: 01102856/2022

Nº da Autenticidade: 00.NB.U9.L1.MJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo usuário, sua validade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social:

**ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E
 HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 48.242.777/0001-34

Inscrição Estadual: 083289122

Endereço-Residencial: RUA DA INTEGRAÇÃO, 561

Compl:

Bairro: SÃO JOSE

Cidade: Petrolina-PE

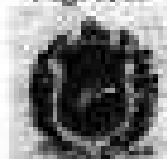
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em conformância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 01 de 02/08/2014, na Resolução do CNJ nº 105 e na Lei 11.418/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observação:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <http://www.tje.pe.br/certidaoqspenhentemnao.atm>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico 2º Grau, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido AO certidão e seu MD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM DR. MANOEL FRANCISCO DE SOUZA FILHO
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE PETROLINA

CERTIDÃO NEGATIVA

Eu, **ELIANE DE LAVOR FREITAS**, Chefe do Cartório de Distribuição, desta Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, em virtude da facilidade que me é conferida por Lei e a requerimento da pessoa interessada, que revendo os registros computacionais do sistema JudWin 1º grau deste Poder Judiciário, e que não abrange os feitos distribuídos pelo Sistema PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**, nos últimos dez (10) anos, contra: **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita (a) no CNPJ/MF sob nº. 48.312.777/0001-34. "ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO". O referido é verdade. DCU/FÉ. Eu, Gilson Gledson Medeiros, (Procedi a busca e digitei). Dado e passado nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, Entido na terça-feira, 18 de janeiro de 2022 10:09.

ELIANE DE LAVOR FREITAS
Chefe do Cartório de Distribuição de Petrolina
 Matrícula 176224-0

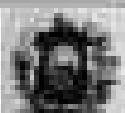
Válida apenas para processos em tramitação na Comarca de Petrolina
 Obs.: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 1/2016 - CP datado de 04 de julho de 2016.
 "A assinatura do Escrivão munido de sua prova de sua validade (STF RJ 5329)".

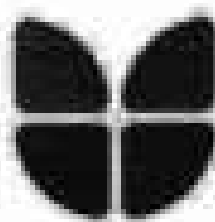
Praça Santos Dumont, s/n - Centro, Petrolina-PE / CEP: 55.304 - 300. Fone: (0800) 1886-0630/0886-0634
 E-mail: distribuiçao.petrolina@tjpe.jus.br



Assinado eletronicamente por: GILSON GLEDSON MEDEIROS-1635190
 SERVIDOR - Informação
 em 18/01/2022 às 10:10:15 Cert.: 358567605334430|6007-170223606570434006
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Assinatura
ELIANA WLEB





Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000312

Petrolina, 30 de maio de 2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

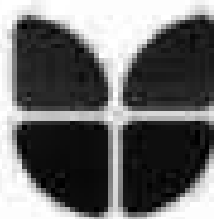
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENA, 581, - LÔJA 01;-TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE - CEP 56.302-458**, declara, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA-40212777000134

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA-40212777000134
Data: 2022.05.27 17:57:40 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000313

Petrolina, 30 de maio de 2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

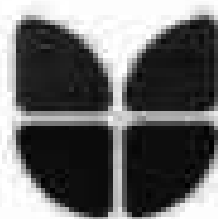
A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01; TERREO - QUADRA P LOTE 89, SAO JOSE, PETROLINA - PE - CEP 56.302-458**, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, nº 011/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jussara/BA, que não fomos declarados inidôneos para lutar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS
HOSPITALAR:40212777000134

4

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALAR:40212777000134
Dados: 2022.05.27 17:08:13 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000314

Petrolina, 30 de maio de 2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022

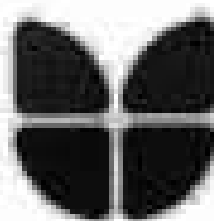
A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01; TERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE - CEP 56.302-450**, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2022 da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, que a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES

4

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALARES
CNPJ 40.212.777/0001-34
Data: 2022.05.27 17:58:44 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000315

Petrolina, 30 de maio de 2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

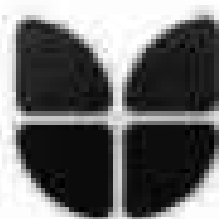
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 501, - LOJA 01; TERREO - QUADRA P LOTE 08, SÃO JOSÉ, PETROLINA - PE - CEP 56.302-450**, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 5954, de 27.10.90, que altera a Lei nº 5885/93.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS
HOSPITALAR:40212777000134
4

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALAR:40212777000134
Data: 2022.05.27 17:39:14 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

007316

Petrolina, 30 de maio de 2022

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0170322
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

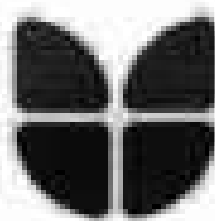
A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA, 581, - LOJA 01, TERREO - QUADRA P LOTE 09, SÃO JOSÉ, PETROLINA - PE - CEP 56.300-450**, DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9º, inciso II, §3º, da Lei 8669/1993, que não possui servidor integrante do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, mesmo que inativo, seja como sócio, colista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPÉDICOS E
HOSPITALAR-40212777000134

Assinado de forma digital por ULTRAMED
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E
HOSPITALAR-40212777000134
Data: 2022.05.27 17:55:49 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

060317

Petrolina, 30 de maio de 2022

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

A empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 40.212.777/0001-34, com sede na **AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYLTON SENNA, 561, - LOJA 01 - TERMO - QUADRA P LOTE 09, SÃO JOSÉ, PETROLINA - PE – CEP 55.302-450**, por seu representante legal **PALOMA MODESTO DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 7223070/SSSPE e do CPF nº 073.559.364-90, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME/EPP/MEI, e que:

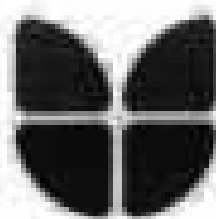
- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como ME/EPP/MEI, cujo os dados estão atualizados;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como ME/EPP/MEI;
- 4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa não excedeu o limite legal para enquadramento de ME/EPP/MEI.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E
HOSPITALAR40212777000134

Assinado de forma digital por **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALAR**40212777000134
Data: 2022.05.27 17:40:25 -0100

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

000318

Petrolina, 30 de maio de 2022.

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

Dados da empresa

Nome: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.212.777/0001-34
Endereço: AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, - LOJA 01;- FERREO - QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA - PE - CEP 56.302-458
Telefone: 87 3024-0279
E-mail: licitacao@ultramedpremium.com.br

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome: PALOMA MODESTO DE CARVALHO
Qualificação: Empresária
CPF: 073.699.364-00
RG: 7223270 SDSP/PE
Vínculo: Sócia
Endereço: rua 58 - nº 308 - Cohab IV - Petrolina-PE - CEP 56.310-820
E-mail: licitacao@ultramedpremium.com.br
Telefone: 87 99664-1947

ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALAR-40212777000134

Assinado de forma digital por ULTRAMED
PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALAR-40212777000134
Data: 2022.05.27 17:40:53 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000319

ALVARÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2022	71169	166	30/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ULTRAMED PREMIUM

CNPJ: 40.212.771/0001-34

REGIME: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

ÁREA ESTABELECIMENTAL: 10,00 m²

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

Avenida DA INTEGRAÇÃO ATRON SENA, Nº 160, COMP. LOJA 11, TERREDO-QUADRA P LOTE 19

Bairro: São José - Cidade: Petrolina - CEP: 56200-000

CNAE

- 779992 Ataque de equipamentos dentários, médicos e hospitalares, sem operador
- 479303 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 464210 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 464110 Comércio atacadista de perfumaria e artigos de beleza
- 479999 Comércio varejista de produtos cosméticos, dermocosméticos
- 479140 Comércio varejista de produtos de higiene pessoal
- 477130 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, homeopáticos
- 477179 Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 471999 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 471120 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 464999 Comércio atacadista de produtos de higiene, beleza e cosméticos diversos, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 478130 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 493002 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 464194 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 464902 Comércio atacadista de produtos de higiene, beleza e recreação diversificados
- 464402 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 521193 Aluguel geral - exceto de imóveis
- 479402 Comércio varejista de artigos esportivos
- 464119 Comércio atacadista de cosméticos e acessórios para uso médico, cosmético, hospitalar e de laboratório
- 478130 Comércio varejista de calçados

4703100 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - ATIVIDADE PRINCIPAL

4669000 Comércio atacadista de vestuário

4799000 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4797900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4773100 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

5112100 Manutenção e reparação de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos e equipamentos de informática

4649400 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais médico-hospitalares

4699000 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4684000 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar, partes e peças

4723100 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4697000 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4754700 Comércio varejista de artigos de colararia

7199000 Aluguel de material usado

4754701 Comércio varejista de relógios

4649404 Comércio atacadista de máquinas e artigos de odontologia

4697001 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES / RESSALVAS

sem

RETORNA, Quanto-tempo: 4 de Janeiro de 2022



Fabiano Almeida de Sousa Carneiro

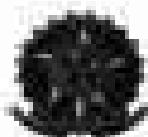
Diretor de Administração Tributária

COMO VER A VALIDAÇÃO: PRELUI

Para verificar a autenticidade desde Alvará, acesse o site www.porelisa.pb.gov.br

PROCELAZ e PREFEITURA QUANDO:

1 - Não possui o canal de Licença e Enquadramento 2 - Model de inscrição 3 - Model de inscrição 4 - Model de Renda Fixa 5 - Exercício e Autenticidade de Empresa



Termo de Autenticação

Declaro a validade dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Natureza Jurídica: 206-2 (Sociedade Empresária Limitada)

NIRE: 26.2.8262314-1

CNPJ: 40.212.777/0001-34

Protocolo: 221544737-6

Tipo do Livro: Diário

Número da Ordem: 2

Id. do arquivo: Livro Ultramed.pdf

Id. de autenticação: 20136 - PE

Início da autenticação: 05/09/2021

Término da autenticação: 31/12/2021

Data de Autenticação: 07/04/2022

N. de Autenticação: 226447376

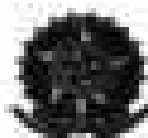
Hash do requerimento: de17d5c3f45b6d43c895da83bc42f972

Hash do livro: a6b271494223f2c8532a57463a1fe11b

Realizado em: 07 de April de 2022

Assinantes do Livro Digital:

Nome	PATRICIA CORREIA DA NOBREGA
CPF	039.604.104-16
Assinado em	07/04/2022 11:03:34
Analista	
Nome	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Assinado em	07/04/2022 11:03:35
JuntaComercial	
Nome	LEANDRO ALVES GALHARDO



000322

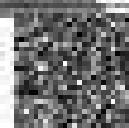
CPF	060.959.024-36	
Assinado em	04/04/2022 14:48:08	Contador

Nome	PALOMA MODESTO DE CARVALHO	
CPF	073.699.364-99	
Assinado em	04/04/2022 14:48:32	Socio, Administrador



JUCEPE

PROCESSO DE REGISTRO: 1
CNPJ: 46.202.777/0001-04
PROTOCOLO: 20/94470-6 PROTOCOLADO EM 04/04/2022 14:55:18
REGISTRAMENTO: ALIMENTAÇÃO EM DOIS DIAS 12.08/04
RAZÃO SOCIAL: ALTAMIR Premium Produtos Ortomédicos e Hospitalares Ltda.



000323



Livro Diário Nº. 2

Empresa: 12. FRAMES PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.215.177/0001-34

Período: 01/01/2021 a 31/03/2021

000324

Pág. 3 de 10

Fluxo Contábil

Data	Conta	Descrição	Debit	Credit	Class	Debit	Credit
21/01/2021	3.01.01.11.01.0000	- Outras Contas a Pagar					
		Ref. a pagamento	0001	000	4047044	4.891,00	
21/01/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Ref. a pagamento	0001	000	4047044		4.891,00
		Totais do dia 21:				4.891,00	4.891,00
		Totais do mês de Janeiro:				4.891,00	4.891,00
11/02/2021	3.01.01.01.01.0000	- Software					
		VR. Ref. pagamento de Certificado Digital			0705040	190,00	
11/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR. Ref. pagamento de Certificado Digital	0001	000	0705040		190,00
		Totais do dia 11:				190,00	190,00
20/02/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		MPED00000004PCTHOPR - PACTHOPR	0001	000	4047044	200,00	
		PECAS ESEAL LTDA					
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		MPED00000004PCTHOPR - PACTHOPR	0001	000	4047044		200,00
		PECAS ESEAL LTDA					
		Totais do dia 20:				200,00	200,00
20/02/2021	3.01.01.01.01.0000	- Outras a Receber					
		VR. Recebimento de Fatura	0001	000	4047044		200,00
20/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR. Recebimento de Fatura	0001	000	4047044		200,00
20/02/2021	3.01.01.01.01.0000	- Outras a Receber					
		VR. Recebimento de Fatura	0001	000	4047044		104,00
		Totais do dia 20:				200,00	304,00
		Totais do mês de Fevereiro:				304,00	304,00
20/04/2021	3.01.01.01.01.0000	- Outras a Receber					
		VR. Recebimento de Fatura	0001	000	4047044		104,00
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR. Recebimento de Fatura	0001	000	4047044		104,00
		Totais do dia 20:				104,00	104,00
20/04/2021	3.01.01.01.01.0000	- Outras a Receber					
		VR. Recebimento de Fatura	0001	000	4047044		104,00
		Totais do mês de Abril:				104,00	104,00
20/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		MPED00000004PCTHOPR - PACTHOPR	0001	000	4047044		
		MPED00000004PCTHOPR - PACTHOPR					
20/08/2021	2.01.01.01.01.0000	- Outras a Receber					
		MPED00000004PCTHOPR - PACTHOPR	0001	000	4047044		10.000,00
		Totais do dia 20:					10.000,00
20/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Ref. a integração de caixa	0001	000	4047044		10.000,00
20/08/2021	3.01.01.01.01.0000	- Outras a Receber					
		Ref. a integração de caixa	0001	000	4047044		10.000,00
		Totais do dia 20:				20.000,00	20.000,00
		Totais do mês de Agosto:				20.000,00	20.000,00
15/10/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		MPED00000004PCTHOPR - PACTHOPR	0001	000	4047044		
		MPED00000004PCTHOPR - PACTHOPR					
15/10/2021	2.01.01.01.01.0000	- Outras a Receber					
		MPED00000004PCTHOPR - PACTHOPR	0001	000	4047044		24.450,00
		Totais do dia 15:					24.450,00
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		MPED00000004PCTHOPR - PACTHOPR	0001	000	4047044		24.450,00
		Totais do mês de Outubro:				24.450,00	24.450,00

JUCEPE

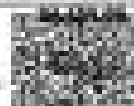
Comércio, Indústria e Serviços
CNPJ: 07.000.000/0001-00
Cidade de São Paulo - SP - CEP 01.000-000
011-3333-3333

10/08/2021

10/08/2021

10/08/2021

10/08/2021
10/08/2021
10/08/2021
10/08/2021



Livro Diário Nº. 2

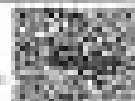
Pág. 2 de 18

Empresa: ULTRASSO PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.773/0001-04

Período Contábil:

Período: 01/01/2021 a 31/03/2021

Data	Conta	História	Debit	Credit	Chave	Debito	Credito
18/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mensuração Para Receita					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047	12.886,23	
		E.COM LTDA					
18/10/2021	2.01.01.01.01.0005	SOMENTE DO BRASL. MO E					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047		12.886,23
		E.COM LTDA					
18/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mensuração Para Receita					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO			4708049	323,44	
		E.COM LTDA					
18/10/2021	3.01.03.01.01.0005	Beneficiário de reembolso					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708049		323,44
		E.COM LTDA					
						12.286,87	12.286,87
28/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mensuração Para Receita					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047	8.146,72	
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
28/10/2021	2.01.01.01.01.0005	RECEBIM. DE OUTROS ESTAB. DE					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047		8.146,72
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
28/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mensuração Para Receita					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047	303,46	
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
28/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mensuração Para Receita					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047	303,46	
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
28/10/2021	3.01.03.01.01.0005	Beneficiário de reembolso					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047		303,46
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
28/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mensuração Para Receita					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047	190,00	
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
28/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mensuração Para Receita					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047	6.656,66	
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
28/10/2021	2.01.01.01.01.0005	RECEBIM. DE OUTROS ESTAB. DE					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047		6.656,66
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
28/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mensuração Para Receita					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047	1.760,74	
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
28/10/2021	2.01.01.01.01.0005	RECEBIM. DE OUTROS ESTAB. DE					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047		1.760,74
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
28/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mensuração Para Receita					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047	7.389,78	
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
28/10/2021	2.01.01.01.01.0005	RECEBIM. DE OUTROS ESTAB. DE					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047		7.389,78
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
28/10/2021	1.01.15.01.01.0001	Mensuração Para Receita					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047	87.581,39	
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
28/10/2021	2.01.01.01.01.0005	RECEBIM. DE OUTROS ESTAB. DE					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047		87.581,39
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
09/11/2021	1.01.01.01.01.0004	Mensuração Para Receita					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047	1.000,00	
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
09/11/2021	2.01.01.01.01.0005	RECEBIM. DE OUTROS ESTAB. DE					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047		1.000,00
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
09/11/2021	1.01.15.01.01.0001	Mensuração Para Receita					
		NFE00021900804945 DO BRASL. MO	0001	001	4708047	3.082,38	
		COMERCIAL DE MATERIAIS MEDIC					
		LTDA					
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					



990327 Page 8 of 10

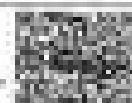
1000

100

[illegible]

JUCEPE - Associação Juvenil de Empreendedores
Rua do Comércio, 100 - Centro - 01010-000 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3061-1000 - Fax: (11) 3061-1001 - E-mail: jucepe@jucepe.org.br

Information: www.assessing.com



000330 Page 8 of 10

1998

100

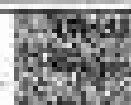
Data	Conta	Descrição	Entrada	Saída	Saldo	Saldo
		W. Ref. Prev. Testeira	0001	001	4738213	95,42
01/12/2021	3.01.21.11.21.0001 - Testeira a Pagar					
		W. Ref. Prev. Testeira	0001	001	4738213	95,42
01/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Sindicato Proletário Petista de					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço	0001	001	4738213	83,30
01/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			4738213	83,30
01/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			4738213	1.000,00
01/12/2021	3.01.21.11.21.0001 - Assessoria Contábil a pagar					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil	0001	001	4738213	1.000,00
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil			135,48	135,48
02/12/2021	1.01.21.21.21.0001 - Caixa					
		W. Ref. Pagamento Prestação de serviço			2.179,42	2.179,42
02/12/2021	3.01.21.21.21.0001 - Assessoria Contábil					
		W. Ref. Prev. Assessoria Contábil				

JUCEPE

Department of Management Science, University of Hong Kong, Pokfulam, Hong Kong

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

1. **Author(s):** [Name(s)]
 2. **Title:** [Title]
 3. **Journal:** [Journal Name]
 4. **Volume:** [Volume]
 5. **Issue:** [Issue]
 6. **Year:** [Year]
 7. **Pages:** [Page Range]
 8. **DOI:** [DOI Number]
 9. **URL:** [URL]
 10. **Accessed:** [Access Date]



Livro Diário Nº. 2

Empresa: LA TRAMÉO PRÊMIO PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.191.177/0001-34

Pág.: 1 de 19

Período: 01/01/2020 a 31/12/2021

Moeda: Real

Data	Código	Descrição	Banco	Código	Classe	Débito	Crédito
15/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadoria Para Revenda					
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007	142,00	
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		142,00
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
17/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadoria Para Revenda				142,00	142,00
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
17/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		2.456,12
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
18/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		2.456,12
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
19/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		808,00
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
19/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		808,00
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
19/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		808,70
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
19/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		808,70
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
19/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		1.090,04
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
19/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		6.216,00
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
19/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		180,70
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
19/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		180,70
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
19/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		1.103,62
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
20/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadoria Para Revenda				1.103,62	1.103,62
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		1.013,00
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		1.013,00
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					
20/12/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadoria Para Revenda				2.076,00	
		INSTITUICAO HMOLOGO HALL	0001	001	4730007		
		INSTITUICAO DE PAGAMENTO E					
		SERVICOS LTDA					

20/12/2021 JUCEPE

20/12/2021 JUCEPE



100



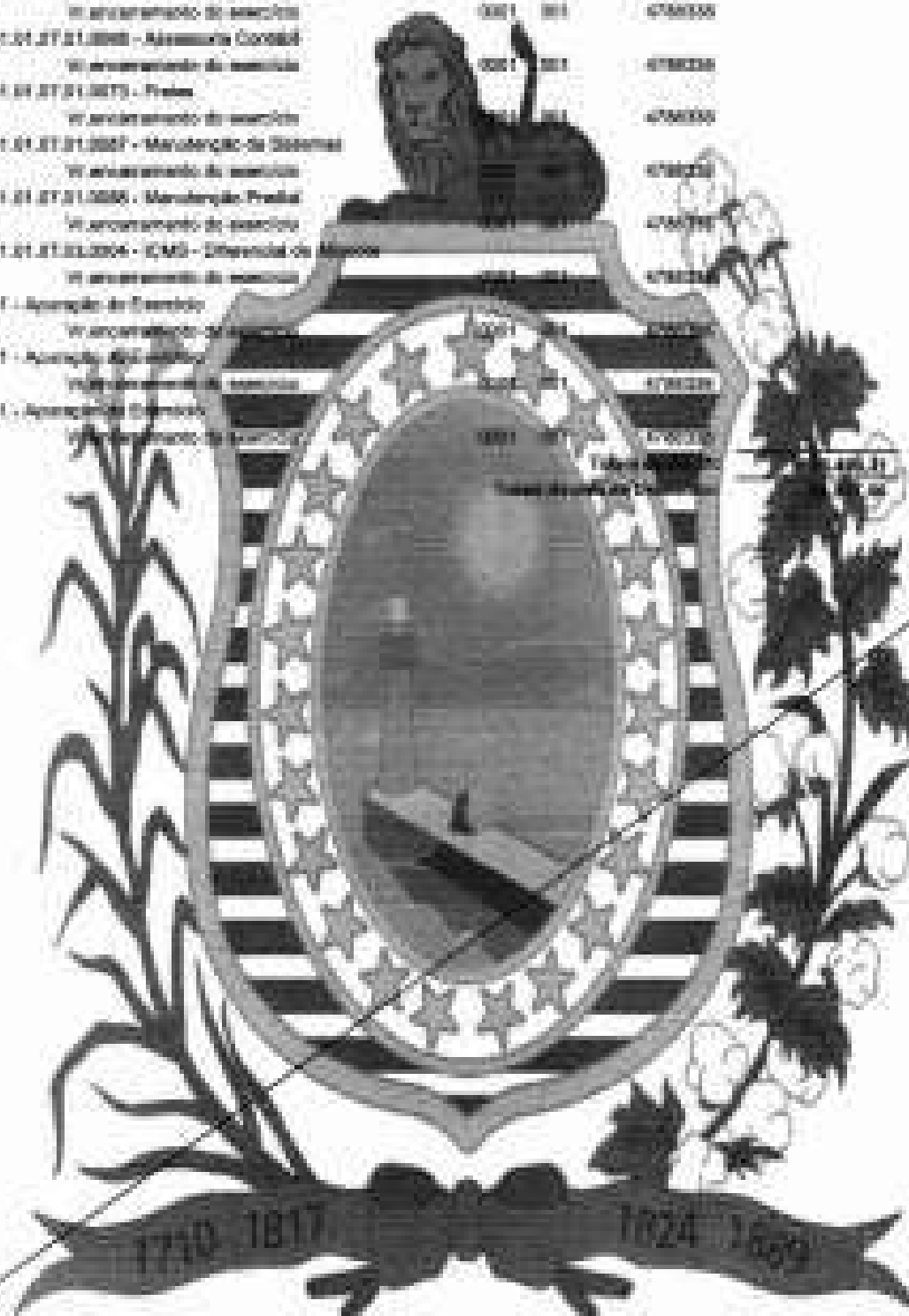
Livro Diário Nº. 3

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.312.775/0001-04

Conta: 01812001-0-0120001

Forma Contabil

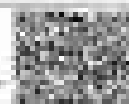
Data	Conta	Descrição	Origem	Centro	Classe	Saldo	Credito
31/12/2021	3.01.01.07.01.0001	Taxas e Encargos	0001	001	4750030		365,83
		W arcamamento de exercicio					
31/12/2021	3.01.01.07.01.0002	Aluguel de Imóveis	0001	001	4750030		1.000,00
		W arcamamento de exercicio					
31/12/2021	3.01.01.07.01.0003	Provisão	0001	001	4750030		180,00
		W arcamamento de exercicio					
31/12/2021	3.01.01.07.01.0004	Manutenção de Equipamentos	0001	001	4750030		854,77
		W arcamamento de exercicio					
31/12/2021	3.01.01.07.01.0005	Manutenção Predial	0001	001	4750030		150,00
		W arcamamento de exercicio					
31/12/2021	3.01.01.07.01.0006	CMO - Diferencial de Imposto	0001	001	4750030		621,87
		W arcamamento de exercicio					
31/12/2021	6.01	Apuração de Exercício	0001	001	4750030		1.140,40
		W arcamamento de exercicio					
31/12/2021	6.01	Apuração de Exercício	0001	001	4750030		2.416,40
		W arcamamento de exercicio					
31/12/2021	6.01	Apuração de Exercício	0001	001	4750030		2.904,71
		W arcamamento de exercicio					
		Total				485,31	13.400,31
		Saldo Anterior					62.317,66



JUCEPE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
CASA DE MONTEZUMA - 13050-000
RUA DE ABRILHOS, 1001 - 13050-000
CAMPUS DE ABRILHOS, 13050-000

CONTOREX S.A. - 00000000
CNPJ: 00.000.000/0001-00
RUA DE ABRILHOS, 1001 - 13050-000
CAMPUS DE ABRILHOS, 13050-000
CAMPUS DE ABRILHOS, 13050-000



Balanco Patrimonial

Empresa: ULTRAMID PREMIUM FROSTADOS, ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.212.370/0001-04
NIRE: 28038623147 - Data: 09/12/2021

000139

Pág: 13 de 18

Fórmula Contábil

Código	Descrição	30/12/2021
0	Ativo Total	413.871,29 D
100	Ativo Circulante	413.871,29 D
100.00	Disponibilidades	348.808,81 D
100.00.01	Moedas e Bilhete	348.808,81 D
100.00.01.01	Caixa Geral	348.808,81 D
100.10	Empreços	650.465,72 D
100.10.01	Empreços em Colocamentos Próprios	650.465,72 D
100.10.01.01	Colocação de Participações	650.465,72 D
Total		413.871,29 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 413.871,29 | Quantidade de Linhas: 13

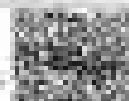
Chamado: 04-2021



JUCEPE
Jornal de Contabilidade

Revista mensal de contabilidade para profissionais
Foi o primeiro - 1940/1993 - 70 anos
Linha de atuação: 001 e 002 - 15.11.2021
CONTABILIDADE PARA TODOS

Contabilidade para todos
Revista mensal de contabilidade para profissionais
Foi o primeiro - 1940/1993 - 70 anos
Linha de atuação: 001 e 002 - 15.11.2021
CONTABILIDADE PARA TODOS



Balanço Patrimonial

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ-33.313.377/0001-34
 PERÍODO: 20230001-01 - DATA: 20/12/2023

Pág. 12 de 18

Fórmula Contábil

Código	Descrição	20230001
1	Ativo	419.071,29 C
1.01	Passivo Circulante	128.807,66 D
1.01.01	Obrigações de Curto Prazo	128.807,66 D
1.01.01.01	Fornecedores	118.448,43 D
1.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	118.448,43 D
1.01.01.03	Obrigações Tributárias, Previdenciárias e Fiscais	479,29 D
1.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	479,29 D
1.01.01.17	Outras Contas	2.000,00 D
1.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.000,00 D
1.02	Patrimônio Líquido	290.263,63 C
1.02.01	Capital Realizado	300.000,00 C
1.02.01.01	Capital Social	300.000,00 C
1.02.01.01.01	Capital Social de Contribuintes e Associados	300.000,00 C
1.02.02	Reserva Legal	7.858,37 D
1.02.02.01	Reserva Legal	7.858,37 D
1.02.02.01.01	Reserva Legal	7.858,37 D
Total		419.071,29 C

Valor de Encargamento: 219.850,00

Valor da Dívida e Passivo: R\$ 128.807,66 (Doze mil e oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos)

Valor da Dívida e Passivo: R\$ 128.807,66 (Doze mil e oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos) - 20230001 de 2023

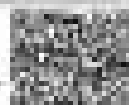
LEONARDO LUIZ SANTOS
 CONTADOR
 CREA 000000000000000000
 CPF 00000000000

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ 33.313.377/0001-34
 Rua 1824, 1825 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP



Órgão de Registro e Arrecadação de Impostos
 Rua 1824, 1825 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP
 CEP 05060-000

CONTADOR RESPONSÁVEL
 LEONARDO LUIZ SANTOS
 CREA 000000000000000000
 CPF 00000000000



Documento emitido em 20/12/2023, às 14:00:00, pelo sistema de emissão de documentos da JUCEPE. Para mais informações, consulte o site da JUCEPE.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ULTIMATEO PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 16.372.770/0001-34

NRB: 26228231-11 - Data: 28/12/2023

Exercício: 2023 - Tipo: Demonstração Total - Cálculo de Resultado: Total

000337

Pág.: 16 de 18

Porta: Contabil

Código	Descrição	31/12/2023 R
24- 810	Receita Bruta Operacional	2.416,40
24- 810.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.416,40
24- 810.01.02	Vendas de Mercadorias	2.416,40
44- 820	Despesas de Receita	76,00
44- 820.01	Impostos Faturados	76,00
44- 820.01.20	Impostos	76,00
60- 330	Receita Líquida	2.339,80
60- 330	Lucro Líquido	2.339,80
64- 070	Despesas Operacionais	5.445,10
64- 070.01	Despesas Administrativas	5.040,43
64- 070.02	Despesas Tributárias	807,87
64- 080	Despesa Financeira e de Câmbio	1.140,40
64- 080.01	Juros e Encargos	1.140,40
64- 090	Despesa com Impostos e Contribuições	(2.994,71)
64- 090.01	Despesa com Impostos e Contribuições	(2.994,71)
64- 090.02	Despesa com Impostos e Contribuições	(2.994,71)

Período: 12 meses de 2023

JOÃO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente
CPF: 000.000.000-00

PAULA MENEZES DA SILVA
Diretora Administrativa
CPF: 000.000.000-00

1710 1810

1824 1884

JUCEPE
Sociedade por Quotas

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - São Paulo - SP
CEP: 01305-000
Telefone: (11) 3333-1234
E-mail: contato@jucepe.com.br

CONTABILIZANDO
Sua empresa aqui
Em parceria com a Contabilizando, você pode
ter acesso a todos os serviços de contabilidade
e gestão financeira de sua empresa.

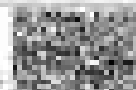


Figure 2 — Effect of Temperature on Acetaminophen and Salicylic Acid Release from Poly(lactide-co-glycolide)

OS DESENVOLVIMENTOS CIENTÍFICOS FORAM ELABORADOS DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTRAÇÃO E DESEJO, PRÁTICA, PROPOSTAS DE TRABALHO, E OUTROS, BRASIL, 1998.

Note: 1 = Significant Correlation

3.1 – Management von Kundenbeziehungen

UNIVERSITÄT DE CAPITAL SUBSCRITO;
CONTABILIDADE CONTINUA CONTROLES INTERIORES

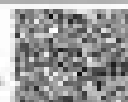
DOI: 10.1002/for

GRAND NATIONALS COMING FOR YOUR AREA



LEONARD J. HICK (LAWYER)
CITY: NEW YORK
CITY: NEW YORK
CITY: NEW YORK

FILIZONA MCGESTO DE CARVALHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 073.898.384-90



Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.212.777/0001-34

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: RUA DA SENSIBILIZAÇÃO ARYTON BERNARDES, Complemento: LOTA 21 TERRAÇO, N.º 385, Bairro: SAO JOSE, Cidade: Pernambuco, Estado: PE, CEP: 55004-050, Telefone: (071) 351.92300

Pág.: 17 de 18

Forma Control

Código	Nome Valor	Expressão	Resultado
020	Grav. de Endividamento Geral (100.007,60 + 0,00) / 413.097,00	0,241+0,000=0,241	0,24
030	Quando a empresa possui ativo suficiente para pagar suas dívidas Índice de Liquidez Geral (413.097,00 + 0,00) / (100.007,60 + 0,00)	4,131097000+0,000=4,131	0,43
040	Quando a empresa possui o Ativo Circulante - AC Índice de Liquidez Corrente 413.097,00 / 100.007,60	4,131097	0,43
050	Quando a empresa possui o Ativo Circulante - AC Índice de Liquidez Imediata 348.600,20 / 100.007,60	3,486002	0,34
060	Quando a empresa possui o Ativo Circulante - AC Índice de Liquidez Imediata 413.097,00 / 100.007,60	4,131097	0,43

A existência de dívidas não representa necessariamente uma situação de crise, pois o pagamento das dívidas pode ser feito através da venda de ativos, ou seja, a liquidez é fundamental para a sobrevivência da empresa.

7 de Dezembro de 2021

LEONARDO VIEIRA DE ALMEIDA

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

WAGNER VIEIRA DE OLIVEIRA

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

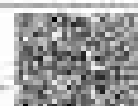
1710 1813

1814 1917

JUCEPE

Documentos Gerados automaticamente pelo sistema
Data de emissão: 17/12/2021 15:00:00
Código de autenticação: 1814 1917 1813 1814
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00
CPF: 000.000.000-00







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTODONTICOS E HOSPITALARES LTDA		COMPONENTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE INSCRIÇÃO 28/12/2020	
NOME COMERCIAL ULTRAMED PREMIUM					
NOME DO ESTABELECIMENTO OU BRANDE DE MARCHA ULTRAMED PREMIUM					CAGE 000
ENDEREÇO COMPLETO DO ESTABELECIMENTO OU BRANDE DE MARCHA BR-45-1-01 - Comércio especializado de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.43-1-01 - Comércio especializado de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 32.43-1-02 - Comércio especializado de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 32.44-3-01 - Comércio especializado de medicamentos e drogas de uso humano 32.44-3-02 - Comércio especializado de instrumentos e drogas de uso veterinário 32.45-1-02 - Comércio especializado de próteses e artigos de ortopedia 32.46-1-01 - Comércio especializado de produtos odontológicos 32.46-3-01 - Comércio especializado de cosméticos e produtos de perfumaria 32.46-3-02 - Comércio especializado de produtos de higiene pessoal 32.47-3-01 - Comércio especializado de artigos de escritório e de papelaria 32.48-4-01 - Comércio especializado de móveis e artigos de colchão 32.48-4-02 - Comércio especializado de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica 32.48-4-03 - Comércio especializado de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, com ênfase de fracionamento e acondicionamento especializado 32.49-3-01 - Comércio especializado de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico cirúrgico hospitalar, partes e peças 32.49-3-02 - Comércio especializado de radiologia 47.24-3-01 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.24-3-02 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.24-3-03 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.31-2-01 - Comércio varejista de artigos de colchão 47.31-2-02 - Comércio varejista de artigos de papelaria					
ENDEREÇO COMPLETO DO SEDE 288-2 - Sociedade Empresária Limitada					
INSCRIÇÃO 47.31-2-01 - Comércio varejista de artigos de colchão		ESTADO MT	COMPLEMENTO ALAA 01 TERREO GALERIA F LATE 08		
CEP 15.500-000	CATEGORIA SAC-JC-02	NOME PETROLINA	UF MT		
E-MAIL ADMINISTRACAO@ULTRAMEDPREMIUM.COM.BR		FONE (07) 9394-1947			
ENDEREÇO COMPLETO DO SEDE ---					
ENDEREÇO COMPLETO MT-04			DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 28/12/2020		
ENDEREÇO COMPLETO DO SEDE ---					
ENDEREÇO COMPLETO ---			DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL ---		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 18/03/2022 às 15:52:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000342

NOME DA EMPRESA ALTE.F.FARMACIA SAZING		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		CNPJ E DATA DE EMISSÃO	
NOME COMERCIAL ULTRAMES PREMIUM PRODUTOS ORTODONTICOS E HOSPITALARES LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES 47.81-4-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-05 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-4-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-4-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de massagem e relaxantes 47.82-0-01 - Comércio varejista de roupas 47.82-0-00 - Comércio varejista de produtos têxteis domésticos 47.89-4-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-00 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-1-01 - Atividades gerais - comércio de varejo 77.26-2-00 - Aluguel de material médico 77.26-4-00 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA FORMA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
COORDENADOR JOE DA INTEGRACAO ANTONI BERNI		DOCEM 000	EMPREENDEDOR LUIS ET TURNO OLADIA P LOTE 10		
CEP 14.093-400	ESTADO SAO JOSE	MUNICÍPIO PETROLIA	UF PE		
NOME DO ENDEREÇO ADMINISTRACAO,ULTRAMESPREMIUM.COM.BR		CEP 557.000-100			
ENDEREÇO COMPLETO (RUA, AVENIDA, etc.)					
ENDEREÇO COMPLETO AVIA			CÓDIGO DE ENDEREÇO COMPLETO 00000000		
ENDEREÇO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
ENDEREÇO DE SITUAÇÃO 00000000			CÓDIGO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 00000000		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.803, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão de 18/03/2022 às 15:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DE
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

000343

Número da Certidão: 2022.000001813841-01

Data de Emissão: 19/03/2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: AVENIDA DA INTEGRAÇÃO AYTTON SERRA N. 381 - LOJA 01, TERREO, QUADRA F LOTE 08, SAO JOSE, PETROLINA - PE, CEP: 5606400

CNPJ: 48.215.777/0001-34

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 18/06/2022 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

000344

Nº 12438 / 2022

RAZÃO SOCIAL

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71869

Endereço

**Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENA, 361, LOJA 01, TERREO-QUADRA F LOTE 09, São José,
Petrolina CEP: 56302-450**

Devido do Contribuinte ou Responsável

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Número Documentos Jurídicos

40.211.777/0001-34

Endereço

**Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENA, 361, LOJA 01, TERREO-QUADRA F LOTE 09, São José,
Petrolina CEP: 56302-450**

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Reservando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apurados posteriormente.

PETROLINA - PE, Sábado, 19 de Março de 2022

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VÁLIDA ATÉ: 17/06/2022

Chave de Validação: 8aW8aH

Voltar

Imprimir

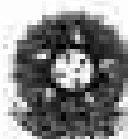
**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 46.313.777/0001-34**Razão Social:** PRELUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E**Endereço:** AV DA INTEGRAÇÃO ANTONIO SERNA / SÃO JOSÉ / PETROLINA / PE /
56302-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2022 a 11/06/2022**Certificação Número:** 2022051304175873650599**Informação obtida em** 21/05/2022 11:35:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO

000346

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATERIA E FILIAIS)

CNPJ: 40.212.777/0001-34

Certidão n°: 55499934/2021

Expedição: 02/12/2021, às 14:57:39

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATERIA E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o n° 40.212.777/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

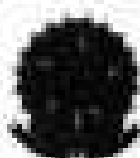
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.212.777/0001-34

Respeitado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.
Emitida às 09:43:21 do dia 12/01/2022. <hora e data de Brasília>
Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: CEST.8993.383F.8154

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação: 1238-8088-0712-0012

Certidão gerada em: 18/11/2021 às 11:17:44

PROTEÇÃO: 808807120012

Página: 0001/0001

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Razão Empresarial:
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Razão Social: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (3606):
35.24262716-1

CNPJ:

09.212.377/0001-24

PALEMA MODESTO DE CARVALHO
073.895.164-00

100.000,00 ADMINISTRADOR SIM

Última Arquivamento

Data: 30/09/2021

Número: 2021-0012

Situação:

REGISTRADO ATIVO

Ass: ALTERAÇÃO

Statut:

SEM STATUS

Evento(s):

ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO

Observações:



Rio de, 18 de novembro de 2021

Regine Lúcia de Jesus Moraes
Secretária-Geral



000351

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

- 4464-448 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA, COM ATIVIDADE DE
- 4124-418 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO
- 4151-411 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4153-416 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROEQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4171-411 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
- 4171-413 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMÉOPÁTICOS
- 4171-414 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
- 4194-418 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 8026-302 - TRANSPORTE ROLOTEIRO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL
- 8171-701 - ARMAZENS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT
- 7128-802 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
- 8644-301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 8173-308 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTESIOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Folha Responsável:

Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO:

28/12/2022

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO:

28/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

000352

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO ALVARÁ	DATA DE VALIDADE
2022	71168	166	30/01/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ULTRAMED PREMIUM

DOCUMENTO: 40.212.773/0001-14

Localidade: Managemente na Empresa de Pagamento Ponto (MEI ZPP)

ÁREA ESTABELECIDORA: 110,00 m²

ENDEREÇO DO DOMÍLIO FISCAL

Rua: RUA PETERMANN AURETH BEMBA, Nº 466, COMP. 100A, 11, TERREÇO QUADRA P LOTE 09

Bairro: São José - Cidade: Petrolina - CEP: 56021-418

CNAE

- 779900 - Aluguel de equipamentos eletrônicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 476400 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 842210 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de representação do trabalho
- 464110 - Comércio atacadista de peças e artigos de ortopédia
- 478900 - Comércio varejista de produtos cosméticos, dermocosméticos
- 478910 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 477310 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação
- 477350 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 212999 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 471320 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 464900 - Comércio atacadista de produtos de higiene, beleza e cosméticos, dermocos, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 471100 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 884000 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perecíveis e especiais, intermunicipal, interestadual e internacional
- 464100 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 464900 - Comércio atacadista de produtos de higiene, beleza e cosméticos diversos
- 384100 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 721170 - Aluguel geral - exceto de imóveis
- 476100 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 842100 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
- 473200 - Comércio varejista de calçados

470148 Códigos variáveis de artigos médicos e ortopédicos - ATIVIDADES PRINCIPAIS

488992 Comércio varejista de calçados

479999 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

479999 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

477179 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

332119 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletromecânicos e equipamentos de diagnóstico

463802 Representantes comerciais e agentes de comércio de instrumentos e materiais médico-hospitalares

448991 Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria

444998 Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar, partes e peças

477339 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

464901 Comércio varejista de artigos de vestuário e de paparia

477179 Comércio varejista de artigos de calçados

TT2000 Aluguel de material médico

PT2490 Comércio varejista de artigos

463802 Comércio varejista de artigos de vestuário e artigos de calçados

463802 Representantes comerciais e agentes de comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES / NOTIFICAÇÕES

Null

PETROLINA, Oitenta e três, 6 de Janeiro de 2022.

Patricia Almeida de Sousa Corrêa

Diretora de Administração Tributária

CIPE DE VALIDAÇÃO INTERIO

Verifica a autenticidade desta Assinatura, assim como o valor patrimonial por ela

PRIMEIRA PRETTERIA QUANDO:

1 - Não ocorrer o cancel da Empresa e Encerramento 2 - Mudar de endereço 3 - Mudar de Atividade 4 - Mudar de Nome Social 5 - Encerrar a Atividade da Empresa

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal que supram as demandas das Cozinhas da Sistema Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OME DA EMPRESA: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - (L.P.P.)
CNPJ: 26.308.408/0001-87
REGIÇÃO ESTADUAL: 645.863.873.119 - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
ENDEREÇO: AVENIDA DAS ROSAS, 841 - JARDIM MOTORAMA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - CEP: 13324-080
TELEFONE/E-MAIL: (19) 3346-3371 / 36154-3371 / E-mail: contato@updentimportaexporta.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco Brasil - Agência nº 3574-2 - C/D nº 33304-7

AC: 3x. Preços:

Preço do Item: apresentamos nesse proposta de preço para o preço supramencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	SABONETE LÍQUIDO DE Glicerina infantil com PH fisiológico, Hipoalergênico, desenvolvido para a pele delicada, livre de parabênos, sulfatos, corantes e ftalatos. Formulado com Glicerina e PH da pele, deixando a pele limpa, macia e perfumada, dermatologicamente testado para corpo e rosto que hidrata e protege a pele, sem lâminas. Embalagem de 330ml. EXCLUSIVO PARA MELE GPP	UNID.	10000	R\$10,00 / ANVISA 256776009.06 2-7	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$		R\$ 10.000,00		Dez mil reais.	

Validade da proposta: 05 (cinco) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Condição de Pagamento: Conforme edital.

Validade dos produtos: mínimo de 12 (doze) meses.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e aceitamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos fixos, impostos, obrigações, entre outros.

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Entendemos que, caso seja o necessário, efetuar a substituição, sem ônus, do objeto que vier a ser rejeitado pela Administração.

Declaramos da capacidade de fornecimento, com os quantitativos ofertados, por item.

Esta empresa não se encontra inidônea ou impedida de licitar e nem o objeto de qualquer restrição ou nota desclassificatória no Cadastro de Fornecedores de qualquer Órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta. Bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo de habilitação ou restrição na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital.

Declaramos atender e estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Adriel Felipe da Silva

Cargos: Sócio-Administrador

RG: 40.076.815-3 SSP/SP

CPF: 353.321.533-56

Data de Nascimento: 16/01/1987

Endereço residencial: Rua Bromélias, nº 221 – Residencial Verana, São José dos Campos – SP CEP: 13527-873

trabalho, divorciado.

São José dos Campos, 30 de maio de 2023.

ADRIEL FELIPE

DA

SILVA-35332153

856

Assinado de forma

digital por ADRIEL

FELIPE DA

SILVA-35332153856

Data: 2023.05.30 10:48:44 -07'00'

1048:44 -07'00'

ADRIEL FELIPE DA SILVA

RG: 40.076.815-3 SSP/SP

CPF: 353.321.533-56

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Petrolina, 30 de maio de 2022

Proposta que faz a Empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (ME) nº 40.212.777/0001-04, e Inscrição Estadual nº 0532581-22, estabelecida na AV DA INTEGRAÇÃO AYRTON SENNA - 561 - LOTA 01 TERREO QUADRA P LOTE 06 - SÃO JOSÉ - PETROLINA-PE.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NIRE(sede) - 26.2.0262314-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL - 0532581-22
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 71169

PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

001355

OBJETO:

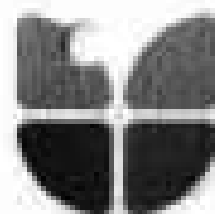
Registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino

PROPOSTA COMERCIAL

N.º ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P-FÁCIL COM UNIDADES, PEDIJATE E PÉS, PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE FOLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE (CONTENDO FLUXOS DE 180 L), COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADOÇÃO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. O PRODUTO SEMELHANTE PRINCIPAL (79%) / AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	1.750	R\$ 38,00	Entre 1 e sete mil e cinquenta unidades	R\$ 156,875,00	entre 1 e sete mil e cinquenta unidades e acima disso	SAOPHILLY



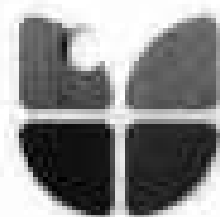
7	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO 36 (PRECISO) COM UNIDADES, PESO 4 A 5 KG, PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE, CONTENDO FLUXOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPI, ABSORVENTE DE FLUIDOS DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE, COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CURVA ANATÔMICA, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FIBRAS ACRÍICAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DO FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO A ANATOMIA DO BÊBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. O PRODUTO SABER LÍCIA PRINCIPAL (7%) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	3.700	R\$ 72,36	valor à vista mais 8% sobre cartão	R\$ 62.820,00	valor à vista com descontos e sobre a quantidade	R\$ 59.761,7
---	---	---------	-------	-----------	------------------------------------	---------------	--	--------------



Ultramed
PREMIUM
PRODUTOS HOSPITALARES

3	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO S (FRALDA COM UNIDADES, PESO 0'7 A 11 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE PÓLPA DE CELULOSE SUPER-ABSORVENTE, CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE, COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTES ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIMO ENTRE E POR MEIO DE ADESIVO TÊRMICO PLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR: COTA PRINCIPAL (7794) - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADES	3.750	PRE 30,28	PREÇO UNITÁRIO	R\$ 142.900,00	CONTÉ 1 QUANTIDADE E 0200, 001, QUANTIDADE 1000	00000596
---	---	----------	-------	-----------	----------------	----------------	---	----------

5	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P (PAQUETE COM UNIDADES), PESO LÍQUIDO, PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE PÓLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE, CONTEÚDO: FLOCOS DE SÉL. E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE URINA, COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A TOMBADA DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BÊBÊ. (II) MATERIAS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FOCO ENTRE II POR MEIO DE ACESSO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EXCLUSIVO PARMEDIP - COTA DE 30% DO ITEM 1	UNO	1,250	R\$ 34,20	entre 4 quarteis reais e cinco centavos	R\$ 42,750,00	quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais	BABY WELLY
---	--	-----	-------	-----------	---	---------------	---	------------



Ultramed

PREMIUM

PRODUTOS HOSPITALARES

8	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO M, FRALDA COM UNIDADES, PESO M A 3 KG, PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE PULPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO PLOCO DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE, COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA, PE, TRAMITE NA ÁREA DE CORTES ANATÔMICOS, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O ADEQUADO ADEQUADO A MANUTENÇÃO DO BEM-ESTAR, INTERFACES UTILIZADAS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIMO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SEMELHAR, EXCLUSIVO PARA ABASTECIMENTO DE 25% DO ITEM 2	UNID	1.250	R\$ 21,39	antes a unidade é fornecida a outros produtos	R\$ 21,407,50	antes a unidade é fornecida a outros produtos e com uma a resposta correta	8407 9617
---	---	------	-------	-----------	---	---------------	--	-----------

Av. da Integração, Aptos. 301 e 302 - Lote 1
Setor quadra B, Lote 12 Petropolis - RJ CEP: 24.062-450

www.petrobrasultramedpremium.com.br | ultramedpremium.com

tel.: (21) 3834-0079 | whatsapp: (21) 99179-8903



7	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G (PACOTE COM UNIDADES), PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE PÓLPA DE CELULOSE SUPER-ABSORVENTE, CONTENDO FLUXOS DE SÍL. E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE, COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA, FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA OBTENÇÃO DE AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DO FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE OS FOLHOS DO ASSADO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR. EXCLUSIVO PARA INDEEP - COTA DE 3% DO (FMS)	UNO	1.250	R\$ 40,50	quarenta mil e cinquenta centavos	R\$ 50.625,00	cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais	BABY BELLY
VALOR TOTAL						R\$ 50.625,00		

VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OTOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

PROPOSTA VÁLIDA POR: 90 (NOVENTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA: CONFORME EDITAL.



ESTÃO INCLuíDOS NOS PREÇOS PROPOSTOS TODAS AS DESPESAS COM O FORNECIMENTO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, FRETE E QUAISQUER OUTRAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA COMPOSIÇÃO DO PREÇO.

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias ao total fornecimento dos equipamentos.
- b) Cumprimos rigorosamente as especificações dos equipamentos e as normas e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA.
- c) Que estamos cientes e aceitamos todas as condições do edital.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER - AG. 4068 - C/C: 13004326-3

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Dados: Paloma Modesto de Carvalho, nacionalidade Brasileira, Casada, empresária, CPF 073.699.364-90, RG 7223270-SDS-PE, residente e domiciliada na Ladeira D'Água Fria, 306, Cohab IV – Petrolina-PE.



ULTRAMED PREMIUM
PRODUTOS ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134

Assinado de forma digital por
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPEDICOS E
HOSPITALA:40212777000134
Dados: 2022.05.30 09:55:38 -03'00'

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.212.777/0001-34

000134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

000064

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Processo Administrativo Nº 066/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 17/05/2022 17:57:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/05/2022 15:12:48	CADASTRO DE PROPOSTA	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
26/05/2022 15:30:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
27/05/2022 14:38:38	CADASTRO DE PROPOSTA	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
27/05/2022 14:46:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
27/05/2022 14:54:23	CADASTRO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ERELI ME
27/05/2022 15:55:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ERELI ME
27/05/2022 17:26:33	CADASTRO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
27/05/2022 17:30:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
28/05/2022 09:32:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes!		
28/05/2022 09:33:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
A descrição do produto em anexo refere-se a PACOTE(1)		
28/05/2022 09:33:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P (PACOTE COM 30 UNIDADES)		
28/05/2022 09:33:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M (PACOTE COM 24 UNIDADES)		
28/05/2022 09:33:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (PACOTE COM 4 UNIDADES)		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	UN	Marca	PERSONAL	Unidade	PERSONAL
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P (PACOTE COM 30 UNIDADES), PESO (ATÉ 9 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE, CONTEUDO FLUIDOS DE 20L E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM BOM AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. OU PRODUTO SEMELAR. Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 1,54 Valor Total: 5.775,00						

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	810 29.687.668/0001-30	1,54	1,54	Sim
2. ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	891 40.212.777/0001-34	27,00	26,80	Sim
3. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ERELI ME	695 20.008.831/0001-17	40,00	37,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

HABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRADINHO - BA
SORRADINHO-BA**

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
17/09/2022 17:57:34	PUBLICADO			
18/09/2022 08:30:30	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/09/2022 08:30:30	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/09/2022 08:12:38	DISPUTA			
18/09/2022 08:12:38	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES		37,50
18/09/2022 08:12:38	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)		1,88
18/09/2022 08:12:38	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EPELIME (PARTICIPANTE 001)		40,90
18/09/2022 08:17:47	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EPELIME (PARTICIPANTE 001)		37,50
18/09/2022 08:18:59	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES		38,50
18/09/2022 08:27:38	TEMPO RANDÔMICO			
18/09/2022 08:28:38	NOTIFICAÇÃO: SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e rechoço: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 001				
18/09/2022 08:29:39	FECHADO I			
18/09/2022 08:34:17	MENSAGEM: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)			
cotamos como unidade e não pacote				
18/09/2022 08:34:38	NOTIFICAÇÃO: SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA				
18/09/2022 08:34:38	HABILITAÇÃO			
18/09/2022 08:36:57	MENSAGEM: PREGOEIRO			
O EDITAL É CLARO!				
18/09/2022 08:37:15	MENSAGEM: PREGOEIRO			
QUER SOLICITAR A DESISTENCIA O LANCE?				

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Unidade: UN	Marca: PERSONAL	Modo: PERSONAL
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTE COM UNIDADES), PESO (4 A 9 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE, CONTEUDO FLUÍDO DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE, COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.		
Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 1,88	Valor Total: 6.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	001 26.987.668/0001-30	1,88	1,88	Sim
2. ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E	079 40.212.777/0001-34	37,50	38,50	Sim
3. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EPELIME	001 20.065.051/0001-17	23,50	22,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

HABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRADEINHO - BA
SORRADEINHO-BA**

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
17/05/2022 17:07:34	PUBLICADO			
18/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/05/2022 08:12:39	DISPUTA			
18/05/2022 08:12:39	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		27,88
18/05/2022 08:12:39	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 051)		1,88
18/05/2022 08:12:39	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 061)		23,88
18/05/2022 08:17:57	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 061)		22,50
18/05/2022 08:20:22	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES		22,36
18/05/2022 08:27:39	TEMPO RANSÔMICO			
18/05/2022 08:29:39	NOTIFICAÇÃO - SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 081				
18/05/2022 08:29:39	FECHADO I			
18/05/2022 08:34:39	NOTIFICAÇÃO - SISTEMA			
O vencedor da melhor oferta da etapa de lance I POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA				
18/05/2022 08:34:39	HABILITAÇÃO			

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão	Unidade	Nome	Modo
Item: 1	Unidade: UN	Nome: PESSOAL	Modo: PESSOAL
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G (PACOTE COM UNIDADES), PESO 17 A 11 KG, PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO A ANATOMIA DO BÊBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO IMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.			
Quantidade: 3.750		Valor Unit.: 1,79	Valor Total: 6.712,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	050 - 28.681.689/0001-30	1,79	1,79	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	056 - 46.213.777/0001-34	29,88	29,00	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	078 - 25.508.831/0001-07	45,00	29,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

HABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/05/2022 17:07:34	PUBLICADO			
18/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

30/04/2022 08:13:38	DISPUTA		
30/04/2022 08:13:38	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	39,88
30/04/2022 08:13:38	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	1,79
30/04/2022 08:13:38	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 079)	40,03
30/04/2022 08:18:04	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 079)	39,08
30/04/2022 08:21:38	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	38,08
30/04/2022 08:21:38	TEMPO RANDÔMICO		
30/04/2022 08:30:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 079			
30/04/2022 08:30:38	FECHADO 1		
30/04/2022 08:35:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
7 de acordo da melhor oferta da etapa de lances é POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA			
30/04/2022 08:38:38	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
SABONETE LÍQUIDO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RELEVO RICH	Modelo: RELEVO RICH TAMPISA 258770809-682-7
Descrição: SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTIL, COM PH PÉSSIMO CÍDICO, HIPOALERGÊNICO, DESENVOLVIDO PARA A PELE DELICADA, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, DORANTES E FTALATOS. FORMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMPA, MACIA E PERFUMADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA CORPO E BANHO QUE HIDRATA E PROTEGE A PELE, SEM LÁGRIMAS. EMBALAGEM DE 250ML.			
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: R\$ 30	Valor Total: 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1- UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	036 20.356.488/0001-87	13,70	9,20	Sim
2- POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	094 29.687.068/0001-30	19,04	11,38	Sim
3- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	813 20.008.801/0001-17	13,70	13,70	Sim
4- ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	026 40.212.177/0001-34	35,52	35,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

MOMENTOS DO LOTE

17/05/2022 17:07:34	PUBLICADO		
18/05/2022 08:08:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/05/2022 08:38:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/05/2022 08:12:38	DISPUTA		
18/05/2022 08:12:38	LANCE	UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	13,79
18/05/2022 08:12:38	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	18,84
18/05/2022 08:12:38	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 013)	13,79
18/05/2022 08:12:38	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	38,83
18/05/2022 08:19:52	LANCE	UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	12,79
18/05/2022 08:23:47	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	12,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

30/05/2022 08:27:38 **TEMPO RANDÔMICO**

30/05/2022 08:31:38 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 013

30/05/2022 08:31:38 **FECHADO 1**

30/05/2022 08:32:18	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	6,00
---------------------	-------	--	------

30/05/2022 08:32:48	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 004)	11,28
---------------------	-------	--	-------

30/05/2022 08:36:38 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O vencedor da melhor oferta da etapa de lances é UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA

30/05/2022 08:36:38 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item 1	Unidade: UN	Marca: PERSONAL	Marca: PERSONAL
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATÉ 8 KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE PÓLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCCOS DE SBL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO A ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO IMBHTO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.			
Quantidade: 1.250		Valor Unit.: 1,34	Valor Total: 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	036 26.487.684/0001-30	1,54	1,54	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E	016 46.212.777/0001-34	37,85	34,20	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	003 20.008.631/0001-17	40,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

HABILITADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

MOMENTOS DO LOTE

17/05/2022 17:07:34 **PUBLICADO**

18/05/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/05/2022 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/05/2022 08:12:38 **DEPUTA**

30/05/2022 08:12:38	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES	37,85
---------------------	-------	--	-------

30/05/2022 08:12:38	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 004)	1,54
---------------------	-------	--	------

30/05/2022 08:12:38	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 003)	40,00
---------------------	-------	---	-------

30/05/2022 08:12:25	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 003)	35,00
---------------------	-------	---	-------

30/05/2022 08:22:54	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES	34,20
---------------------	-------	--	-------

30/05/2022 08:27:38 **TEMPO RANDÔMICO**

30/05/2022 08:30:30 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 000, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

30/05/2022 09:38:48 FECHADO 1

30/05/2022 09:38:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O vencedor da melhor oferta da etapa de lances é POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA

30/05/2022 09:38:48 HABILITAÇÃO

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PERSONAL	Modelo: PERSONAL
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M (PACOTE COM UNIDADES), PESO 14 A 18 KG, PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POUÇA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, DO PRODUTO SIMILAR.			
Quantidade: 1.250		Valor Unit.: 1,68	Valor Total: 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	044 29.807.808/0001-30	1,68	1,68	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	062 40.212.777/0001-34	27,88	27,88	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	089 20.008.831/0001-17	22,50	22,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/05/2022 17:07:34 PUBLICADO

30/05/2022 08:08:06 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

30/05/2022 08:38:08 ANÁLISE DE PROPOSTAS

30/05/2022 08:12:48 DISPUTA

30/05/2022 08:12:48 LANCE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 27,88

30/05/2022 08:12:48 LANCE POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044) 1,68

30/05/2022 08:12:48 LANCE VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 089) 22,50

30/05/2022 08:18:33 LANCE VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 089) 22,50

30/05/2022 08:32:58 LANCE ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 27,88

30/05/2022 08:37:48 TEMPO RANDÔMICO

30/05/2022 08:38:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 089

30/05/2022 09:33:49 FECHADO 1

30/05/2022 09:38:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O vencedor da melhor oferta da etapa de lances é POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA

30/05/2022 09:38:49 HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
0001	UN	Marca: PERSOANA	Modelo: PERSOANA
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G (PACOTE COM UNIDADES), PESO (T A 11 KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BÊBE. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O PISO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.			
Quantidade:	1.256	Valor Unit.: 1,79	Valor Total: 2.257,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	078 25.687.689/0001-30	1,79	1,79	Sim
2 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	051 40.212.777/0001-34	42,00	40,50	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	030 20.006.831/0001-17	46,00	41,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

HABILITADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

MOMENTOS DO LOTE

17/05/2023 17:07:34	PUBLICADO		
18/05/2023 08:09:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/05/2023 08:35:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/05/2023 08:12:48	DISPUTA		
30/05/2023 08:12:48	LANÇE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	42,00
30/05/2023 08:12:48	LANÇE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 078)	1,79
30/05/2023 08:12:48	LANÇE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELIME (PARTICIPANTE 030)	46,00
30/05/2023 08:18:41	LANÇE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELIME (PARTICIPANTE 030)	41,50
30/05/2023 08:25:17	LANÇE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	40,50
30/05/2023 08:27:40	TEMPO RANDÔMICO		
30/05/2023 08:34:40	NOTIFICAÇÃO - SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final a fechada: PARTICIPANTE 008, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 030			
30/05/2023 08:34:40	FECHADO 1		
30/05/2023 08:39:40	NOTIFICAÇÃO - SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA			
30/05/2023 08:39:40	HABILITAÇÃO		

000371

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA



PRESIDENTE: THACIANA CARLA A SILVA MANDARIVA



MEMBRO DE APOIO: RÁTZIA RIVELU BEZERRA DA SILVA



APOIO: CHARLTON EMANUEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Processo Administrativo Nº 099/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PRESELEITO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 17/05/2022 17:07:34

TOTAL DO PROCESSO: 991.812,90

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA	40.212.777/0001-34	483.812,90
--	---------------------------	-------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 061	36,00	Total: 36.075,00
---------------	------------------	-----------------	--------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BABY WILLY	Modelo: FRALDA INFANTIL
---------	-------------	-------------------	-------------------------

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATÉ 8 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO IMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.

Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 36,00	Total Item: 136.875,00
-------------------	--------------------	------------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 076	22,30	Total: 83.825,00
---------------	------------------	-----------------	--------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BABY WILLY	Modelo: FRALDA INFANTIL
---------	-------------	-------------------	-------------------------

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTE COM UNIDADES), PESO (4 A 8 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO IMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.

Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 22,30	Total Item: 83.625,00
-------------------	--------------------	-----------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 066	38,00	Total: 142.590,00
---------------	------------------	-----------------	--------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BABY WILLY	Modelo: FRALDA INFANTIL
---------	-------------	-------------------	-------------------------

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G (PACOTE COM UNIDADES), PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO IMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.

Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 38,00	Total Item: 142.500,00
-------------------	--------------------	------------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 018	34,20	Total: 42.750,00
---------------	------------------	-----------------	--------------	-------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BABY WILLY	Modelo: FRALDA INFANTIL	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE C/30 UNIDADES), PESO (ATÉ 6 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO IMMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.				
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 34,20			Total Item: 42.750,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 000	21,95	Total: 27.437,50
---------------	------------------	-----------------	--------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BABY WILLY	Modelo: FRALDA INFANTIL	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTE C/34 UNIDADES), PESO (4 A 9 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO IMMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.				
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 21,95			Total Item: 27.437,50

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 001	40,50	Total: 50.625,00
---------------	------------------	-----------------	--------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BABY WILLY	Modelo: FRALDA INFANTIL	
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO O (PACOTE C/34 UNIDADES), PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO IMMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.				
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 40,50			Total Item: 50.625,00

UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	26.306.488/0001-97	18.000,00
---	---------------------------	------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 005	9,00	Total: 18.000,00
---------------	------------------	-----------------	-------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RILLO KIDS	Modelo: RILLO KIDS / AMYSA 256770008.002-7	
Descrição: SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTIL, COM PH FISIOLÓGICO, Hipoalergênico, desenvolvido para a pele delicada, livre de parabens, sulfatos, corantes e ftalatos. FORMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMPA, MACIA E PERFUMADA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO PARA CORPO E BANHO QUE HIDRATA E PROTEGE A PELE, SEM LÁGRIMAS. EMBALAGEM DE 250ML.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 9,00			Total Item: 18.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA



PRESIDENTE: THAILIANA CARLA SILVA MANGUEIRA



MEMBRO DE APOIO: KATIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO: CHARLTON EMANUEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Processo Administrativo Nº 069/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREÇOERO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 17/05/2022 17:27:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/05/2022 15:13:48	CADASTRO DE PROPOSTA	UF DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
26/05/2022 15:36:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UF DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
27/05/2022 14:36:38	CADASTRO DE PROPOSTA	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
27/05/2022 14:40:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
27/05/2022 14:54:23	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELIME
27/05/2022 15:05:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELIME
27/05/2022 17:35:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
27/05/2022 17:36:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
30/05/2022 08:33:28	MESSAGEM	PREGOEIRO
Sem a solução, lotemas!		
30/05/2022 08:33:16	MESSAGEM	PREGOEIRO
a descrição do produto em edital refere-se a PACOTE!		
30/05/2022 08:33:34	MESSAGEM	PREGOEIRO
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES)		
30/05/2022 08:33:41	MESSAGEM	PREGOEIRO
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M (PACOTE COM UNIDADES)		
30/05/2022 08:33:58	MESSAGEM	PREGOEIRO
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (PACOTE COM UNIDADES)		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
1	UN	BRAY BILLY	FRALDA INFANTE
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATÉ 6 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE PÓLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE, CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE, COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI, POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.			
Quantidade:	3.750	Valor Unit.: 36,58	Valor Total: 138.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	381 46.212.777/0001-34	37,55	36,58	Sim
2. VIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELIME	386 25.809.631/0001-17	40,08	37,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

000375

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	010 20.687.668/0001-30	1,54	1,54	Sim

MOMENTOS DO LOTE

17/05/2022 17:07:34	PUBLICADO	
18/05/2022 08:09:08	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/05/2022 08:38:08	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/05/2022 08:12:38	DISPUTA	
30/05/2022 08:12:38	LANÇE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES 37,85
30/05/2022 08:12:38	LANÇE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010) 1,54
30/05/2022 08:12:38	LANÇE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRELI ME (PARTICIPANTE 005) 48,00
30/05/2022 08:17:47	LANÇE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRELI ME (PARTICIPANTE 005) 37,50
30/05/2022 08:18:59	LANÇE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES 38,50
30/05/2022 08:37:38	TEMPO RADÔNICO	
30/05/2022 08:39:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 005		
30/05/2022 09:29:39	FECHADO 1	
30/05/2022 09:34:17	MENSAGEM	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)
colocar como unidade e não pacote.		
30/05/2022 09:34:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O vencedor da melhor oferta de etapa de lances é POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA		
30/05/2022 09:34:39	HABILITAÇÃO	
30/05/2022 09:36:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O EDITAL É CLARO!		
30/05/2022 09:37:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
QUER SOLICITAR A DESISTENCIA DO LANÇE?		
30/05/2022 09:40:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESLA SOLICITAR A DESISTENCIA DO LANÇE?		
30/05/2022 09:40:39	MENSAGEM	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)
SIM		
30/05/2022 09:40:51	MENSAGEM	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)
pq coléi como unidade como dila		
30/05/2022 09:43:32	HABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, inabilitado, Motivo: LICITANTE EFETUO O LANÇE PARA UNIDADE, PORÉM, A DESIGNAÇÃO DO EDITAL DIZ SER PACOTE.		
30/05/2022 09:43:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O vencedor da melhor oferta é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA		
30/05/2022 10:15:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
30/05/2022 10:45:18	EM ADJUDICAÇÃO	
30/05/2022 11:12:27	ADJUDICADO	

**LOTE 2 - ADJUDICADO
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRADINHO - BA
SORRADINHO-BA

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BABY WELT	Modelo: FRALDA INFANTE
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO M (PACOTE COM UNIDADES), PESO M A 9 KG, PARA USO INFANTE COM CAMADA DE PULPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE, CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE DORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.			
Quantidade: 3.750		Valor Unit.: 22,30	Valor Total: 83.625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	076 40.212.7770801-34	27,68	22,30	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	081 20.908.8310801-17	23,68	22,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

HABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	081 20.887.8880801-30	1,58	1,58	Sim

MOMENTOS DO LOTE

17/05/2022 17:57:34	PUBLICADO			
18/05/2022 08:50:50	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
18/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
18/05/2022 09:12:39	DISPUTA			
18/05/2022 09:12:39	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES		27,68
18/05/2022 09:12:39	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 081)		1,58
18/05/2022 09:12:39	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 081)		23,68
18/05/2022 09:17:57	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 081)		22,30
18/05/2022 09:29:22	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES		22,30
19/05/2022 09:27:39	TEMPO RANDÔMICO			
19/05/2022 09:29:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de esbarranca final e rechaço: PARTICIPANTE 081; PARTICIPANTE 076; PARTICIPANTE 081				
19/05/2022 09:29:38	FECHADO 1			
19/05/2022 09:34:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA				
19/05/2022 09:34:38	HABILITAÇÃO			
19/05/2022 09:43:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA				
19/05/2022 09:43:57	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PRECEDER			
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA manifestou interesse. Motiv: LICITANTE EFETIVO O LANCE PARA UNIDADE, PORÉM, A DESCRIÇÃO DO EDITAL DIZ SER PACOTE.				
19/05/2022 10:18:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
19/05/2022 10:48:18	EM ADJUDICAÇÃO			
19/05/2022 11:13:27	ADJUDICADO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

**LOTE 3 - ADJUDICADO
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item 1	Unidade: UN	Marca: BABY WELLY	Modelo: FRALDA INFANTE
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (PACOTE COM UNIDADES), PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE POLPA DE CULGULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM RIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIM ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.			
Quantidade: 3.700		Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 140.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	089 40.212.774/0001-34	38,00	38,00	Sim
2. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	079 20.008.831/0001-17	48,00	38,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	080 29.887.888/0001-30	1,78	1,78	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/05/2022 17:07:04	PUBLICADO	
18/05/2022 08:08:08	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/05/2022 08:08:08	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/05/2022 08:11:38	DISPUTA	
30/05/2022 08:11:38	LANÇE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 38,00
30/05/2022 08:11:38	LANÇE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 080) 1,78
30/05/2022 08:12:38	LANÇE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 079) 48,00
30/05/2022 08:18:04	LANÇE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 079) 38,00
30/05/2022 08:21:38	LANÇE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 38,00
30/05/2022 08:27:39	TEMPO RANDÔMICO	
30/05/2022 08:30:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 079		
30/05/2022 08:30:39	FECHADO 1	
30/05/2022 08:35:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lance é POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA		
30/05/2022 08:35:39	HABILITAÇÃO	
30/05/2022 08:43:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE - PREGOGO	
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA habilitado. Motivo: LICITANTE EFETUOU O LANÇE PARA UNIDADE, PORÉM, A DESCRIÇÃO DO EDITAL, DIZ SER PACOTE.		
30/05/2022 08:43:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
30/05/2022 10:05:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
30/05/2022 10:45:18	EM ADJUDICAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

18/05/2022 11:52:27 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
SABONETE LÍQUIDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item 1	Unidade: UN	Marca: BELLORIOS	Modelo: BELLORIOS / ANVISA 288779082-002-7
Descrição: SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTIL, COM PH FISIOLÓGICO, HÍPOALERGÊNICO, DESARROLVIDO PARA A PELE DELICADA, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FTALATOS. FORMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMPA, MACIA E PERFUMADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA CORPO E BANHO QUE HIDRATA E PROTEJA APELE, SEM LÁGRIMAS. EMBALAGEM DE 250ML.			
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 18.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	038 20.308.486/001-87	13,70	9,00	Sim
2 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	084 22.557.886/001-35	18,04	11,28	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EHELI ME	013 25.308.831/001-17	13,70	13,70	Sim
4 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	038 40.213.777/001-34	25,52	25,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/05/2022 17:07:34	PUBLICADO		
18/05/2022 08:30:30	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/05/2022 08:30:30	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/05/2022 08:12:38	DISPUTA		
18/05/2022 08:12:38	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	13,70
18/05/2022 08:12:38	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	18,04
18/05/2022 08:12:38	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EHELI ME (PARTICIPANTE 013)	13,70
18/05/2022 08:12:38	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES	25,52
18/05/2022 08:15:02	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	13,70
18/05/2022 08:20:07	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	12,88
18/05/2022 08:27:08	TEMPO RANDÔMICO		
18/05/2022 08:01:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de eleger lance final e fechado: PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 013			
18/05/2022 08:31:38	FECHADO 1		
18/05/2022 08:32:18	LANCE	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	9,00
18/05/2022 08:32:46	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	11,28
18/05/2022 08:36:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O ofertante de maior oferta de massa de lance é UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA			
18/05/2022 08:38:38	HABILITAÇÃO		
18/05/2022 10:15:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/05/2022 10:45:18	EM ADJUDICAÇÃO		
18/05/2022 11:12:27	ADJUDICADO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

**LOTE 5 - ADJUDICADO
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade: UN	Marca: BABY WILLY	Modelo: FRALDA INFANTE
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATÉ 8 KG), PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE (CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS; NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BÊBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.			
Quantidade: 1.250		Valor Unit.: 34,20	Valor Total: 42.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E	218 - 40.212.777/0001-34	37,80	34,20	Sim
2. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	303 - 20.035.831/0001-17	40,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	238 - 25.557.666/0001-30	1,94	1,94	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/06/2023 17:07:34	PUBLICADO		
18/06/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/06/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/06/2023 09:12:39	DISPUTA		
18/06/2023 09:12:39	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES	37,80
18/06/2023 09:12:39	LANCE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	1,94
18/06/2023 09:12:39	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 003)	40,00
18/06/2023 09:18:39	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 003)	35,00
18/06/2023 09:23:34	LANCE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES	34,20
18/06/2023 09:27:39	TEMPO MANOÉMICO		
18/06/2023 09:30:39	NOTIFICAÇÃO - SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 218, PARTICIPANTE 003			
18/06/2023 09:30:40	FECHADO 1		
18/06/2023 09:35:40	NOTIFICAÇÃO - SISTEMA		
O detentor da melhor oferta de etapa de lances é POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA			
18/06/2023 09:38:48	HABILITAÇÃO		
18/06/2023 09:44:13	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE - PROCEDE		
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: LICITANTE SOTOU O LANCE PARA UNIDADE, PORÉM, A DESCRIÇÃO DO EDITAL DIZ SER PACOTE.			
18/06/2023 09:44:13	NOTIFICAÇÃO - SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA			
18/06/2023 15:15:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

30/05/2022 10:48:19 EM ADJUDICAÇÃO

30/05/2022 11:12:37 ADJUDICAÇÃO

**LOTE 8 - ADJUDICADO
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BABY WILLY	Modelo: FRALDA INFANTE
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M (PACOTE COM UNIDADES), PESO (4 A 9 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE PÓLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INIBETRU E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.			
Quantidade: 1.200		Valor Unit.: 21,95	Valor Total: 27.437,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E	092 40.212.111/0001-34	21,95	21,95	Sim
2. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	099 20.089.031/0001-17	22,50	22,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	044 29.687.669/0001-30	1,88	1,88	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/05/2022 17:07:34	PUBLICADO	
18/05/2022 08:08:08	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/05/2022 08:38:08	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/05/2022 09:12:48	DISPUTA	
26/05/2022 09:13:48	LANÇE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES 21,95
26/05/2022 09:13:48	LANÇE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044) 1,88
26/05/2022 09:12:48	LANÇE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 099) 22,50
26/05/2022 09:18:33	LANÇE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 099) 22,50
26/05/2022 09:22:58	LANÇE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES 21,95
26/05/2022 09:27:40	TEMPO RANDÔMICO	
26/05/2022 09:33:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 099.		
26/05/2022 09:33:40	FECHADO 1	
26/05/2022 09:38:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA.		
26/05/2022 09:38:40	INABILITAÇÃO	
26/05/2022 09:44:27	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PRECOCORR	
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, inabilitada, motivo: LICITANTE EFETUOU O LANÇE PARA UNIDADE, PORÉM, A DESCRIÇÃO DO EDITAL DIZ 600 PACOTE.		

000391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

30/05/2022 09:44:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

30/05/2022 10:15:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

30/05/2022 10:40:19 EM AJUDICAÇÃO

30/05/2022 11:13:07 ADJUDICADO

**LOTE 7 - ADJUDICADO
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item 7	Unidade: Un	Marca: BABY BELLY	Modelo: FRALDA INFANTE
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (PACOTE COM UNIDADES), PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ, OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIXO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO, PRODUTO APROVADO PELO IMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, DO PRODUTO SÍMILAR.			
Quantidade: 1.250		Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	051 40.212.777/0001-34	42,00	40,00	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	030 20.058.821/0001-17	49,00	41,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	076 28.887.968/0001-30	1,79	1,79	Sim

MOMENTOS DO LOTE

17/05/2022 17:07:34	PUBLICADO	
18/05/2022 08:09:08	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/05/2022 09:39:08	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/05/2022 09:12:40	DISPUTA	
30/05/2022 09:12:40	LANÇE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 40,00
30/05/2022 09:12:40	LANÇE	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 076) 1,79
30/05/2022 09:12:40	LANÇE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 030) 49,00
30/05/2022 09:15:41	LANÇE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 030) 41,50
30/05/2022 09:23:17	LANÇE	ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES 40,00
30/05/2022 09:27:40	TEMPO RANDÔMICO	
30/05/2022 09:34:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fixarem: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 030		
30/05/2022 09:38:40	FECHADO 1	
30/05/2022 09:39:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA		
30/05/2022 09:39:40	INABILITAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

08/05/2022 09:45:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ULTRABIO PREMIUM PRODUTOS ORTODONTICOS E HOSPITALARES LTDA

08/05/2022 09:45:11 HABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito. Motivo: LICITANTE DEPOU O LANCE PARA UNIDADE, PORÉM A DESCRIÇÃO DO FICHA DE SER PACOTE

08/05/2022 10:15:19 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/05/2022 10:45:19 EM ADJUDICAÇÃO

08/05/2022 11:12:38 ADJUDICADO



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MACIEL

MEMBRO DE APOIO: KÁTIA RÍVELLY BEZERRA DA SILVA

APOIO: CHARLTON EMANUEL ROZZERA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Processo Administrativo Nº 009/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 17/05/2022 17:07:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/05/2022 11:13:56

FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	UN	BABY WELLY	FRALDA INFANTE	Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATÉ 8 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.	38,90	130.875,00
Quantidade: 3.750						

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	081 40.212.777/0001-34	37,88	38,90	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	085 20.008.831/0001-17	40,80	37,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	010 29.987.968/0001-30	1,04	1,04	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/05/2022 11:13:56

FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
001	UN	BABY WELLY	FRALDA INFANTE	Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTE COM UNIDADES), PESO (8 A 9 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.	22,36	83.825,00
Quantidade: 3.750						

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	078 40.212.777/0001-34	27,88	22,36	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	081 20.008.831/0001-17	23,68	22,80	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	051 29.937.888/0001-30	1,88	1,88	Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 38/05/2022 11:13:56
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
1	UN	BABY WELLY	FRALDA INFANTIL
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G (PACOTE COM UNIDADES), PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.			
Quantidade:	3.750	Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 142.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	058 40.212.777/0001-34	39,00	39,00	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	076 29.308.831/0001-17	46,02	39,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	052 29.937.888/0001-30	1,79	1,79	Sim

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 38/05/2022 11:13:56
SABONETE LÍQUIDO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
1	UN	RELO KIDS	SABONETE LÍQUIDO PARA CRIANÇA 250ML/0002.000-7
Descrição: SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTIL, COM PH FISIOLÓGICO, Hipoalergênico, desenvolvido para a pele delicada, livre de PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FталATOS. FORMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMPA, MACIA E PERFUMADA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA CORPO E SAUDE QUE HIDRATA E PROTEGE A PELE, SEM LAGRIMAS. EMBALAGEM DE 250ML.			
Quantidade:	2.000	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UFIDENT IMPORTACAO E EXPORTACAO	035 20.368.488/0001-07	13,70	9,00	Sim
2 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	084 29.987.888/0001-30	18,04	11,28	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	073 20.088.831/0001-17	13,70	13,70	Sim
4 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	058 40.212.777/0001-34	39,92	39,92	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/05/2022 11:13:36
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BABY WELLY	Modelo: FRALDA INFANTE
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATÉ 6 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.			
Quantidade: 1.350	Valor Unit.: 34,20		Valor Total: 42.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E	018 40.212.777/0001-34	37,85	34,20	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	003 20.008.831/0001-17	40,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	039 20.087.888/0001-38	1,04	1,04	Sim

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/05/2022 11:13:57
FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BABY WELLY	Modelo: FRALDA INFANTE
Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTE COM UNIDADES), PESO (4 A 9 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 21,95		Valor Total: 27.437,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E	002 40.212.777/0001-34	37,80	31,90	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	009 20.008.831/0001-17	23,95	22,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	044 20.887.888/0001-30	1,80	1,80	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRADINHO - BA
SORRADINHO-BALOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/05/2022 11:13:57
FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
7	UN	BABY WILLY	FRALDA INFANTE
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G PACOTE COM UNIDADES, PESO (7 A 11 KG), PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR.			
Quantidade:	1,262	Valor Unit.:	40,50
			Valor Total: 51.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E	851 40.212.777/0001-34	42,00	40,50	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	833 26.059.631/0001-17	46,00	41,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	----------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Núm. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	279 26.687.688/0001-30	1,79	1,79	Sim



 AUTORIDADE: REGIS DELYS SAMPAIO BENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

050387

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO - BA.

N.º 06732622

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-16 e portador do RG nº nº 886398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022**, Processo Administrativo 869/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Rosas, nº 841, Jardim Mororoma, São José dos Campos/SP, CEP: 12.224-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.206.488/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Adriel Felipe da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 353.321.535-56 e portador do RG nº 40.076.915-3 SSP/SP, atendendo as condições previstas no edital, ajustando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente da transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIF.	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	SABONETE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTIL COM PH FISIOLÓGICO, HIPOALERGÊNICO, DESENVOLVIDO PARA A PELE.	RELO KIDS / AMVISA 35877660 9.002-T	UNID.	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00



DELICADA, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FTALATOS, FÓRMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEMANDO A PELE LIMPA, MACIA E PERFUMADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA CORPO E BANHO QUE HIDRATA E PROTEJA A PELE, SEM LÁGRIMAS, EMBALAGEM DE 250ML, EXCLUSIVO PARA ME E EPP.						
VALOR GLOBAL: R\$ 18.946,38 (DEZOITO MIL REAIS)						

2.2 A imagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgão ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem as ates relativas à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

300391

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

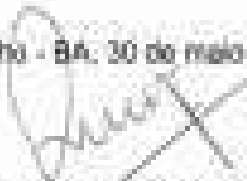
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmaça e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

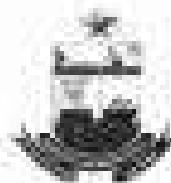
Sobradinho - BA, 30 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA
REGIS CLEDIR SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Adriel Felipe da Silva
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- 
Nome: JOÃO CARLOS
CPF/MF nº: 040.704.395-11
2- 
Nome: JOÃO CARLOS
CPF/MF nº: 040.704.395-11



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000392

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO - BA.

N.º 066/2022

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP nº. 48.825-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022, Processo Administrativo 009/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida da Integração, Ayrton Senna, nº 561, Loja 01, Têxco, Quadra P, lote 08, Bairro São José, Patrolina/PE, CEP: 58.302-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.212.777/0001-34, neste ato representada pela Sra. Paloma Modesto de Carvalho, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 073.699.364-90 e portadora do RG nº 7223270 SDS/PE, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

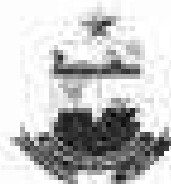
1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

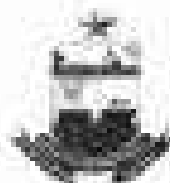
2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições orientadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATE 6 KG), PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE FOLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E	BABY WILLY	UND.	3.750	R\$ 36,56	R\$ 136.975,00



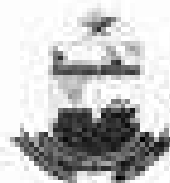
	RETENÇÃO DE UNIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS. POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO. PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO. FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.					
02	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTE COM 24 UNIDADES), PESO (4 A 9 KG) PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE PÓLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS. POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO. PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO. FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	BABY WILLY	UNID	3.750	R\$ 32,38	R\$ 63.625,66
03	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G (PACOTE COM 24 UNIDADES), PESO (7 A 11 KG) PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE PÓLPA DE	BABY WILLY	UNID	3.750	R\$ 38,00	R\$ 142.500,00



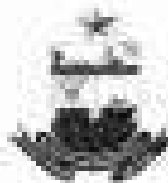
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000394

	CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR, COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.					
5.	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P (PACOTE COM UNIDADES), PESO (ATÉ 8 KG) PARA USO INFANTIL COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E, COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR, EXCLUSIVO	BABY WILLY	UNID.	1200	R\$ 14,50	R\$ 42.750,00



	PARA ME/EPP - COTA DE 20% DO ITEM 1					
6	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M (PACOTE COM UNIDADES), PESO (4 A 9 KG) PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. OU PRODUTO SIMILAR EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 20% DO ITEM 2	BABY WILLY	UNID.	1250	R\$ 21,95	R\$ 27.437,50
7	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G (PACOTE COM UNIDADES), PESO (7 A 11 KG) PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL E COMO SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS, NAS EXTREIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO BEBÊ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO	BABY WILLY	UNID.	1250	R\$ 40,90	R\$ 50.625,00



TERMOPLÁSTICO, PRODUTO APROVADO PELO RMETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, OU PRODUTO SIMILAR EXCLUSIVO PARA MEVEPP - COTA DE 25% DO ITEM 3						
VALOR GLOBAL: R\$ 483.812,50 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.888, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

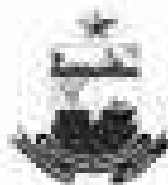
3.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à restrição de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro(2) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisas de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, acarretando o órgão gerenciador a órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000399

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nas quantidades fixadas nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para fôrma e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 10 de maio de 2022


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEURY SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E
HOSPITALARES 40212777000134

Assinado de forma digital por ULTRAMED
PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E
HOSPITALARES 40212777000134
Dados: 2022.05.10 10:14:46 -0300

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Paloma Modesto de Carvalho
SÓCIA ADMINISTRADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1- 
Nome: EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA
CPF/MF n.º

2- 
Nome: EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA
CPF/MF n.º



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PAE Nº 000000 - PE (SRP) Nº 0110000. Foi selecionado o objeto: "registro de preço para eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal que atenda as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino", as empresas **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ** nº 26.586.888/0001-87, no valor global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **ULTRARED PREMIUM PRODUTOS ORTODONTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ** nº 48.212.777/0001-34, no valor global R\$ 483.812,50 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Adjudicado em: 20/05/2023. Flaciana Carla Silva Mangueira - Pregoeira Municipal.

R\$ 483.812,50

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PAE Nº 000000 - PE (SRP) Nº 0110000. Foi selecionado o objeto: "registro de preço para eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal que atenda as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino", as empresas **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ** nº 26.586.888/0001-87, no valor global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **ULTRARED PREMIUM PRODUTOS ORTODONTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ** nº 48.212.777/0001-34, no valor global R\$ 483.812,50 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). Homologado em: 20/05/2023. Flávia Carolya Sampaio Bento - Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, publica o edital de ata destinado ao registro de preço para eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal que atenda as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, sob o processo de Pregão Eletrônico (SRP) nº 0110000 - PAE nº 0000000, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, e o valor de sua homologação do certame, ocorreu em 20/05/2023, conforme fundamentos, dada a seguinte razão resumida:

RAZÃO SOCIAL: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.586.888/0001-87

ENDEREÇO: Avenida das Ruínas, nº 841, Jardim Maravilha, São José dos Campos/SP, CEP 12.234-000
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2023 a 30 de maio de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPEC.	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESMAGRANTE LÍQUIDO DE GLICERINA INFANTE, COM PH NEUTRALIZADO, HIGIENIZANTE, DESODORIZADO PARA A PELE DELICADA, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS, CORANTES E FENILATO. FORMULADO COM GLICERINA E PH DA PELE, DEIXANDO A PELE LIMP, MACIA E PURIFICADA, DESEMPOLVONIZANTE, TESTADO PARA CORPO E SAUDE DAS CRIANÇAS E PROTEJA APELE SEM LACRIMAS, CRIANÇAS DE 03AN, EXCLUSIVO PARA BEBÊ E INF.	BRULXOOL / ARISSA 287766614-32.1	UNID.	1,000	R\$ 18,000	R\$ 18.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)						

Sobradinho-BA, em 21 de maio de 2023. Flávia Carolya Sampaio Bento - Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA, publica o edital de ata destinado ao registro de preço para eventual aquisição de Material de Higiene Pessoal que atenda as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino, sob o processo de Pregão Eletrônico (SRP) nº 0110000 - PAE nº 0000000, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, e o valor de sua homologação do certame, ocorreu em 20/05/2023, conforme fundamentos, dada a seguinte razão resumida:

RAZÃO SOCIAL: ULTRARED PREMIUM PRODUTOS ORTODONTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 48.212.777/0001-34

ENDEREÇO: Avenida da Integração, Amon Serra, nº 501, Lote 81, Fátima, Distrito A, s/nº 00, Barra São José, Pernambuco, CEP 48.363-480

VIGÊNCIA: 30 de maio de 2023 a 30 de maio de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPEC.	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FOLOC "COSMETOLÓGICO TISSUE" 12 BRANCO, 070 UNIDADES, PARA INF E SOL PARA USO INFANTE, COM CAMADA DE FOLPA DE CILINDRO SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE	BABY WELLS	UNID.	1,200	R\$ 12,500	R\$ 15.000,00



000401

	DE E COMO SUBSTRATO PARA ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE AUTOMÁTICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS DAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO DESEJ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO IBRTEC E TESTADO OFICIALMENTE. O PRODUTO SEMELHA UMA FRALDA, ITSM - AMPLA CONVERSÃO.					
32	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPOADO 10 UNIDADES COM LANCETAS, PESO 12 A 14 KG PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE SCL. E COMO SUBSTRATO, PARA ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE AUTOMÁTICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS DAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO DESEJ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO IBRTEC E TESTADO OFICIALMENTE. O PRODUTO SEMELHA UMA FRALDA, ITSM - AMPLA CONVERSÃO.	MARK PULLY	UNID.	1.750	R\$ 24,20	R\$ 42.350,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPOADO 10 UNIDADES COM LANCETAS, PESO 12 A 14 KG PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER ABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE SCL. E COMO SUBSTRATO, PARA ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UNIDADE COM FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE AUTOMÁTICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS DAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DE FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO DESEJ. OS MATERIAIS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FIO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELO IBRTEC E TESTADO OFICIALMENTE. O PRODUTO SEMELHA UMA FRALDA, ITSM - AMPLA CONVERSÃO.	MARK PULLY	UNID.	1.750	R\$ 24,20	R\$ 42.350,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPOADO 10 UNIDADES COM LANCETAS, PESO 12 A 14 KG PARA USO INFANTIL, COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPER	MARK PULLY	UNID.	1.200	R\$ 24,20	R\$ 29.040,00



000402

	ABSORVENTE CONTENDO FLOQUE DE VEL. E. COMO SUSTENTADO. PAPEL ABSORVENTE OPUSCULO DE LIGADO PARA ASSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIGADO COM FOLHA ELASTICA NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FUMO E A COBERTURA FILTRANTE NA AREA DE CORTE ANATÓMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FUMO PLASTICO, PENA ASSORVA QUE PERMITA A FORMAÇÃO DE FOLHA E O AJUSTE ASSORVADO A ANATOMIA DO SESSO DE MÚLTIPLOS UTILIZADORES NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FUMO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLASTICO, PRODUTO APROVADO PELO NABETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, O PRODUTO SEMELHAR EXCLUSIVO PARA BERRY - COTA DE 100 ML DE 100 ML					
8	ABSORVENTE CONTENDO FLOQUE DE VEL. E. COMO SUSTENTADO. PAPEL ABSORVENTE OPUSCULO DE LIGADO PARA ASSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIGADO COM FOLHA ELASTICA NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FUMO E A COBERTURA FILTRANTE NA AREA DE CORTE ANATÓMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FUMO PLASTICO, PENA ASSORVA QUE PERMITA A FORMAÇÃO DE FOLHA E O AJUSTE ASSORVADO A ANATOMIA DO SESSO DE MÚLTIPLOS UTILIZADORES NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FUMO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLASTICO, PRODUTO APROVADO PELO NABETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, O PRODUTO SEMELHAR EXCLUSIVO PARA BERRY - COTA DE 100 ML DE 100 ML	BERRY VELLY	UNID.	1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
9	ABSORVENTE CONTENDO FLOQUE DE VEL. E. COMO SUSTENTADO. PAPEL ABSORVENTE OPUSCULO DE LIGADO PARA ASSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIGADO COM FOLHA ELASTICA NAS LATERAIS, POSICIONADAS ENTRE O FUMO E A COBERTURA FILTRANTE NA AREA DE CORTE ANATÓMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS NAS EXTREMIDADES DO FUMO PLASTICO, PENA ASSORVA QUE PERMITA A FORMAÇÃO DE FOLHA E O AJUSTE ASSORVADO A ANATOMIA DO SESSO DE MÚLTIPLOS UTILIZADORES NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO SÃO DE COR BRANCA E O FUMO ENTRE SI POR MEIO DE ADESIVO TERMOPLASTICO, PRODUTO APROVADO PELO NABETRO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, O PRODUTO SEMELHAR EXCLUSIVO PARA BERRY - COTA DE 100 ML DE 100 ML	BERRY VELLY	UNID.	1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Sobradinho, em 20 de maio de 2002. Regis Carlos Barcelos Silva - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ - 16.444.804/0001-10

SOBRADINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Sobradinho: Polo Direto de Aprendizagem

SME/SEEL

Sobradinho - Bahia, 12 de abril de 2022.

CI - Nº 107/2022

EMISSOR: SME
Dacilene Soares Silva Kesting

DESTINO: SEFAZ (Setor Licitação)
Luiz Nery da Cunha Júnior

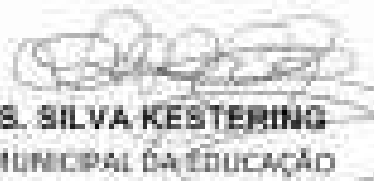
Assunto: Termo de Referência aquisição material de Higiene Pessoal para Creches.

Prezado Senhor,

Solicitamos de V. Sª, otimização do Processo Licitatório, objetivando contratação de Empresa Especializada para aquisição Materiais de Higiene Pessoal que supram as demandas das Creches do Sistema Municipal de Ensino.

Segue anexo, Termo de Referência com as especificações de cada item.

Atenciosamente,


DUCILENE S. SILVA KESTERING
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DECRETO 008/2018

DUCILENE S. SILVA KESTERING
Secretaria Municipal de Educação
Polo Direto de Aprendizagem



SOLICITACAO DE ORÇAMA E CONTRATACAO "R.D."

1. NOME DO EMPREENHEIRO		2. DATA DE ABERTURA DO ESTABELECIMENTO		3. TIPO DE ESTABELECIMENTO	
04/0000		02/0000		03/0000	
4. ENDEREÇO		5. NÚMERO		6. CIDADE	
Rua da Liberdade, 100		100		São Paulo	
7. NOME DO ESTABELECIMENTO		8. NÚMERO		9. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
10. NOME DO ESTABELECIMENTO		11. NÚMERO		12. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
13. NOME DO ESTABELECIMENTO		14. NÚMERO		15. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
16. NOME DO ESTABELECIMENTO		17. NÚMERO		18. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
19. NOME DO ESTABELECIMENTO		20. NÚMERO		21. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
22. NOME DO ESTABELECIMENTO		23. NÚMERO		24. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
25. NOME DO ESTABELECIMENTO		26. NÚMERO		27. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
28. NOME DO ESTABELECIMENTO		29. NÚMERO		30. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
31. NOME DO ESTABELECIMENTO		32. NÚMERO		33. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
34. NOME DO ESTABELECIMENTO		35. NÚMERO		36. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
37. NOME DO ESTABELECIMENTO		38. NÚMERO		39. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
40. NOME DO ESTABELECIMENTO		41. NÚMERO		42. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
43. NOME DO ESTABELECIMENTO		44. NÚMERO		45. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
46. NOME DO ESTABELECIMENTO		47. NÚMERO		48. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
49. NOME DO ESTABELECIMENTO		50. NÚMERO		51. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
52. NOME DO ESTABELECIMENTO		53. NÚMERO		54. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
55. NOME DO ESTABELECIMENTO		56. NÚMERO		57. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
58. NOME DO ESTABELECIMENTO		59. NÚMERO		60. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
61. NOME DO ESTABELECIMENTO		62. NÚMERO		63. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
64. NOME DO ESTABELECIMENTO		65. NÚMERO		66. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
67. NOME DO ESTABELECIMENTO		68. NÚMERO		69. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
70. NOME DO ESTABELECIMENTO		71. NÚMERO		72. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
73. NOME DO ESTABELECIMENTO		74. NÚMERO		75. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
76. NOME DO ESTABELECIMENTO		77. NÚMERO		78. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
79. NOME DO ESTABELECIMENTO		80. NÚMERO		81. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
82. NOME DO ESTABELECIMENTO		83. NÚMERO		84. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
85. NOME DO ESTABELECIMENTO		86. NÚMERO		87. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
88. NOME DO ESTABELECIMENTO		89. NÚMERO		90. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
91. NOME DO ESTABELECIMENTO		92. NÚMERO		93. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
94. NOME DO ESTABELECIMENTO		95. NÚMERO		96. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
97. NOME DO ESTABELECIMENTO		98. NÚMERO		99. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	
100. NOME DO ESTABELECIMENTO		101. NÚMERO		102. CIDADE	
Hospital de Pronto Socorro		100		São Paulo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Estado da Bahia

CEP: 44.000-000 Fone: (71) 3633.1000

MARIA RODRIGUES DA L. VIEIRA C.N. ALFABETIZADO - 098 DIAGNÓSTICO CONTEÚDO PROFESSORA 2. ANO	DUCILENE S. S. KESTEROWIC SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA - 006/2011	
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
INSTRUÇÕES: 1. Esta prova objetiva contém 10 questões numeradas de 01 a 10, com pontuação máxima de 10,00 pontos. 2. Cada questão contém 5 alternativas de resposta, sendo apenas uma correta. 3. O candidato deve marcar a resposta correta no cartão de resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. 4. O cartão de resposta deve ser preenchido corretamente, sem rasuras, e deve ser entregue ao fiscal de prova. 5. O candidato deve assinar o cartão de resposta e entregar ao fiscal de prova. 6. O candidato deve entregar o cartão de resposta e o cartão de identificação do candidato. 7. O candidato deve entregar o cartão de resposta e o cartão de identificação do candidato. 8. O candidato deve entregar o cartão de resposta e o cartão de identificação do candidato. 9. O candidato deve entregar o cartão de resposta e o cartão de identificação do candidato. 10. O candidato deve entregar o cartão de resposta e o cartão de identificação do candidato.		